

Os aquíferos subterrâneos serão continuamente supridos pelas águas do riacho perenizado, fato este que permitirá o abastecimento de água de boa qualidade, fora da calha do riacho Macacos.

7.10.2.2 - Meio Biótico

A perenização do riacho vai gerar uma produção de alimento que beneficiará a fauna, permitirá o desenvolvimento de uma vegetação mais abundante que poderá mudar o microclima aliviando, em parte a canícula. A criação de animais para produção de carne, leite, ovos, couro via ser privilegiada com o aporte de água e a possibilidade de produção de ração para eles.

7.10.2.3 - Meio Antrópico

Os maiores benefícios de uma perenização do riacho serão para o meio antrópico. Além do abastecimento d'água tratada para o consumo humano, será possível se fazer uma agricultura irrigada, com água suficiente para o desenvolvimento de uma pecuária integrada, onde todos os alimentos necessários aos animais poderão ser produzidos no local, gerando ocupação e renda para população ribeirinha.

Os padrões de saúde serão elevados com o saneamento, que poderão ser otimizados a partir da educação da população com noções de saúde, juntamente com o treinamento para se tornarem aptos ao novo mercado de trabalho.

7.11 - Delimitação das Áreas de Preservação Ambiental (APA)

Segundo a Resolução CONAMA n º 04 de 18/09/85 no seu Art. 3º define Reservas Ecológicas, entre outras, "as florestas e demais formas de vegetação natural situadas ao longo dos rios ou de outro qualquer corpo d'água, em faixa marginal além do leito maior sazonal medida horizontalmente, cuja largura mínima será":

- de trinta metros para cursos d'água com menos de dez metros de largura;
- de cinqüenta metros para cursos d'água que tenha de dez a cinqüenta metros de largura;
- de cem metros para cursos d'água que tenham de cinqüenta a duzentos metros de largura;

- de duzentos metros para cursos d'água que tenham de duzentos a seiscentos metros de largura;
- de quinhentos metros para cursos d'água que tenham largura superior a seiscentos metros.
- ao redor de lagoas, lagos ou reservatórios d' águas naturais ou artificiais, desde seu nível mais alto medido horizontalmente, em faixa marginal cuja largura mínima será:
- de trinta metros para os que estejam situados em áreas urbanas;
- de cem metros para os que estejam em áreas rurais, exceto os corpos d'água de até 20 hectares, cuja faixa mínima será de cinqüenta metros,
- de cem metros para represas hidrelétricas.

Portanto para o nosso caso, as áreas de preservação ambiental terão pelo menos cinqüenta metros das margens dos riachos e cem metros do limite do espelho d'água quando o açude tiver em sua cota máxima.

Estas faixas de proteção vão ser importantes para evitar poluição das águas através de lançamento de esgotos ou resíduos industriais; águas de enxurrada com adubos e defensivos químicos, estrumes de currais e excrementos de matadouros e fossas. Uma revegetação nestas áreas aumentará sensivelmente estes mananciais.

7.12 - Plano de Reassentamento

7.12.1 - Introdução

Os aspectos considerados fundamentais e que foram abordados pelo Plano de Reassentamento são:

Pleno esclarecimento quanto às benfeitorias a serem oferecidas pelo Órgão Governamental às famílias que irão para o núcleo de reassentamento rural:

- Identificação dos ocupantes da área a ser desapropriada;
- Seleção de áreas que potencialmente serão utilizadas para o reassentamento rural; os critérios de escolha das alternativas foram baseados, baseados em estudos pedológicos,: topográficos e no grau de facilidade de acesso às águas do novo açude a ser formado;
- Submissão das alternativas à comunidade atingida: nesta fase a comunidade foi maciçamente comunicada quanto à data e localização das reuniões. Nenhuma

decisão sobre a localização definitiva do local de reassentamento foi tomada sem a participação, documentada, da maioria da população atingida. Foi dado direito à voz e a voto às organizações não governamentais e às outras instituições representativas da comunidade atingida. A unidade representativa com direito de voto foi a família afetada.

- Para os casos de reassentamento urbano de famílias, foi levada em conta a capacidade da infra-estrutura existente nos locais considerados;
- Estabelecimento da infra-estrutura física do reassentamento levando em consideração as expectativas da comunidade para o futuro, sendo dado a ela possibilidades de crescimento familiar (redes de água e de esgotamento sanitário projetados para populações maiores que a atual, casas com possibilidades de serem expandidas, etc.) e de progresso social e econômico (instalação de infra-estrutura física e técnica para a exploração de culturas irrigadas, por exemplo);
- A situação sócio-econômica das famílias, assim como suas aspirações foram levantadas através da aplicação de questionários à comunidade atingida;
- Uma vez definido (s) os locais de reassentamento, o plano de deslocamento foi realizado;
- Todos os trâmites legais e institucionais do plano de reassentamento foram devidamente observados e documentados. Assim, foram indicadas as competências e responsabilidades institucionais, principalmente nos processos de desapropriações e indenizações. Da mesma maneira foram observados os direitos e deveres daqueles considerados beneficiários do plano;
- Programas de treinamentos de capacitação para o trabalho agrícola serão oferecidos ao beneficiário de reassentamento rural;
- As famílias atingidas terão acesso e assistência jurídica aos programas de crédito rural, co-localizados nos municípios atingidos;
- Os núcleos de reassentamento constituídos pelo poder público serão submetidos, periodicamente, a avaliações visando a constatação de programas sociais e ambientais e a consequente busca de soluções para os mesmos;

Os documentos apresentados pelo plano de reassentamento são os seguintes:

- Tabela de preço da SRH (atualizada em relação às indenizações);
- Ata de reuniões com a comunidade;
- Plantas e orçamentos das casas a serem construídas no núcleo rural
- Planta da disposição dos lotes agrícolas;
- Questionários respondidos pela população atingida.

O Plano de Reassentamento da População é objeto do contrato firmado entre a SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS e a TSA – Projetos de Engenharia Ltda., portanto, este capítulo se reporta à caracterização da população a ser atingida e considerações sobre o encaminhamento do plano de forma a minimizar os impactos negativos ao meio antrópico.

7.12.2 - Caracterização da População

O Projeto de Implantação do Açude Macacos ocasionará a desapropriação de cerca de 476,55 ha, na bacia hidráulica e seu entorno, atingindo total ou parcialmente 65 propriedades.

Cada um destes proprietários foi contatado e preparou-se uma ficha de cada propriedade que será desapropriada contendo o código do lote de terra, nome do imóvel e do proprietário e localidade, áreas do lote de terra e do imóvel total, número de arrendatários e áreas ocupadas por eles, moradores e benfeiteiros, tempo como proprietário e exploração da terra, números de pessoas de cada lotes discriminadas por faixa etária e sexo, principais atividades exercidas no lote e na área remanescente, recursos e benfeitorias das terras, população móvel e fixa, distância dos recursos hídricos disponíveis para pessoas e animais, tipo de irrigação, se utilizada, fonte de suprimento de energia para a irrigação, insumos e equipamentos utilizados na produção agropecuária, produção de culturas permanentes e temporárias, compradores da produção, preço dos produtos produzidos na propriedade, tipo de assistência técnica recebida, participação de entidades como associado e preferência do tipo de indenização.

Com base neste cadastro apresentam-se as seguintes informações:

Número de Arrendatários	51
Numero de Moradores	35
Número de Benfeiteiros	86
Homens Residentes na Propriedade, dentro do Lote	149
Homens Residentes na Propriedade, fora do Lote	43
Mulheres Residentes na Propriedade, dentro do Lote	156
Mulheres Residentes na Propriedade, fora do Lote	48
Meninos Residentes na Propriedade, dentro do Lote	98

Meninos Residentes na Propriedade, fora do Lote	18
Meninas Residentes na Propriedade, dentro do Lote	78
Meninas Residentes na Propriedade, fora do Lote	28
Proprietários que usam irrigação (aspersão)	12
Proprietários associados a qualquer entidade	40

7.12.3 - Responsabilidades Organizacionais

As velhas práticas de distribuir terras ou indenizar os sitiantes sem prestar-lhes nenhum apoio posterior faz parte apenas do passado. É preciso dar apoio técnico e financeiro às pessoas assentadas para que elas possam produzir em quantidade tal que tenha valido a pena o custo de investimento em açude, irrigação e obras complementares.

É preciso abordar o problema de reassentamento do ponto de vista técnico e sócio econômico para que surjam resultados positivos. Para isso a administração do governo estadual deve de se reformular criando equipes multidisciplinares e treinando o pessoal e interligando as atividades dos diversos órgãos de apoio, para responder aos anseios da população mobilizada com o empreendimento.

Estas atividades que visam o planejamento e execução dos assentamentos são baseadas no plano de governo chamado “Política e Estratégia de Reassentamento”.

No caso do reassentamento da população do entorno do Açude Macacos os principais órgãos estaduais que tomarão parte nas atividades são:

- Secretaria dos Recursos Hídricos - SRH;
- Superintendência de Obras Hidráulicas - SOHIDRA;
- Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos - COGERH;
- Instituto de Desenvolvimento Agrário do Ceará - IDACE;
- Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE.

7.12.4 - Participação da Comunidade

As reuniões com a comunidade para se discutir o reassentamento ficaram a cargo da Secretaria dos Recursos Hídricos. Foi criada uma Comissão Técnica Multidisciplinar, para discutir os problemas com a comunidade e registrar em ata tudo que ficar acertado entre a comunidade, lideranças locais, representantes da Secretaria de Recursos Hídricos e Superintendência Estadual de Meio Ambiente e que será assinada por todos os

representantes da comunidade, lideranças e órgãos governamentais. Essas decisões constadas em ata, correspondem a acordos que terão de ser honrados pelas partes.

Os lotes do assentamento devem, sempre que possível, serem contíguos para facilitar sua administração em condomínios.

7.12.5 - Indicações e Encaminhamento dos Beneficiários do Plano de Reassentamento

Para que as famílias se beneficiem do Plano de Reassentamento é necessário que elas sejam residentes dentro perímetro da bacia hidráulica e não possuam terras na área ou que mais de dois terços de suas terras tenham sido desapropriadas

A base das informações que devem servir para estabelecer os critérios de beneficiários do Plano de Reassentamento, são os "Questionários para Levantamento de Ocupantes", das áreas da bacia hidráulica e as normas dos "Procedimentos e Definições e Definições de Assentamento Rural".

7.12.6 - Sítio de Reassentamento

A escolha do local de reassentamento do pessoal residente na área da bacia hidráulica do Açude Público Macacos deve atender aos seguintes critérios:

- Permitir a prática de agricultura irrigada;
- Situar o mais próximo possível da área da barragem, para reduzir a movimentação mínima dos assentados;
- Propriedades contínuas de grandes extensões, mesmo que tenham de ser desapropriadas.

O pessoal, no entanto, só pode começar a se mudar quando forem concluídas todas as obras de infra-estrutura do local de reassentamento.

7.12.7 - Avaliação e Compensação dos Bens Perdidos

Com o cadastramento feito através dos questionários e formulários para levantamento dos ocupantes dos terrenos na bacia hidráulica do Açude Macacos, a Secretaria dos Recursos Hídricos tem em mão um inventário da área de cada lote de terra a ser desapropriado, benfeitorias, atividades exercidas culturas exploradas, animais criados,

implementos usados, produção, preços e renda. No questionário é perguntado sobre a preferência de moradia da população atingida. Estes dados permitirão se chegar a um acordo quanto às indenizações. É evidente que o valor final dependerá de discussões sobre os critérios adotados até chegar a um denominador comum que satisfaça às partes envolvidas. Também, é da responsabilidade da Secretaria dos Recursos Hídricos, o translado do pessoal para o local de reassentamento, dar assistência técnica, fornecer todo material necessário para construção, inclusive instalações hidráulicas e sanitárias para os imóveis a serem construídos.

7.12.8 - Estrutura de Produção, Posse da Terra, Moradia e Serviços Sociais

É necessário que se programe o desenvolvimento de atividades sócio-econômicas, no âmbito do reassentamento, para que ele seja auto-sustentável.

Os recursos para construção das moradias virão do Plano de Reassentamento. Todo o material que o pessoal remanejado possuir em suas casas e propriedades terá direito a levá-lo para as novas residências, com transporte por conta da Secretaria de Recursos Hídricos.

A construção e manutenção de hospitais e escolas ficarão a cargo da Prefeitura de Ibaretama.

Toda infra-estrutura que tiver, por motivos operacionais, de ficar próxima da área da bacia hidráulica deve ficar em terrenos planos com controles das águas pluviais e esgotamento sanitário para evitar a poluição das águas represadas.

É de fundamental importância um Plano de Capacitação de População reassentada para que as pessoas aptas sejam capazes de produzir, levando-se em conta que a produção agropecuária vai ser incrementada com o açude e a irrigação e a agroindústria será uma consequência natural. Esta capacitação terá de vir através de treinamento dos assentados em todas as faixas etárias.

As moradias devem ter bom padrão de construção, com tamanho médio compatível com o número de moradores. Esta casa, segundo os padrões da Secretaria dos Recursos Hídricos, terá uma sala, cozinha com pia, dois dormitórios e banheiro interno com todas as instalações hidráulicas e sanitárias, inclusive fossa séptica programada para o uso de dez pessoas.

Mesmo que a construção de escola ou ambulatório ou hospitais estejam a cargo da Prefeitura de Ibaretama, muitos prédios utilizados na época da construção do açude poderão ser aproveitados como salas de aulas ou mesmo dependências hospitalares, reduzindo os custos de investimento em educação e saúde por parte da prefeitura que poderia alocar esta verba no treinamento de professores e compra de material didático e hospitalar.

Os agentes de saúde serão de fundamental importância, na orientação de medidas de profilaxia e higiene para afastar os vetores de doenças do local do reassentamento. Agentes de educação devem verificar os motivos de ausência de alunos na idade escolar, nos estabelecimento de ensino e verificar os motivos de da falta de freqüência. O treinamento e escolaridade são de fundamental importância no sucesso sócio-econômico do empreendimento.

7.12.9 - Plano de Remoção e Relocação de Infra-Estrutura

Nenhum imóvel ou equipamento utilizado no canteiro de obras poderá permanecer na área de influência direta do empreendimento, depois de concluídas a barragem e as obras complementares.

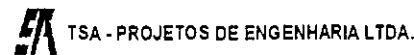
Na remoção do canteiro de obras tem-se de atentar para limpeza, principalmente nos locais onde se manipulou combustíveis e lubrificantes que costuma impregnar a camada mais superficial do solo e que deve ser removida para aterros sanitário distantes da área da bacia hidráulica. O local apto a receber os equipamentos deve ter condições topográficas propícias, sistema de drenagem e um plano de paisagismo.

A revegetação torna necessária não só para preservar as espécies nativas como para reduzir a insolação cujos índices se situa entre os mais altos do mundo. Mesmo as pedreiras e áreas de empréstimo têm de ter a cobertura vegetal recuperada para evitar o fluxo e areias e argilas para bacia hidráulica do açude e modificar aquela paisagem de terra arrasada que toda mineração deixa quando não há um plano de recuperação de áreas degradadas.

8 - PROGRAMAS AMBIENTAIS

8.1.2.2 - Promoção de Campanhas de Prevenção e Controle de Doenças

Utilizando os Agentes de Saúde coordenados por técnicos ou médicos da Secretaria de Saúde do Estado, implantar uma campanha de controle de doenças sexualmente



8 - PROGRAMAS AMBIENTAIS

8.1 - Plano de Educação Ambiental

8.1.1 - Introdução

Baruch Spinoza, no século XVII, já alertava em seu "Tractatus Politicus" que: "Os homens não nascem para cidadania, mas devem ser preparados para ela". Um plano de educação ambiental, para exercício da cidadania em que as pessoas tenham de ser despertadas para seus direitos e deveres, principalmente para com as gerações futuras, é fundamental num empreendimento como este.

É preciso que o homem respeite os recursos hídricos protegendo-os da poluição, para deixar de herança a seus descendentes um mundo em que possam viver sem se contaminarem. Não se trata de tentar mudar os costumes e tradições, mas de chamar a atenção de que, se não forem tomados alguns cuidados, poderão inviabilizar este empreendimento que tanto custou a ser realizado. O amor à natureza nada tem haver com a evolução. Heródoto o "Pai da História" chama a atenção (História Livro I, Capítulo CXXXIX) que os persas, no tempo de Ciro (Século VI a.C.), "Não urinam nem escarram nos rios; ali não lavam nem mesmo as mãos e nem permitem que alguém o faça".

8.1.2 - Linha de Ação do Programa de Educação Ambiental

8.1.2.1 - Conscientização da População sobre a Importância do Empreendimento

Uma exposição sobre o empreendimento deve ser feita à população, mostrando o tamanho da barragem; a data do início dos trabalhos; as etapas ou fases e a duração de cada uma delas; vantagens e dificuldades; os problemas de remanejamento e indenização como vão ser resolvidos; a necessidade de se instruir para aproveitar as oportunidades que vão surgir com novas técnicas de irrigação, manejo de solo, criação de peixe em cativeiro, conservação e industrialização do pescado. Por fim conscientizar, a população da necessidade de proteção do meio ambiente e transformar a agricultura irrigada e piscicultura em atividades produtivas que compensem o custo de investimento, e dê para cobrir os custos de produção, insumos e ainda gere lucro.

ECONOMIA

9 - CONSCIENTIZAR A POPULAÇÃO DA NECESSIDADE DO CONHECIMENTO DE

9 - CONSCIENTIZAR A POPULAÇÃO DA NECESSIDADE DO CONHECIMENTO DE ECONOMIA

Para atividade que não se gasta insumos, água e energia, todo rendimento é lucro. Porém quando há custos de investimento e produção, tem de haver noção de receita e despesa, do contrário o empreendimento estará fadado ao fracasso. Num empreendimento deste porte, o custo de sementes selecionadas, fertilizantes e defensivos químicos, água e energia torna-se alto e a receita tem de cobrir tudo isso ainda gerar lucro.

Manejo do Lixo

Enquanto as pessoas estiverem dispersas não haverá problema com o lixo, até porque a geração de excedentes é muito pequena num ambiente que impera a falta de tudo. Porém quando as pessoas forem concentradas em locais de produção, a geração de lixo vai ser apreciável e se não houver um manejo racional, certamente ele gerará problemas ambientais. A população deve estar preparada para manejar o lixo separando a parte orgânica, dos metais, vidros e plásticos.

A porção orgânica pode ser usada em compostagem com o estrume para produção de adubo orgânico. Metais e garrafas podem ser vendidos para reaproveitamento na metalurgia e indústria de vidros ou para embalagens. O plástico, que em todo lugar é praga, pode ser reciclado para produção de tubos e condutos para irrigação principalmente por gotejamento ou microaspersão.

10 - LIMPEZA DAS ÁREAS DE LASER

10 - LIMPEZA DAS ÁREAS DE LAZER

As margens dos riachos e do açude devem ser mantidas limpas não só para evitar a poluição, mas também para tornar o visual mais agradável, se quisermos aproveitá-las para lazer e turismo. A população tem de se conscientizar que turismo só viceja em ambientes limpos. Locais de coleta de lixo devem ficar à vista e campanhas de esclarecimento têm de ser desenvolvidas.

11 - TREINAMENTO DE PESSOAL PARA ATIVIDADE TURÍSTICA

11 - TREINAMENTO DE PESSOAL PARA ATIVIDADE TURÍSTICA

A atividade turística é basicamente serviço, seja através de guias, ou cozinheiros, garçons, motoristas, recepcionistas. Todo esse pessoal tem de ser treinado para estar apto a exercer estas atividades. É quase impossível, encontrar na região pessoal capacitado, por falta de tradição no setor. Portanto este contingente seria treinado no local, pelo pessoal dos centros de turismo existentes no Ceará. Assim eles terão noções de higiene, educação, culinária, relações públicas e comunicação social, indispensáveis ao exercício da profissão.

12 - CONTROLE DE ZOONOSE E INCENTIVAR A CRIAÇÃO DE ANIMAIS CONFINADOS

12 - CONTROLE DE ZOONOSE E INCENTIVAR A CRIAÇÃO DE ANIMAIS CONFINADOS

Uma campanha de vacinação em massa e sistemática tem de ser empreendida, para afastar os focos e vetores de doenças. O povo tem de se conscientizar que animais presos evitam a propagação de vetores de doença, danos nas plantações e poluição dos corpos de água e sujeira nas ruas.

13 - ENSINO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

13 - ENSINO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Os alunos serão conscientizados de preservar o meio ambiente, através de plantio de árvores em áreas críticas como encostas mais íngremes dos vales; evitar poluir as águas, proteger os animais silvestres e estudar paisagismo.

13.1 - Plano de Drenagem das Águas Pluviais

São as águas pluviais que carreiam os sedimentos e materiais dispersos nas margens para o fundo da bacia. Este transporte, segundo Freire (1965) é feito por escoamento onde a movimentação contínua não tem, necessariamente, uma superfície definida; rastejos, em que fluxo de material é contínuo e lento e de limites indefinidos; corrida de lama, com escoamento de material de caráter essencialmente hidrodinâmico e rápido e escorregamentos, cujos movimentos de terra são rápidos e curtos e massa de terra bem definida em termos de volume, com cicatrizes marcantes. Para evitar este problema é preciso um Plano de Drenagem das Águas Pluviais.

A maior fonte de sedimentos são as jazidas de material de empréstimo que serviu para a barragem e obras complementares e estão fora da bacia hidráulica. Como durante a lava houve remoção de solo e vegetação e revolvimento de material, nestas jazidas deverá ter um Plano de Recuperação das Áreas Degradadas, com recomposição do solo degradado e plantio de uma vegetação que com suas raízes e caules impeçam a migração do solo para o fundo do açude e construção de canaletas em volta destas jazidas.

As canaletas são importantes no sentido de desviar as águas para trajetos de gradientes mais suaves, evitando a erosão nas escarpas mais íngremes e, impedindo a água de penetrar nas cavas, previne sua estagnação que seria focos de mosquitos e outros vetores de doenças.

13.2 - Plano de Monitoramento dos Recursos Hídricos

13.2.1 - Plano de Monitoramento das reservas hídricas

Esta fase tem que controlar as reservas que podem ser utilizadas, para isso é preciso medir, continuamente, a densidade pluviométrica, temperatura, direção e velocidade dos ventos, taxas de evaporação, nível de água do açude e volume de água liberado.

13.2.2 - Monitoramento da Qualidade das Águas

Este tipo de atividade já foi descrito no item 7.6.4 onde são sugeridas as medidas de cor, turbidez, odor, sólidos totais, temperatura, calor específico, densidade, condutividade, oxigênio dissolvido, produtividade por nutriente, conteúdo iônico, aspectos biológicos e conteúdo orgânico (demanda bioquímica e química do oxigênio, carbono orgânico total e sólidos suspensos voláteis).

Os resultados destas análises podem ser comparados com os valores limites máximos permitidos, relacionados no intervalo entre os itens 4.1.5.2.1 e 4.1.5.2.14.

13.2.3 - Plano de Controle Cartográfico da Região

Confecção de mapas, permanentemente atualizados, de uso e ocupação, áreas potencialmente favoráveis à erosão, assoreamento, desertificação e salinização.

13.2.4 - Monitoramento do Meio Biótico

Nesta fase será feito um inventário contínuo dos peixes para se conhecer o desenvolvimento de cada espécie e orientar o controle da população. Tentar a reprodução de animais em vias de extinção criando condições de acasalamento e gerando alimentos necessários a seu desenvolvimento. Com relação à vegetação, o monitoramento tem de acompanhar a área ocupada pela vegetação, com os tipos de árvores, o crescimento das árvores replantadas e identificar as espécies que melhor se adaptaram à recuperação das áreas degradadas, para serem utilizadas em outras regiões semelhantes.

13.2.5 - Monitoramento do Meio Antrópico

Para acompanhar a atividade relacionada a oferta de água, deve ser mantido atualizado o cadastro dos usuários das águas, produção agropecuária, população com saneamento e as deficiências no abastecimento de água. As eventuais correções dos desvios encontrados no monitoramento deverão envolver não só os órgãos responsáveis mas a população que deve ser instruída através de cursos e treinamentos.

13.2.6 - Plano de Monitoramento dos Usos Múltiplos dos Recursos Hídricos

Com a água terá muitas utilizações, um controle através de gerenciamento efetivo deve ser feito para priorizar os setores mais necessitados, levando em conta a função sócio-econômica da água.

13.2.6.1 - Abastecimento Público

É o uso social mais importante da água pois vai melhorar não só a qualidade de vida, como também os níveis de saúde, da população. Para o gerenciamento é preciso primeiro fazer os cadastro de todos os usuários e verificar como estão sendo lançados os esgotos sanitários para correção dos desvios.

Água deve ser analisada antes e depois do tratamento para ter certeza que a população está recebendo uma água com boas qualidades organolépticas.

13.2.6.2 - Abastecimento da Indústria

A qualidade da água para indústria é diferente daquela para o abastecimento público e como a região tem pequeno desenvolvimento industrial, as indústrias que lá se instalarem podem ter uma água de características apropriadas para sua utilização. Para isso, além dos cadastros das indústrias existentes e a serem implantadas, elas devem ser grupadas pelo tipo de água utilizada no processo industrial. Esta água tem de ser permanentemente monitorada para não trazer transtornos aos usuários. Controle mais severo ainda tem de ser feito nos efluentes industriais, grandes poluidores do meio ambiente se medidas de tratamento, não forem tomadas.

13.2.6.3 - Irrigação

Um cadastro de cada irrigante com a respectiva área irrigada e necessidade de água, baseada, ainda, em tipo de plantação e método de irrigação é de fundamental importância para se monitorar o consumo.

O controle da qualidade da água, principalmente daquela utilizada para consumo animal e irrigação de hortaliças e outros vegetais que são ingeridos crus. A verificação da

contaminação por agrotóxicos e salinização dos perímetros irrigados, faz parte deste monitoramento.

13.2.6.4 - Lazer e Turismo

O mapeamento da área do entorno da bacia hidráulica é fundamental para seleção de sítios onde seriam implantados os pólos de lazer e turismo, devem ser evitadas águas muito profundas, passíveis de causar muitas mortes por afogamento, e ainda, locais onde os processos erosivos possam ser acentuados, sendo indicados os recantos mais planos, com fundo arenoso ou mesmo rochoso e vegetação de maior porte para sombreamento.

Como se trata de uma atividade poluidora por concentrar uma população autóctone flutuante, que não tem compromissos com o bem estar local, o monitoramento da qualidade da água deve ser acompanhado de um policiamento que iniba a poluição das margens e da água pela população autóctone e turística.

Uma série de placas sinalizadoras de locais de perigo e instrutivas quanto à educação e preservação ambiental deve ser instalada nestas áreas públicas de lazer.

14 - PLANOS E PROJETOS CO-LOCALIZADOS

14- PLANOS E PROJETOS CO-LOCALIZADOS

Um empreendimento do porte do Açude Macacos, de fundamental importância para economia da região, não pode ficar restrito ao financiamento do Banco Mundial para construção de barragens e obras complementares propriamente ditas. Contando com uma fonte de recursos naturais é preciso que haja apoio e aporte de planos e projetos que possam ser associados ao empreendimento dentro do Projeto de Desenvolvimento Urbano do Estado do Ceará (PROURB/CE).

O Programa de Eletrificação Rural (PROGER RURAL) é um programa de parceria entre a COELCE – Companhia de Eletrificação do Ceará e o Banco do Brasil, poderá financiar a rede de distribuição de energia elétrica aos sitiantes que moram na área de influência do empreendimento.

Também o Programa Nacional de Assistência Familiar – PRONAF, do Governo Federal, cuja missão é fornecer infra-estrutura básica aos pequenos produtores poderá facilitar o acesso à irrigação, assistência técnica para produção agrícola e pecuária.

15 - LEGISLACAO AMBIENTAL PERTINENTE

15 - LEGISLAÇÃO AMBIENTAL PERTINENTE

15.1 - Considerações Gerais

Apresentamos a seguir um conjunto de instrumentos legislativos a nível federal, estadual e municipal, correspondendo a uma seqüência de leis, decretos e resoluções, que deverão ser utilizados para os procedimentos legais e orientação de tudo que se refere ao projeto de construção do açude Macacos.

15.2 - Constituição Federal

CAPÍTULO II DA UNIÃO

De acordo com a Nova Constituição Federal (1988), ficaram determinados em seu artigo 23 os parâmetros e diretrizes de proteção ao meio ambiente que estabelecem a competência comum da União, dos Estados e Municípios no que diz respeito à proteção do acervo histórico, artístico e cultural, bem como os monumentos e paisagens naturais e dos sítios arqueológicos, a proteção ao meio ambiente e combate à poluição em quaisquer de suas formas, e, a preservação da fauna e da flora.

Art. 23. - É competência da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:

- I- zelar pela guarda da Constituição, das leis e das instituições democráticas e conservar o patrimônio público;
- II- cuidar da saúde e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência;
- III- proteger os documentos, as obras e outros bens de valor histórico, artístico e cultural, os monumentos, as paisagens naturais notáveis e os sítios arqueológicos;
- IV- impedir a evasão, a destruição e a descaracterização de obras de arte e de outros bens de valor histórico, artístico e cultural;
- V- proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência;
- VI- proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas;
- VII- preservar as florestas, a fauna e a flora;
- VIII- fomentar a produção agropecuária e organizar o abastecimento alimentar;
- IX- promover programas de construção de moradias e a melhoria das condições habitacionais e de saneamento básico;

- X- combater as causas da pobreza e os fatores de marginalização, promovendo a integração social dos setores desfavorecidos;
- XI- registrar, acompanhar e fiscalizar as concessões de direitos de pesquisa e exploração de recursos hídricos e minerais em seus territórios;
- XII- estabelecer e implantar política de educação para a segurança do trânsito.

Parágrafo Único. Lei complementar fixará normas para cooperação entre a União e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, tendo em vista o equilíbrio do desenvolvimento e do bem-estar em âmbito nacional.

O Artigo 24 fixou a competência concorrente da União, dos Estados e dos Municípios para legislar sobre: floresta, caça, pesca, fauna, conservação da natureza, defesa do solo e dos recursos naturais; proteção do patrimônio histórico, artístico, turístico, cultural e paisagístico; e, responsabilidade por danos ao meio ambiente e a bens e valores e direitos de valor artístico, estético, histórico e paisagístico.

Artigo 24. - Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

- I- direito tributário, financeiro, penitenciário, econômico e urbanístico;
- II- orçamento;
- III- juntas comerciais;
- IV- custas dos serviços forenses;
- V- produção e consumo;
- VI- florestas, caça, pesca, fauna, conservação da natureza, defesa do solo e dos recursos naturais, proteção ao meio ambiente e controle da poluição;
- VII- proteção ao patrimônio histórico, cultural, artístico, turístico e paisagístico;
- VIII- responsabilidade por dano ao meio ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico;
- IX- educação cultura, ensino e desporto;
- X- criação, funcionamento e processo do juizado de pequenas causas;
- XI- procedimentos em matéria processual;
- XII- previdência social, proteção e defesa da saúde;
- XIII- assistência jurídica e defensoria pública;
- XIV- proteção e integral social das pessoas portadoras de deficiência;
- XV- proteção à infância e à juventude;
- XVI- organização, garantias, direitos e deveres das polícias civis.

& Primeiro. No âmbito da legislação concorrente, a competência da União limitar-se-á a estabelecer normas gerais.

& Segundo. A competência da União para legislar sobre normas gerais não exclui a competência suplementar dos Estados.

& Terceiro. Inexistindo lei federal sobre normas gerais, os Estados exercerão a competência legislativa plena, para atender a suas peculiaridades.

& Quarto. A superveniência da lei federal sobre normas gerais suspende a eficácia da lei estadual, no que lhe for contrário.

No capítulo do Meio Ambiente, VI, o Art. 225 expressa que Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações, atribuindo ao Poder Público a responsabilidade da aplicação das eficazes medidas no cumprimento do preceito protecionista a Constituição assegurou-lhe as prerrogativas:

Criação de espaços territoriais que devem ficar a salvo de qualquer utilização ou supressão a não ser que a lei expressamente o autorize;

Exigir, na forma da lei, precedentemente à instalação de obra ou atividade potencialmente causadora de significativa degradação do meio ambiente, estudo do impacto ambiental ao qual se dará publicidade;

Obrigar aos que explorarem recursos minerais, recuperar o meio ambiente degradado, de acordo com a solução técnica exigida pelo órgão público competente, na forma da lei;

Impor sanções penais e administrativas aos que desenvolverem atividades consideradas lesivas ao meio ambiente, sejam elas pessoas físicas ou jurídicas, sem prejuízo da obrigação de recuperação dos danos causados.

Artigo 225. - Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

& Primeiro. - Para assegurar a efetividade desse direito, incumbe ao Poder Público:

I- preservar e restaurar os processos ecológicos essenciais e prover o manejo ecológico das espécies e ecossistemas;

II- preservar a diversidade e a integridade do patrimônio genético do país e fiscalizar as entidades dedicadas à pesquisa e manipulação de material genético;

III- definir, em todas as unidades da Federação, espaços territoriais e seus componentes a serem especialmente protegidos, sendo a alteração e a supressão permitidas somente através de lei, vedada qualquer utilização que comprometa a integridade dos atributos que justifiquem em proteção;

IV- exigir, na forma da lei, para instalação de obra ou atividade potencialmente causadora de significativa degradação do meio ambiente, estudo prévio de impacto ambiental, a que se dará publicidade;

V- controlar a produção, a comercialização e o emprego de técnicas, métodos e substâncias que comportem risco para a vida, a qualidade de vida e o meio ambiente;

VI- promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a preservação do meio ambiente;

VII- proteger a fauna e a flora, vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção de espécies ou submetam os animais a crueldade.

& Segundo.- Aquele que explorar recursos minerais fica obrigado a recuperar o meio ambiente degradado, de acordo com solução técnica exigida pelo órgão competente, na forma da lei.

& Terceiro.- As condutas e atividades consideradas lesivas do meio ambiente sujeitarão os infratores, pessoas físicas ou jurídicas, a sanções penais e administrativas, independentemente da obrigação de reparar os danos causados.

& Quarto.- A Floresta Amazônica Brasileira, a Mata Atlântica, a Serra do Mar, o Pantanal Mato-Grossense e a Zona Costeira, são patrimônio nacional, e sua utilização far-se-á, na forma da lei, dentro de condições que assegurem a preservação do meio ambiente, inclusive quanto ao uso dos recursos naturais.

& Quinto.- São indisponíveis as terras devolutas ou arrecadadas pelos Estados, por ações discriminatórias, desnecessárias à proteção dos ecossistemas naturais.

& Sexto.- As usinas que operam com reator nuclear deverão ter sua localização definida em lei federal, sem o que não poderão ser instaladas.

15.3 - Legislação Federal

As principais normas regulamentadoras de proteção ao meio ambiente referentes a atividade de mineração, são apresentadas a seguir, contendo a relação dos diplomas federais selecionados, acompanhados dos correspondentes impactos ambientais considerados e contemplados nos respectivos textos legais.

DIPLOMA		DISCRIMINAÇÃO
DECRETO-LEI N°	DATA	-
26.462	10 de julho de 1934	Código de Minas de 1934;
26.643	10 de julho de 1934	Alteração do lençol de água subterrânea, mineração e mananciais e poluição da água;
25	30 de novembro de 1937	Mineração e áreas naturais tombadas;
1.985	20 de janeiro de 1940	Código de Minas de 1940;
2.848	07 de dezembro de 1940	Poluição da água;
4.146	04 de março de 1942	Mineração e os bens culturais, científicos, históricos e artísticos;
7.841	08 de agosto de 1945	Mineração e outras atividades, usos e ocupações do solo e poluição da água mineral;
9.760	05 de setembro de 1946	Mineração e outras atividades, usos e ocupações do solo em terra de marinha;
4.997-A	21 de janeiro de 1961	Poluição da água, do ar e do solo;
50.877	29 de junho de 1961	Impactos sobre fauna, poluição da água, do ar e do litoral;
3.024	26 de junho de 1961	Mineração e os bens culturais, científicos, históricos e artísticos;
4.089	13 de julho de 1962	Impactos sobre a erosão, a fauna, a flora e a poluição da água;
4.771	29 de setembro de 1965	Impactos sobre a erosão, sobre a flora (desmatamento), mineração e unidades de conservação ambiental (parques e reservas);
58.708	24 de junho de 1966	Mineração e outras atividades, usos e ocupações do solo;
5.197	03 de janeiro de 1967	Impactos sobre a fauna;
221	28 de fevereiro de 1967	Impactos sobre a fauna;
227	28 de fevereiro de 1967	Mineração e mananciais; Código de Minas de 1967;
303	28 de fevereiro de 1967	Cria o Conselho de Controle Ambiental, com suas diretrizes e atribuições;
5.371	05 de dezembro de 1967	Mineração e áreas indígenas;
62.934	02 de julho de 1968	Mineração e mananciais;
63.144	26 de agosto de 1968	Mineração e outras atividades, usos e ocupações do solo (navegação);
65.202	22 de setembro de 1969	Mineração e áreas indígenas;

DIPLOMA		DISCRIMINAÇÃO
DECRETO-LEI Nº	DATA	
Emenda Constitucional Nº 01	17 de outubro de 1969	Impactos sobre a flora, mineração bens culturais, científicos, históricos e artísticos, usos e ocupações do solo, poluição da água, do ar, mar e litoral;
73.030	30 de outubro de 1973	Alteração do lençol de água subterrânea, assoreamento, erosão, mineração e unidades de conservação ambiental, mobilização de terra, poluição visual, vibrações e dá outras providências;
6.001	1º de dezembro 1973	Mineração e áreas indígenas;
1.413	14 de agosto de 1975	Poluição da água, do ar e do solo, por atividades industriais;
Portaria Ministerial Nº 0013	15 de janeiro de 1976	Classificação das águas interiores;
Portaria Ministerial Nº 231	27 de abril de 1976	Qualidade do ar para efeito de controle e segurança;
Portaria BSB/MS-14	12 de janeiro de 1977	Poluição da Água Mineral;
6.513	20 de dezembro de 1977	Mineração e outras atividades, usos e ocupações do solo (turismo);
81.105	21 de dezembro de 1977	Poluição da água , do mar e do litoral
Portaria Ministerial MS-805	06 de junho de 1978	Poluição da água mineral;
Portaria Ministerial Nº 3.214	08 de junho de 1978	Poluição da água, do ar, do solo, sonora e vibrações;
6.567	24 de setembro de 1978	Regime especial para exploração e o aproveitamento das substâncias minerais;
6.535	15 de junho de 1978	Impactos sobre a flora, mineração e outras atividades, usos e ocupações do solo;
84.426	24 de janeiro de 1980	Erosão, mineração e outras atividades, usos e ocupações do solo, poluição do mar, da água, do litoral e do solo;
Portaria Ministerial Nº 092	19 de junho de 1980	Poluição sonora
6.803	02 de julho de 1980	Mineração e outras atividades, usos e ocupações do solo;
Portaria Ministerial Nº 124	20 de agosto de 1980	Impactos sobre a fauna e a poluição da água;
Portaria Ministerial Nº 148	27 de outubro de 1980	Mineração e áreas indígenas, mineração e outras atividades, usos e ocupações do solo;
Portaria Ministerial Nº 06	15 de janeiro de 1981	Mineração e áreas indígenas;

DIPLOMA		DISCRIMINAÇÃO
DECRETO-LEI N°	DATA	-
6.902	27 de abril de 1981	Assoreamento, erosão, áreas de proteção ambiental (APA's), mineração e unidades de conservação ambiental (estações ecológicas);
86.176	06 de julho de 1981	Mineração e outras atividades, usos e ocupações do solo (turismo);
6.938	31 de agosto de 1981	Alteração de lençol de água subterrânea, assoreamento, erosão, impacto sobre a fauna, flora, mineração e mananciais, mineração e unidades de conservação ambiental estações ecológicas, reservas, poluição da água, do ar, do mar e litoral, do solo, sonora, visual, ultralançamento de fragmentos e vibrações;
Portaria Ministerial Nº 121	17 de dezembro de 1981	Instabilização de taludes, encostas e terrenos em geral, mobilização de terra, poluição de água, do ar, do solo;
Portaria Ministerial Nº 917	06 de julho de 1982	Mobilização de terra, poluição da água, do ar e do solo;
88.351	01 de junho de 1983	Alteração do lençol de água subterrâneo, assoreamento, erosão, impactos sobre a fauna, a flora, mineração e áreas naturais e áreas tombadas;
Instrução Normativa Nº 01/98	22 de outubro de 1983	Mineração e outras atividades, usos e ocupações do solo, áreas de marinha, áreas urbanas e áreas de navegação;
88.985	10 de novembro de 1983	Mineração e áreas indígenas;
89.336	31 de janeiro de 1984	Mineração e unidades de conservação ambiental e reservas ecológicas;
89.588	26 de abril de 1984	Poluição do mar e litoral;
7.347	24 de julho de 1985	Mineração e áreas naturais tombadas, bens culturais, científicos, históricos e artísticos, turismo e poluição visual;
Resolução CONAMA Nº 001	23 de janeiro de 1986	Alteração de lençol de água subterrâneo, assoreamento, erosão, impactos sobre a flora, fauna, mananciais, unidades de conservação ambiental, poluição da água, do ar, do mar, e litoral, do solo, sonora, visual e vibrações;
Resolução CONAMA Nº 020	18 de junho de 1986	Mineração e mananciais, usos e ocupações do solo (turismo), poluição da água, do mar e litoral;
Port.IBDF Nº 486-P	28 de outubro de 1986	Impactos sobre a flora (desmatamento);
Resolução CONAMA Nº 001	16 de março de 1988	Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental;

DIPLOMA		DISCRIMINAÇÃO
DECRETO-LEI Nº	DATA	-
97.507	13 de fevereiro de 1989	Licenciamento de atividade mineral, o uso do mercúrio metálico e do cianeto em áreas de extração de ouro;
7.511	07 de julho de 1986	Impactos sobre a flora, mineração e unidades de conservação ambiental;
97.632	10 de abril de 1989	Regulamentação do Artigo 2º, Inciso VIII da Lei Nº 6.938, de 31 de agosto de
7.803	18 de julho de 1989	Regulamentação do Novo Código Florestal, Lei Nº 4.771, de 15 de setembro de 1965;
7.804	18 de julho de 1989	Alteração da Lei Nº 6.938 de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional de Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação;
7.805	18 de julho de 1989	Altera o Decreto - Lei Nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, cria o regime de permissão de lavra garimpeira e extingue o regime de matrícula;
Portaria Normativa do Minter Nº 435	09 de agosto de 1989	Regulamentada a Lei Nº 7.805, de primeiro de julho de 1989;
Portaria do DNPM Nº 026	31 de janeiro de 1990	Procedimento de habilitação e outorga de Permissão de Lavra Garimpeira de que trata a Lei Nº 7.805/89;
8.082	12 de abril de 1990	Altera a Lei Nº 6.938 de 31 de agosto de 1981 que dispõe sobre a Política Nacional de Meio Ambiente;
99.274	06 de junho de 1990	Regulamenta a Lei Nº 6.902, de 27 de abril de 1981, e a Lei Nº 6.938, de 31 de agosto de 1991, que dispõem, respectivamente, sobre a criação de estações ecológicas e áreas de proteção ambiental e sobre a política nacional de meio ambiente;
99.556	01 de outubro de 1990	Dispõe sobre a proteção das cavidades naturais subterrâneas existentes no território nacional;
Resolução CONAMA Nº 009	06 de dezembro de 1990	Edita normas específicas para Licenciamento Ambiental de Extração Mineral das Classes I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX;
Resolução CONAMA Nº 010	06 de dezembro de 1990	Edita normas específicas para Licenciamento Ambiental de Extração Mineral da Classe II.
01	11 de janeiro de 1991	Regulamento o pagamento da compensação financeira instituída pela Lei Nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989, e dá outras providências;
Portaria Nº 10	25 de julho de 1991	Regula os procedimentos para habilitação de outorga de Permissão Garimpeira e dá outras providências;

15.4 - Legislação Estadual

A lei Número 11.411, de 28 de dezembro de 1987, que dispõe sobre a Política Estadual do Meio Ambiente, cria o Conselho Estadual do Meio Ambiente -COEMA, Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE e dá outras providências. A lei é constituída por 23 artigos, que serão transcritos a seguir:

O GOVERNADOR DO ESTADO DE CEARÁ

Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- A Política Estadual do Meio Ambiente corresponde o conjunto de diretrizes administrativas e técnicas destinadas a orientar a ação governamental no campo da utilização racional, conservação e preservação de ambiente que em consonância com a Política Nacional do Meio Ambiente, atenderá os princípios estabelecidos na legislação federal e estadual que rege a espécie.

Art. 2º- É criado o Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA, vinculado diretamente ao governador do Estado e com jurisdição em todo o Estado, com objetivo de Assessorar o Chefe do Poder Executivo em assuntos de política de proteção ambiental, competindo-lhe especialmente:

Examinar e aprovar os planos anuais e/ou plurianuais da Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE;

Colaborar com a Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE e com outros órgãos públicos e particulares, na solução dos problemas ambientais do Estado;

Sugerir ao Chefe do Poder Executivo medidas destinadas a preservar o meio ambiente do Estado;

Estimular a realização de campanhas educativas, para mobilização da opinião pública, em favor da preservação ambiental;

Promover e estimular a celebração de convênios, ajustes e acordos, com entidades públicas e privadas para execução de atividades ligadas aos seus objetivos;

Coordenar, em comum acordo com a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente a implantação e execução da Política Estadual do Meio Ambiente;

Estabelecer normas, critérios e padrões relativos ao controle e à manutenção da qualidade do Meio Ambiente (Natural e Construído) com vistas a utilização, preservação e conservação dos recursos ambientais;

Sugerir, aos organismos públicos estaduais, em caráter geral ou condicional que imponham aos agressores de ambiente, a perda ou restrição de benefícios fiscais concedidos, bem

como a perda ou suspensão de participação em linhas de financiamento de estabelecimentos estaduais de crédito;

Sugerir à SEMACE a suspensão das atividades poluidoras, contaminadoras e degradadoras do Ambiente;

Executar outras correlatas.

Art. 3º- O Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA, será presidido pelo Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente e dele fará parte, como membro nato, o dirigente da Superintendência Estadual do Meio Ambiente que nas faltas e impedimentos do Presidente, o substituirá.

Parágrafo Único- Integra o COEMA um (01) representante dos seguintes órgãos e entidades:

Secretaria dos Recursos Hídricos;

Secretaria Especial do Meio Ambiente (do Ministério de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente); (*)

As Universidades existentes no Estado por indicação do respectivo Reitor, em critério de rodízio, a começar pela UECE;

Comissão do Meio Ambiente da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará;

Delegacia Especial do Instituto de Desenvolvimento Florestal - IBDF; (**)

Sociedade Cearense de Defesa da Cultura e Meio Ambiente - SOCEMA;

OBS.: 1. (*)- O referido órgão foi extinto através da Lei Número 7.735 de 22 de fevereiro de 1989 - D.O.U. de 23 de fevereiro de 1989 (art. 1º.), e suas atribuições foram transferidas para o IBAMA (art. 4º). O IBAMA foi criado através da Lei Número 7.735/89.

2. (**) - O referido órgão foi extinto através da Lei Número 7.732, de 14 de fevereiro de 1989 - D.O.U. de 15 de fevereiro de 1989, e suas atribuições foram transferidas para a SEMA (Art. 2º).

Federação das Indústrias do Estado do Ceará;

Associação dos Prefeitos do Estado do Ceará;

Associação dos geógrafos do Brasil;

Procuradoria de República do Estado do Ceará;

Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental-ABES-Seção do Ceará

Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE;

Ministério Público;

Instituto dos Arquitetos do Brasil - Seção Ceará;

Associação dos Engenheiros Agrônomos do Estado do Ceará;

Federação dos Trabalhadores na Indústria;

Comissão de Pecuária e Agricultura da Assembléia Legislativa do Ceará.

Art. 4º - Os Conselheiros Representantes, que terão mandato de dois (dois) anos, serão designados pelo Governador do Estado, através da indicação feita pelos dirigentes dos órgãos ou entidades representadas.

Art. 5º - O Regimento Interno do COEMA será aprovado por Decreto do Poder Executivo e disporá sobre organização, funcionamento, atribuições e outras matérias de interesse do Conselho.

Art. 6º - A participação dos Conselheiros do COEMA não será remunerada, sendo considerada serviço de natureza relevante, para todos os efeitos de sua vida funcional.

Art. 7º - A Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente adotará todas as medidas necessárias à implantação do COEMA, e lhe prestará todo apoio logístico para o seu funcionamento.

Art. 8º - É criada, sob a forma de autarquia vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, com personalidade jurídica de direito público, sede e foro nesta cidade de Fortaleza e jurisdição em todo o Estado, a Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE.

Art. 9º - A SEMACE integra o Sistema Nacional de Meio Ambiente na qualidade de Órgão Seccional do Estado do Ceará competindo-lhe especialmente:

- I. Executar a Política Estadual de Controle Ambiental do Estado do Ceará, dando cumprimento às normas estaduais e federais de proteção, controle e utilização racional dos recursos ambientais e fiscalização a sua execução;
- II. Estabelecer os padrões estaduais de qualidade ambiental;
- III. Administrar o licenciamento de atividades poluidoras do Estado do Ceará;
- IV. Estabelecer o zoneamento ambiental do Estado do Ceará;
- V. Controlar a qualidade ambiental do Estado, mediante levantamento e permanente monitoramento dos recursos ambientais;
- VI. Adotar as necessárias medidas de preservação e conservação de recursos ambientais, inclusive sugerir a criação de áreas especialmente protegidas, tais como, Estações Ecológicas, Áreas de relevante interesse ecológico e Parques Estaduais;
- VII. Exercer controle das fontes de poluição, de forma a garantir o cumprimento dos padrões de emissão estabelecida;
- VIII. Aplicar, no âmbito do Estado do Ceará, as penalidades por infrações à legislação de proteção ambiental, federal e estadual;
- IX. Baixar as normas técnicas e administrativas necessárias à regulamentação da Política Estadual de Controle Ambiental com prévio parecer do Conselho Estadual do Meio Ambiente;
- X. Promover pesquisas e estudos técnicos no âmbito da proteção ambiental, concorrendo para o desenvolvimento da tecnologia nacional;

XI. Desenvolver programas educativos que concorra para melhorar a compreensão social dos programas ambientais;

XII. Celebrar convênios, ajustes, acordos e contratos com entidades públicas e privadas, nacionais ou internacionais para execução de atividades ligadas aos seus objetivos;

XIII. Executar outras atividades correlatas.

Art. 10- Os servidores da SEMACE encarregados da fiscalização do cumprimento da legislação do controle do Meio Ambiente terão garantido o livre acesso às instalações industriais, comerciais e outros locais em que se fizer necessária a ação da Entidade e em casos excepcionais, esse acesso poderá ser feito a qualquer dia e hora.

Art. 11- Ficam sujeitos ao prévio licenciamento pela SEMACE, para preservação de possíveis causas de poluição ambiental:

I. A construção, instalação, ampliação e funcionamento de estabelecimentos utilizadores de recursos ambientais considerados efetivos ou potencialmente poluidores;

II. Loteamentos;

III. Outras atividades consideradas poluidoras na forma da lei.

Art. 12- Para fins previstos nesta lei, os conceitos de Meio Ambiente, Degradação da Qualidade Ambiental, Poluição, Poluidor e Recursos Ambientais, são aqueles definidos pela Política Nacional do Meio Ambiente.

Art. 13- As pessoas físicas ou jurídicas que causarem poluição das águas, do ar ou do solo, no território do Estado ou que infringirem as disposições desta lei e da legislação complementar ficam sujeitas as penalidades previstas no artigo 14 da Lei Federal Nº 6.938, de 30 de agosto de 1981.

Parágrafo Único- As multas de que trata este artigo serão aplicadas pelo Superintendente da SEMACE e a regulamentação desta lei disporá sobre a fixação dos seus valores, períodos diários de infração, circunstâncias agravantes ressalvadas a suspensão de atividade, que é de competência do Governador do Estado, por proposta da SEMACE.

Art. 14- A partir da vigência desta lei. Os Cartórios de Imóveis do Estado do Ceará, somente registrarão os loteamentos, após licença expedida pela SEMACE, nos termos do artigo 10 da Lei Federal Nº 6.938/81.

Art. 15- A SEMACE, será organizada com a seguinte estrutura básica:

- I. Direção Superior
- I.1 Superintendência
- II Órgãos de Assessoramento
- II.1 Gabinete
- II.2 Procuradoria
- III Órgão de Execução Programática
- III.1 Departamento Técnico
 - III.1.1 Divisão de Análises e Pesquisas
 - III.1.2 Divisão de Lic.e Controle Ambiental
 - III.1.3 Divisão de Educação Ambiental
 - III.1.4 Divisão de Proteção de Recursos Naturais
- IV Órgão de Educação Instrumental
- IV.1 Departamento Administrativo Financeiro
 - IV.1.1 Divisão de Pessoal
 - IV1.2 Divisão de Finanças
 - IV.1.3 Divisão de Material e Patrimônio
 - IV.1.4 Divisão de Serviços Gerais

Art. 16- Os cargos comissionados correspondentes aos órgãos integrantes de sua estrutura organizacional serão remanejados, por Decreto do Poder Executivo, de outros Órgãos da Administração Estadual que tenham sido extintos ou fundidos.

Art. 17- Até que seja criado o Quadro de Pessoal da SEMACE, a autarquia funcionará com servidores remanejados de outros Órgãos da Administração direta ou indireta, com prioridade o pessoal egresso da SUDEC, com caráter temporário ou definitivo.

Art. 18- A estrutura organizacional, o funcionamento, atribuições, quadro de pessoal e outros assuntos de interesse da Autarquia serão definidos em regulamentos a ser aprovado por Decreto do Poder Executivo.

Art. 19- Ficam transferidas para a SEMACE todas as atribuições da Superintendência do Desenvolvimento do Estado do Ceará - SUDEC, pertinente ao Meio Ambiente e poluição, inclusive a execução de todos os projetos, convênios, acordos, ajustes e contratos referentes a proteção ambiental, que aquela autarquia mantém com Órgãos e Entidades Públicas e Privadas, subrogando-se a SEMACE em todos os direitos e obrigações, como sucessora legal da SUDEC, naquela área de abrangência.

Art. 20- São fontes de receita da SEMACE:

- I. Dotação Orçamentárias;
- II. Rendas Patrimoniais ou provenientes de prestação de serviço;
- III. Multas;
- IV. Dotações, contribuição e auxílios;
- V. Produto de Operação de Crédito;
- VI. Créditos Especiais que lhe forem atribuídos;
- VII. Outros recursos de qualquer natureza.

Art. 21- Acervo patrimonial de Divisão de Proteção Ambiental da SUDEC, constituído de bens móveis e imóveis, equipamentos e instalações, fica transferido para a SEMACE, constituindo-se no patrimônio inicial da autarquia, após a identificação e avaliação assim como os bens, direitos e valores, que a qualquer título, lhe sejam adjudicados, transferidos ou adquiridos.

Art. 22- É aberto o Crédito Adicional Especial, no valor de CZ\$20.000.000,00 (VINTE MILHÕES DE CRUZADOS) para atender às despesas de instalação e funcionamento da autarquia, até o final do corrente exercício, por conta do excesso de arrecadação verificado no vigente orçamento.

Art. 23- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 26 de dezembro de 1987.

TASSO RIBEIRO JEIRESSATI

Adolfo Marinho Portes

O Capítulo VIII da Constituição do Estado do Ceará, promulgada em 05 de outubro de 1989, trata do Meio Ambiente, correspondendo aos artigos 259 ao 271, que serão transcritos abaixo:

Art. 259- O meio ambiente equilibrado e uma sadia qualidade de vida são direitos inalienáveis do povo, impondo-se ao Estado e à comunidade o dever de preservá-lo e defendê-lo.

Parágrafo Único- Para assegurar a efetividade desses direitos, cabe ao Poder Público, nos termos da lei estadual:

- I. - manter um órgão próprio destinado ao estudo, controle e planejamento da utilização do meio ambiente;
- II. - manter o Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA;
- III. - delimitar, em todo território do Estado, zonas específicas para desapropriação, segundo critérios de preservação ambiental e organizado de acordo com um plano geral de proteção ao meio ambiente;
- IV. - estabelecer, dentro do planejamento geral de proteção do meio ambiente, áreas especificamente protegidas, criando através da lei, parques, reservas, estações ecológicas e outras unidades de conservação, implantando-se e mantendo-os com os serviços públicos indispensáveis às suas finalidades;
- V. - delimitar zonas industriais do território estadual para a instalação de parques fabris, estabelecendo-os mediante legislação ordinária, vedada a concessão de subsídios ou incentivos de qualquer espécie, para a instalação de novas indústrias fora dessas áreas;
- VI. - conservar os ecossistemas existentes nos seus limites territoriais, caracterizados pelo estágio de equilíbrio atingindo entre as condições físico-naturais e os seres vivos, com o fim de evitar a ruptura desse equilíbrio;
- VII. - adotar nas ações de planejamento uma visão integrada dos elementos que compõem a base física do espaço;
- VIII. - preservar e restaurar os processos ecológicos essenciais e promover o manejo ecológico das espécies e ecossistemas concomitantemente com a União e os Municípios, de forma a garantir a conservação da natureza, em consonância com as condições de habitabilidade humana;
- IX. - preservar a diversidade e a integridade do patrimônio genético do Estado e fiscalizar as entidades dedicadas à pesquisa e manipulação de material genético, no âmbito estadual e municipal;
- X. - controlar a produção, a comercialização e o emprego de técnicas, métodos e substâncias que comportem risco para a vida e o meio ambiente;
- XI. - proteger a fauna e flora, vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção de espécies ou submetam os animais à crueldade, fiscalizando a extração, captura, produção, transporte, comercialização e consumo de seus espécimes e subprodutos;
- XII. - proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de sua forma;
- XIII. - fomentar o florestamento e o reflorestamento nas áreas críticas em processo de degradação ambiental, bem como em todo o território estadual;
- XIV. - controlar, pelos órgãos estaduais e municipais, os defensivos agrícolas, o que se fará apenas mediante receita agronômica;

XV. - definir as áreas destinadas a reservas florestais, criando condições de manutenção, fiscalização, reflorestamento e investimento em pesquisas, sobretudo na Chapada do Araripe;

XVI. - proibir, no território do Estado, a estocagem, a circulação e o livre comércio de alimentos ou insumos contaminados por acidentes graves de qualquer natureza, ocorridos fora do Estado;

XVII. - implantar delegacias policiais especializadas na prevenção e combate aos crimes ambientais;

XVIII. - desenvolver estudos e estimular projetos, visando à utilização de fontes naturais de energia e à substituição de combustíveis atualmente utilizados em indústrias e veículos por outros menos poluentes;

XIX. - embargar a instalação de reatores nucleares, com exceção daqueles destinados exclusivamente à pesquisa científica e ao uso terapêutico, cuja localização e especificação serão definidos em lei;

XX. - proteger documentos, as obras e outros bens de valor histórico, artístico e cultural, os monumentos, as paisagens naturais notáveis e os sítios arquelógicos;

XXI. - registrar, acompanhar e fiscalizar as concessões de direito de pesquisa e exploração de recursos hídricos e minerais em seu território, autorizados pela União, ouvidos os Municípios.

Art. 260- O processo de planejamento para o meio ambiente deverá ocorrer de forma articulada entre Estado, Municípios e entidades afins, em nível federal e regional.

Parágrafo Único - O sistema estadual do meio ambiente orientar-se-á para a recuperação, preservação da qualidade ambiental, visando ao desenvolvimento sócio-econômico, dentro de parâmetros a serem definidos em lei ordinária que assegurem a dignidade humana e a proteção à natureza.

Art. 261- Os resíduos líquidos, sólidos, gasosos ou em qualquer estado de agregação de matéria, provenientes de atividades industriais, comerciais, agropecuárias, domésticas, públicas, recreativas e outras, exercidas no Estado do Ceará, só poderão ser despejados em águas interiores ou costeiras, superficiais ou subterrâneas existente no Estado, ou lançadas à atmosfera ou ao solo, se não causarem ou tenderem a causar poluição.

Art. 262- Será prioritário o uso de gás natural por parte do sistema de transporte público.

Art. 263- O Estado e os municípios deverão promover educação ambiental em todos os níveis de ensino, com vistas à conscientização pública da preservação do meio ambiente.

Art. 264- Para licitação, aprovação ou execução de qualquer obra ou atividade pública ou privada potencialmente causadora de significativa degradação do meio ambiente, e/ou que comporte risco para a vida e qualidade de vida, é obrigatória, nos termos da lei estadual, a

realização de estudo prévio de impacto ambiental, com a publicação de respectivo relatório conclusivo do estudo no Diário Oficial do Estado.

& 1º - A lei estabelecerá os tipos de obra ou atividades que podem ser potencialmente causadoras de significante degradação do meio ambiente e/ou que comporte risco à vida e à qualidade de vida, e disporá sobre o Conselho Estadual do Meio Ambiente, órgão subordinado diretamente ao Governador do Estado, em que é garantida a participação da comunidade através das entidades representativas de classe de profissionais de nível superior das áreas de engenharia, arquitetura, agronomia, biologia medicina e direito.

& 2º Só será licitada, aprovada ou executada a obra ou atividade, cujo relatório conclusivo do estudo prévio de que trata o caput deste artigo, apreciado pelo Conselho Estadual do Meio Ambiente, for favorável à licitação, aprovação ou execução.

Art. 265- A política de desenvolvimento urbano, executada pelos poderes Públicos Estadual e Municipal, adotará, na forma de lei estadual, as seguintes providências:

- I. - desapropriação de áreas destinadas à preservação dos mangues, lagoas, riachos e rios da Grande Fortaleza, vedadas nas áreas desapropriadas construções de qualquer espécie, exceção feita aos pólos de lazer, sem exploração comercial;
- II - desapropriação de áreas definidas em lei estadual, assegurando o valor real a indenização;
- III. - garantia, juntamente com o Governo Federal, de recursos destinados à recomposição da fauna e da flora em áreas de preservação ecológica;
- IV. - proibição de pesca em açudes públicos, rios e lagoas, no período de procriação da espécie;
- V. - proibição a indústrias, comércio, hospitais e residências de despejarem, nos mangues, lagos e rios do Estado, resíduos químicos e orgânicos não tratados;
- VI. - proibição de caça de aves silvestres no período de procriação, e, a qualquer tempo, de abate indiscriminado;
- VII. - proibição do uso indiscriminado de agrotóxicos de qualquer espécie nas lavouras, salvo produtos liberados por órgãos competentes;
- VIII. - articulação com órgãos federais e municipais para a criação, a curto, médio e longo prazos, de mecanismos para resgatar as espécies em extinção da fauna e da flora;
- IX. - fiscalização, conjuntamente com a União e Municípios, objetivando a efetiva proteção da flora e da fauna;
- X. - instalação, em cada Município, de órgão auxiliar dos órgãos federais e estaduais, na preservação da ecologia e o meio ambiente;
- XI. - proibição de desmatamentos indiscriminados, bem como de queimadas criminosas e derrubadas de árvores para madeira ou lenhas, punindo-se o infrator, na forma da lei.

Art. 267- As condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, sujeitarão os infratores a sanções administrativas na forma determinada pela lei.

Art. 268- A irrigação deverá ser desenvolvida em harmonia com a política de recursos hídricos e com os programas de conservação do solo e da água.

Art. 269- Na formulação de sua política energética, o Estado dará especial ênfase aos aspectos de preservação do meio ambiente, utilidade social e uso racional dos recursos disponíveis, obedecendo às seguintes prioridades:

- I. - redução da poluição ambiental, em especial nos projetos destinados à geração de energia elétrica;
- II. - poupança de energia, mediante aproveitamento mais racional de uso mais consciente;
- III. - maximização do aproveitamento de reservas energéticas existentes no Estado;
- IV. - exploração dos recursos naturais renováveis e não renováveis com fins energéticos, que deverão ser administrados por empresas do Estado ou sob seu controle.

Art. 270- O Estado estabelecerá um plano plurianual de saneamento, com participação dos Municípios, determinando diretrizes e programas, atendidas as particularidades das bacias hidrográficas e os respectivos recursos hídricos.

Art. 271- Cabe ao Estado e aos Municípios promover programas que assegurem, progressivamente, os benefícios do saneamento à população urbana rural.

15.5 - Legislação Municipal

15.5.1 - Lei Orgânica do Município de Ibaretama

SEÇÃO VII DA POLÍTICA DO MEIO AMBIENTE.

Art. 182 – O município deverá atuar no sentido de assegurar a todos os cidadãos o direito ao meio ambiente ecologicamente saudável e equilibrado, bem de uso comum ao povo e essencial à qualidade de vida.

Parágrafo Único – Para assegurar efetivamente a esse direito, o Município deverá articular-se com os órgãos estaduais, regionais e federais competentes e ainda, quando for o caso, com outros Municípios, objetivando a solução de problemas comuns relativos à proteção ambiental.

Art. 183 – O Município deverá atuar mediante planejamento, controle e fiscalização das atividades públicas ou privadas, causadoras efetivas ou potenciais de alterações significativas no meio ambiente.

Art. 184 – O Município, ao promover a ordenação de seu território, definirá zoneamento e diretrizes gerais de ocupação que assegurem a proteção dos recursos naturais, em consonância com o disposto na legislação estadual pertinente.

Art. 185 – A política urbana do Município e o seu plano diretor deverão contribuir para a proteção do meio ambiente através da adoção de diretrizes adequadas de uso e ocupação do solo urbano.

Art. 186 – Nas licenças de parcelamento, loteamento e localização o Município exigirá o cumprimento da legislação de proteção ambiental emanada da União e do Estado.

Art. 187 – As empresas concessionárias ou permissionárias de serviços públicos deverão atender rigorosamente aos dispositivos de proteção ambiental em vigor, sob pena de não ser renovada a concessão ou permissão pelo Município.

Art. 188 – O Município assegurará a participação das entidades representativas da comunidade no planejamento e na fiscalização de proteção ambiental, garantindo o amplo acesso dos interessados às informações sobre as fontes de poluição e degradação ambiental ao seu dispor.

16 - GERENCIAMENTO AMBIENTAL

16 - GERENCIAMENTO AMBIENTAL

16.1 - Considerações Gerais

O gerenciamento ambiental será o coroamento dos esforços para concretizar o empreendimento e, se o planejamento e a execução não forem racionais estará, fatalmente, fadado ao insucesso.

Este Estudo de Impacto Ambiental já é o primeiro estágio de planejamento, mas é preciso que seja colocado em prática e que o monitoramento seja sistemático e passe antes por um processo de educação do povo.

A cada fase deste projeto tem-se de levar em conta, de onde partimos e aonde queremos chegar, para isso o seu acompanhamento a cada momento é o preço que devemos pagar

Este acompanhamento inicia com a instalação do canteiro de obras e abertura das vias de acesso, remoção da cobertura vegetal com remanejamento do solo agricultável, desenvolvimento e lavra das jazidas de material de empréstimo, construção da barragem e obras de engenharia complementares, delimitação das Áreas de Preservação Permanente, recuperação de áreas degradadas, peixamento, construção de moradias e reassentamento, abastecimento d'água, irrigação, treinamento de pessoal, organização de cooperativas e instalação dos planos de monitoramento. Em paralelo terá que se deflagrar uma campanha de educação para impedir a degradação do meio ambiente, não permitindo o corte de vegetação no entorno do açude, caça de animais silvestres, poluição das águas do açude e ações que possam apressar a erosão e o assoreamento das margens dos riachos e açude.

A sustentação do projeto, neste início, dependerá dos apoios financeiros que se puder conseguir dos órgãos de desenvolvimento econômico e do treinamento do pessoal que vai gerenciar estes recursos financeiros. Um inventário do que se tem agora é muito importante para se saber o nível de evolução conjunta.

16.2 - Situação Atual

Hoje temos uma região com uma brutal deficiência hídrica, que nas aguadas da seca não tem água nem para beber. Os solos estão cada vez mais degradados e a desertificação

vai se alastrando. A atividade econômica inexiste e a cultura é quase que só de subsistência e a pecuária mal dá para abastecer a população de carne. Peixe, só nos poucos açudes que ainda não secaram.

16.3 - Perspectivas Futuras

A concretização do empreendimento vai, antes de tudo, garantir o abastecimento público de água e esgotamento sanitário, permanentemente, que é sua prioridade principal. A partir daí, começa o desenvolvimento econômico com agricultura irrigada, pecuária e piscicultura. Tudo isso, porém, só será possível se a população tiver capacitação para execução e gerenciamento destas etapas, capacitação esta que terá de ser obtida através da educação e treinamento.

A preservação do meio ambiente depende também da educação da população e o do monitoramento contínuo e sistemático, por parte dos administradores.

17 - CONCLUSÕES

17 - CONCLUSÕES

Uma barragem de médio a grande porte como o Açude Macacos, é uma verdadeira dádiva no semi-árido, onde os rios correm apenas alguns dias, durante a época das chuvas e os pequenos reservatórios, quase sempre secam antes do final da estiagem.

Sua principal finalidade é o abastecimento público para melhoria da qualidade de vida. Como esta evolução passa também por um desenvolvimento econômico. Para que seja sustentável é preciso que o gerenciamento não permita desvios que possam levar o projeto ao fracasso, por falta de capacitação.

Quanto aos impactos, de início, os positivos superam, em muito, os adversos. Porém haverá uma tendência de degradação do meio ambiente, com a atividade produtiva e econômica, que será tanto menor quanto maiores forem os cuidados com o controle ambiental. Assim, em última análise, é o monitoramento intensivo e sistemático do meio ambiente o responsável pelo equilíbrio do projeto e seu sucesso. É preciso ter sempre em mente que dos 573 impactos positivos, 215 são devidos ao monitoramento e controle ambiental que se não forem bem feitos estes impactos não serão positivos mas inócuos.

Mas ninguém tenha dúvidas que a concretização do empreendimento dependerá fundamentalmente da escolaridade, educação e treinamento que se poderá levar à população. Sem isso o projeto econômico estará fadado ao fracasso.

18 - BIBLIOGRAFIA

18 - BIBLIOGRAFIA

- Andrade, Francisco Paula Pessoa de – Água Subterrânea e o Desenvolvimento Sustentável do Ceará, Projeto ÁRIDAS-CEARÁ 2020. Fortaleza, 1994
- Branco, Samuel Murgel – A Água Doce como Meio Ecológico – Propriedades Físicas. A Água Doce como Meio Ecológico: Propriedades Físicas Produtividade Primária. Poluição e Intoxicação de Peixes Poluição Alterações na Composição Física, Química e Biológica no Meio Aquático
- Branco, S. M. & Rocha, A A.- Poluição, Proteção e Usos Múltiplos de Represas. Ed. Blucher, São Paulo, 1977.
- Coimbra, Roberto M. – Monitoramento da Qualidade da Água. Convênio de Cooperação Técnica Brasil-Alemanha – Manual de Avaliação de Impactos Ambientais – MAIA. Curitiba, 1993.
- Cunha, Euclides R. da – Os Sertões, Obra Completa. Rio de Janeiro, 1966. DNOCS – Resumo dos Casos Históricos de Abalos Sísmicos do Nordeste do Brasil., Fortaleza, 1990. Dourado (1980 e 1988)
- Esteves, Francisco – Fundamentos de Limnologia
- Fontenele (1983)
- Fundação Instituto de Planejamento do Ceará – IPLANCE – Atlas do Ceará. Fortaleza, 1998.
- Gomes, R.P – Fruticultura Brasileira, São Paulo, 1973
- Gurgel, J.J.S. & Oliveira, A.B. – Efeitos da Introdução de peixes e Crustáceos no Semi-Árido do Nordeste Brasileiro. Coleção Mossoroense. 423 Ser. B. Mossoró, 1987.
- Heródoto – História. Clássicos Jackson volume XXIII. São Paulo, 1964
- King, Lester C. – A Geomorfologia do Brasil Oriental. Revis.Bras. Geografia. Rio de Janeiro, 1956.
- Leopold et al. (1971)
- Luca, Sérgio J. de – Alternativas de Controle da Poluição
- Mabesoone, J.M. & Castro, C. de – Desenvolvimento Geomorfológico do Nordeste Brasileiro. Bol. Nucl. Nord. Soc. Bras. Geologia. Recife, 1975
- Menhert, K.R. Migmatites and the Origin of the Granitics Rocas. New York, 1971.
- Molle & Cardier (1992)
- PIVOT – Estudo de Impacto Ambiental do Açude Público Souza, Secretaria de Recursos Hídricos – SRH. Fortaleza, 1996.
- Porto, Mônica F.A. – Estabelecimento de Parâmetros de Controle da Poluição

Porto, Mônica F. A ; Branco, Samuel M.; Luca, Sérgio J. – Caracterização da Qualidade da Água.

Projeto RADAMBRASIL, Ministério das Minas e Energia. Secretaria Geral. Folhas SB 24/25, Jaguaribe e Natal: geologia, geomorfologia, pedologia, vegetação e uso potencial da terra. Vol. 23, Rio de Janeiro, 1981.

Secretaria de Recursos Hídricos – SRH, Plano Estadual de Recursos Hídricos. Fortaleza, 1992, 4 vol.

SHS – Nordeste – Estudo de Impacto Ambiental do Açude Muquém, Secretaria de Recursos Hídricos – SRH. Fortaleza, 1996.

Souza, E.M. & Braga, A P.G – Projeto Mapeamento Geológico, Escala 1:100.000 Folha SB.24-X-A-IV (ITAPIÚNA) Nuclebrás- Ceminas, Relatório Inédito. Fortaleza, 1984.

Spinoza, Barouch – Tratado Político. Ediouro, Rio de Janeiro

SUDENE & DNPEA- Levantamento Exploratório – Reconhecimento de Solos do Estado do Ceará, Boletim Técnico n º 28 do DNPEA e Série Pedológica n º 16 da SUDENE. Recife, 1973.

19 - EQUIPE TECNICA

19 - EQUIPE TÉCNICA

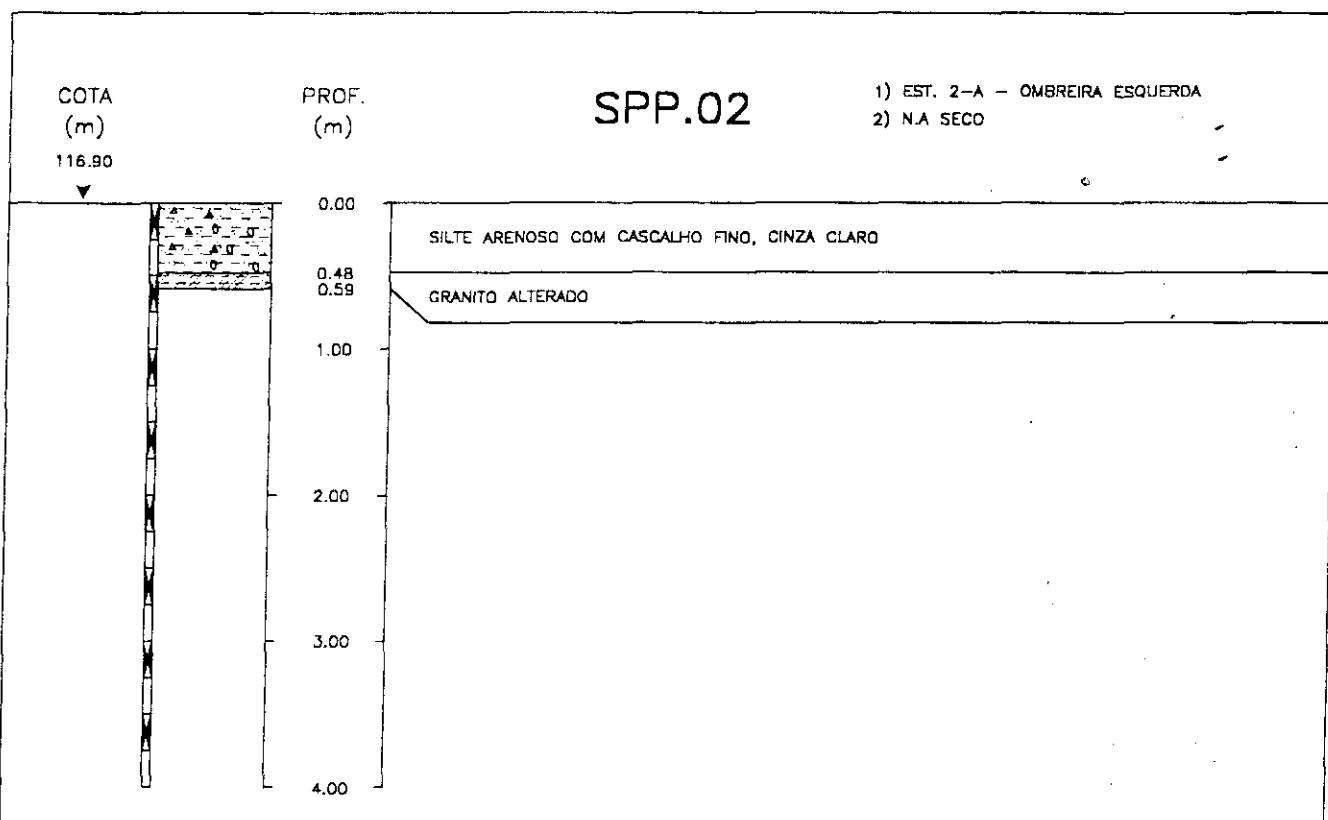
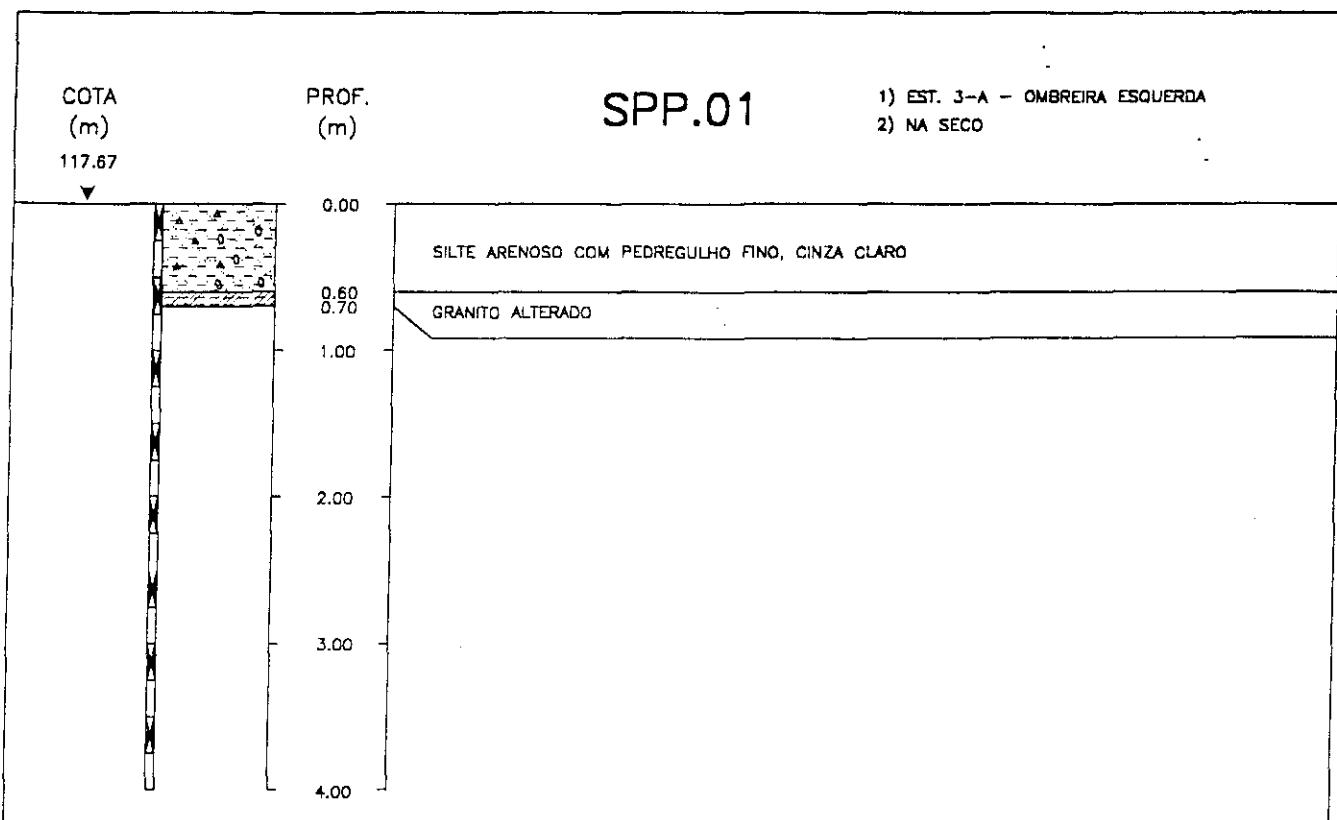
NOME	FUNÇÃO EQUIPE	NAFORMAÇÃO ACADÊMICA E TITULÇÃO	ANOS DE EXPERIÊNCIA
1. Givaldo Lessa Castro	Coordenador Geral	Geólogo Ambientalista Mestrando em Geociências	17 anos
2. José Reginaldo Lima Verde Leal	Responsável Técnico	Engenheiro Geólogo	26 anos
3. Helena Maria de Almeida Lessa	Cartografia	Geóloga Mestranda em Geociências	19 anos
4. Celso Renaldo Lima Verde Leal	Engenheiro Saneamento Barragem	Engenheiro Civil	20 anos
5. Carlos Flaubert Patricio de Almeida	Meio Biótico	Engenheiro Agrônomo	22 anos
6. Cláudia Lima Verde Leal	Fauna	Bióloga PHD	5 anos

ANEXOS

SONDAGENS A PÁ E PICARETA



SONDAGEM A PÁ E PICARETA

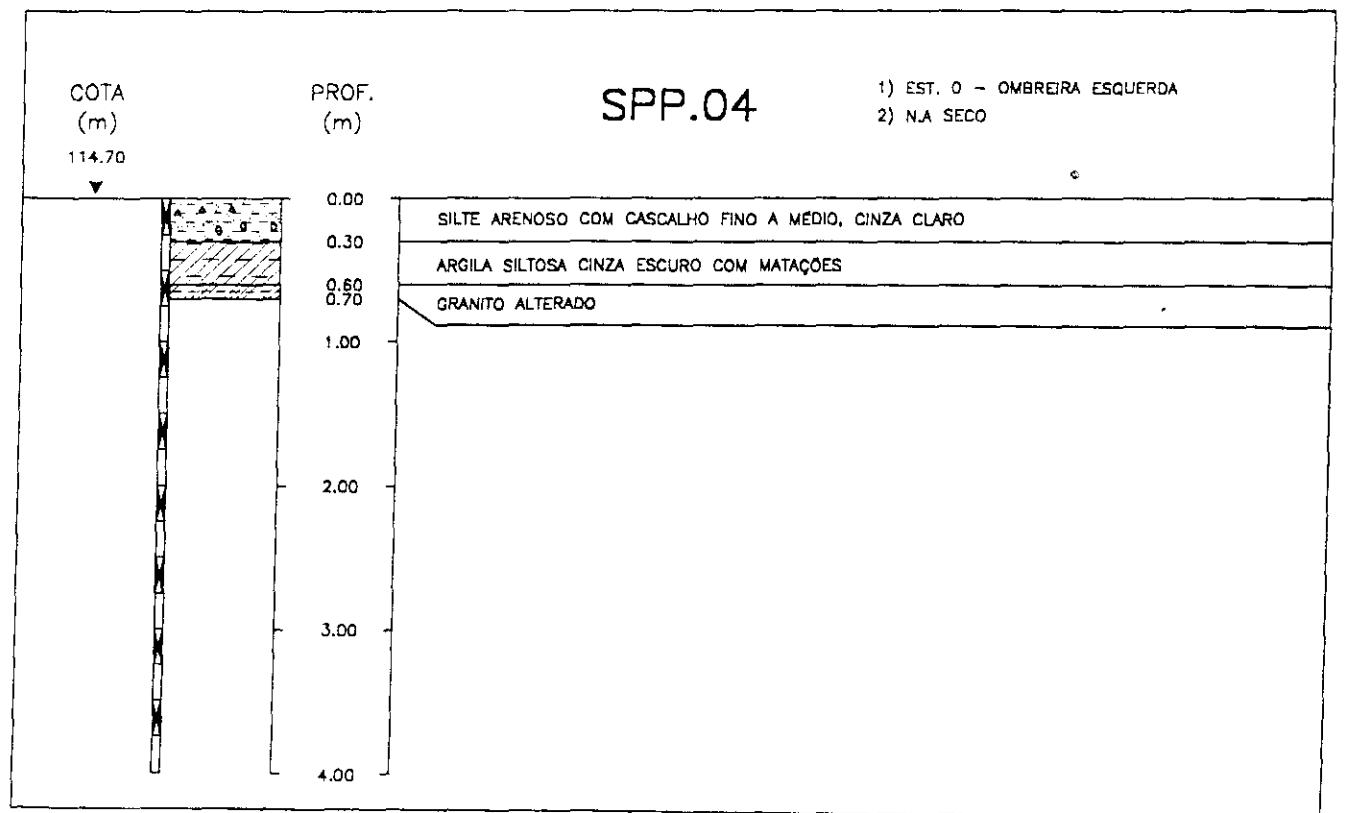
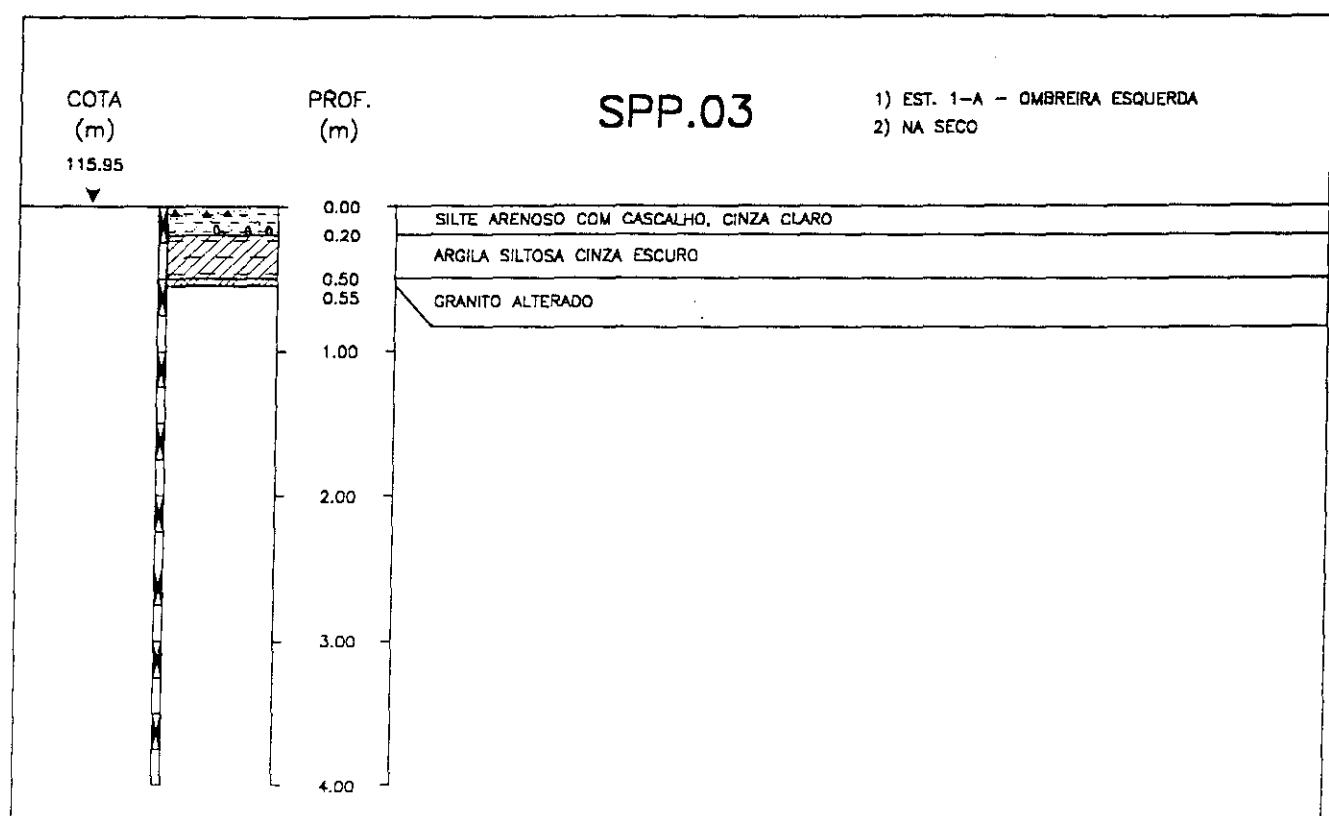


INTERESSADO: SRH - Secretaria dos Recursos Hídricos
OBRA: BARRAGEM MACACOS
MUNICÍPIO: IBARETAMA - CE

DESENHO: -
ESCALA: 1:50
DATA: 06.03.98



SONDAGEM A PÁ E PICARETA



INTERESSADO: SRH - Secretaria dos Recursos Hídricos
OBRA: BARRAGEM MACACOS
MUNICÍPIO: IBÁRETAMA - CE

DESENHO: -
ESCALA: 1:50
DATA: 06.03.98



SONDAGEM A PÁ E PICARETA

COTA
(m)
112.55

PROF.
(m)

SPP.05

1) EST. 2 - EIXO (OMBREIRA ESQUERDA)
2) NA SECO



COTA
(m)
111.24

PROF.
(m)

SPP.06

1) EST. 3 - EIXO (OMBREIRA ESQUERDA)
2) NA SECO



INTERESSADO: SRH - Secretaria dos Recursos Hídricos
OBRA: BARRAGEM MACACOS
MUNICÍPIO: IBARETAMA - CE

DESENHO: -
ESCALA: 1:50
DATA: 06.03.98



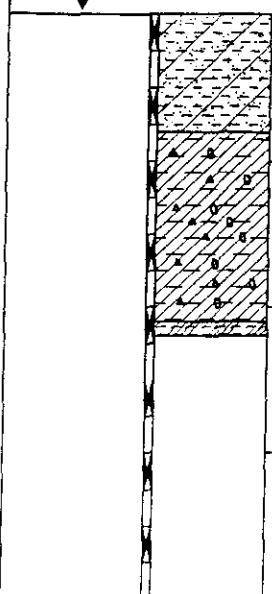
SONDAGEM A PÁ E PICARETA

COTA
(m)
109.84

PROF.
(m)

SPP.07

1) EST. 5 - EIXO (OMBREIRA ESQUERDA)
2) NA SECO



SILTE ARENOSO POUCO ARGILOSO, CINZA ESCURO

ARGILA SILTOSA COM CASCALHO

GRANITO POUCO ALTERADO

COTA
(m)
109.90

PROF.
(m)

SPP.08

1) EST. 6 - EIXO (BARRAGEM CENTRAL)
2) NA SECO



SILTE ARGILO-ARENOSO COM CASCALHO MÉDIO A GROSSO, CINZA ESCURO

ARGILA SILTOSA COM PEDREGULHO, CINZA CLARO

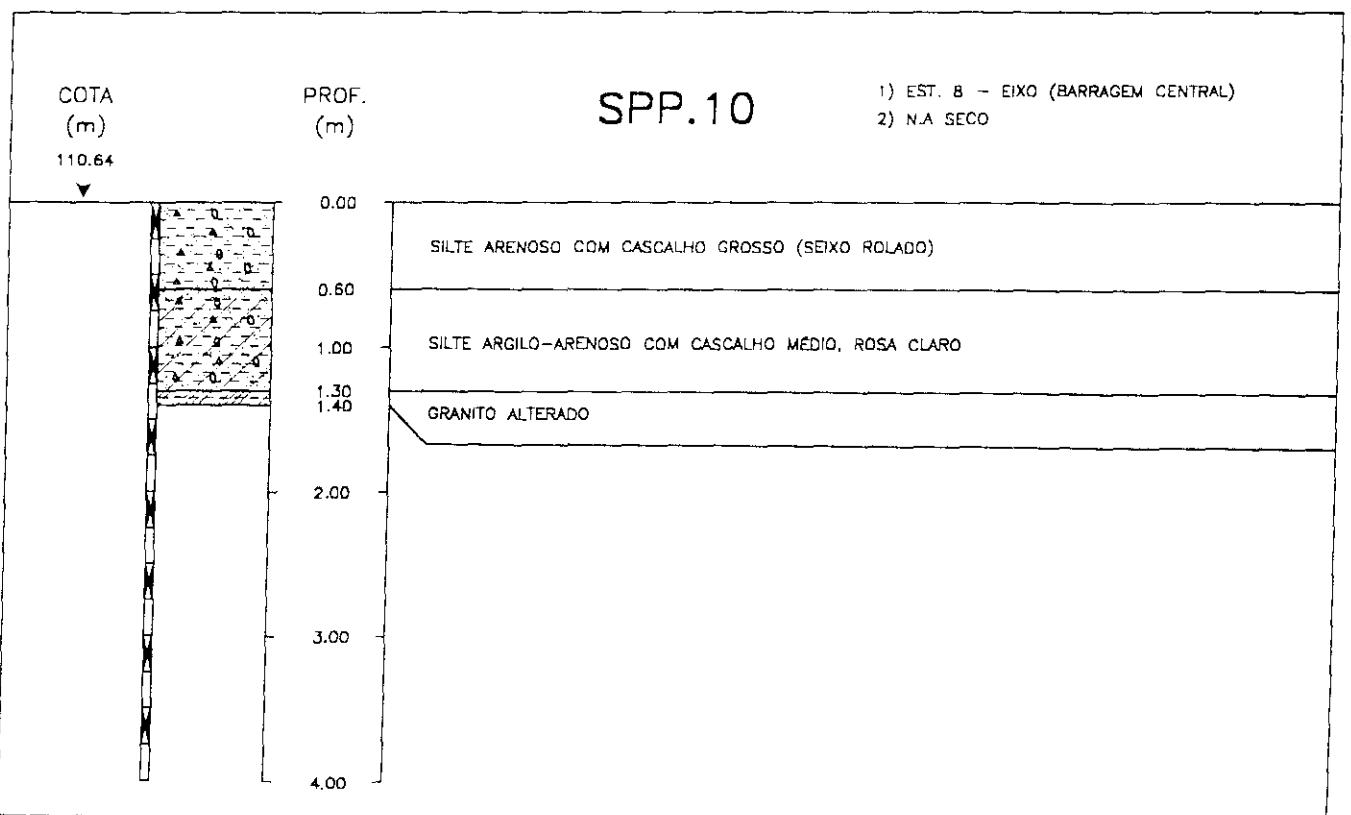
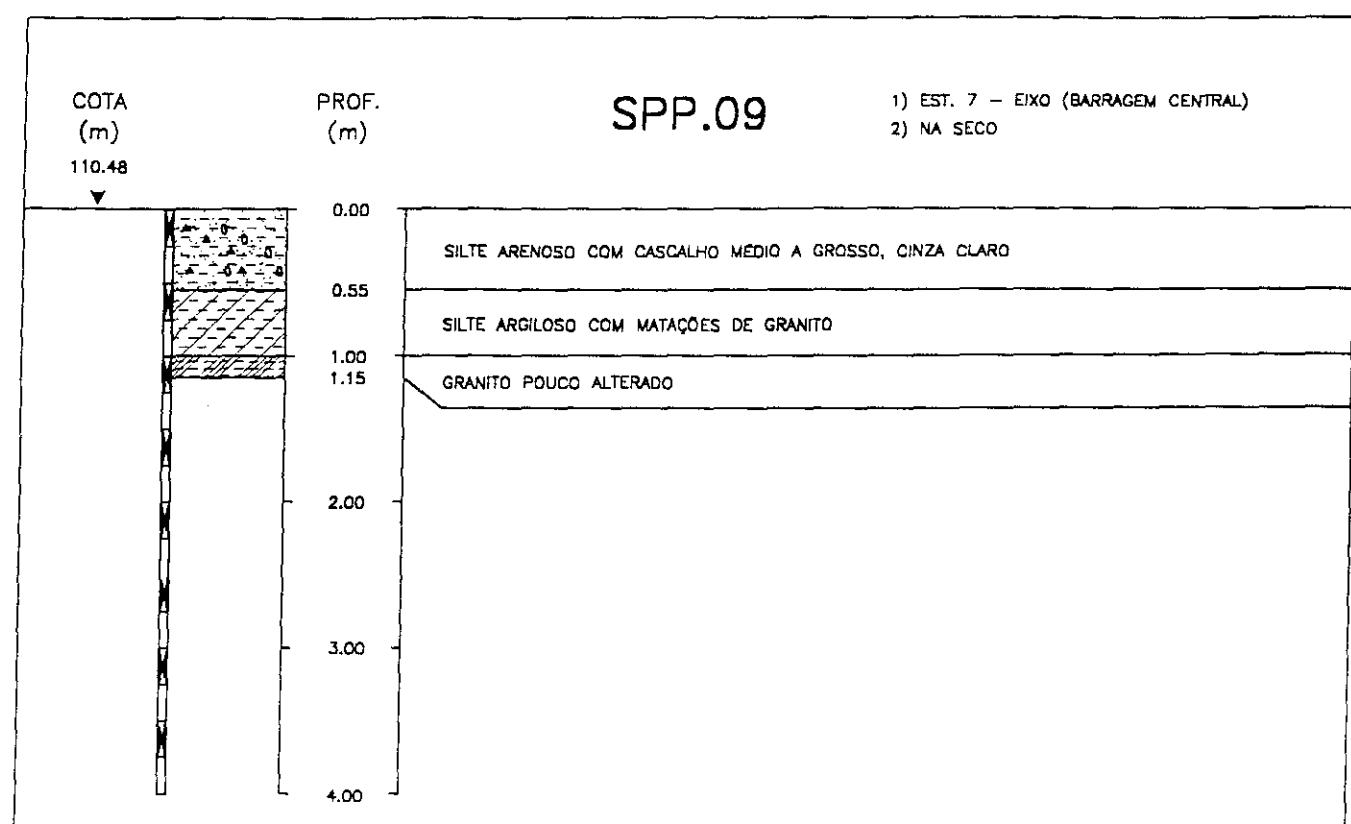
GRANITO ALTERADO

INTERESSADO: SRH - Secretaria dos Recursos Hídricos
OBRA: BARRAGEM MACACOS
MUNICÍPIO: IBARETAMA - CE

DESENHO: -
ESCALA: 1:50
DATA: 06.03.98



SONDAGEM A PÁ E PICARETA



INTERESSADO: SRH - Secretaria dos Recursos Hídricos
 OBRA: BARRAGEM MACACOS
 MUNICÍPIO: IBARETAMA - CE

DESENHO: -
 ESCALA: 1:50
 DATA: 06.03.98



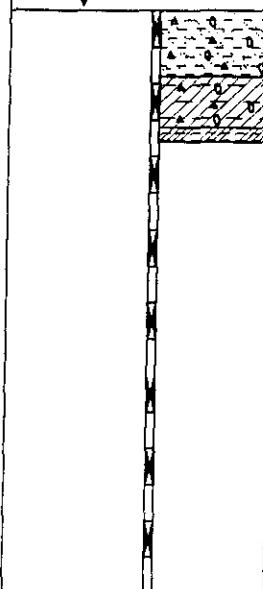
SONDAGEM A PÁ E PICARETA

COTA
(m)
109.21

PROF.
(m)

SPP.11

1) EST. 9 - EIXO (BARRAGEM CENTRAL)
2) NA SECO

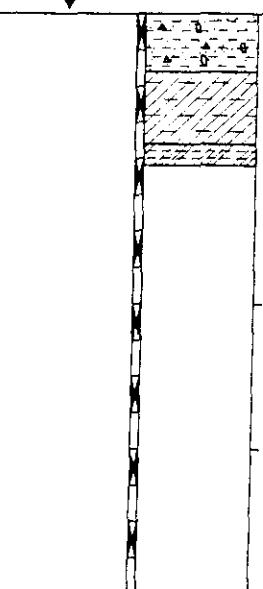


COTA
(m)
107.06

PROF.
(m)

SPP.12

1) EST. 17 - EIXO (OMBREIRA DIREITA)
2) NA SECO



INTERESSADO: SRH - Secretaria dos Recursos Hídricos
OBRA: BARRAGEM MACACOS
MUNICÍPIO: IBARETAMA - CE

DESENHO: -
ESCALA: 1:50
DATA: 06.03.98



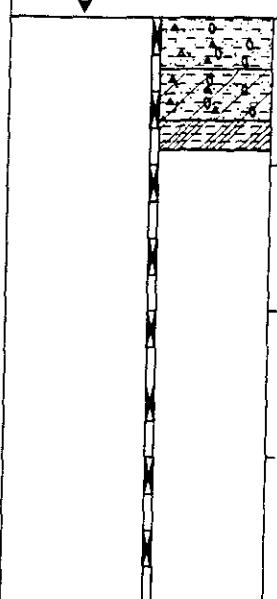
SONDAGEM A PÁ E PICARETA

COTA
(m)
111.77

PROF.
(m)

SPP.13

- 1) EST. 18 - EIXO (OMBREIRA DIREITA)
- 2) NA SECO

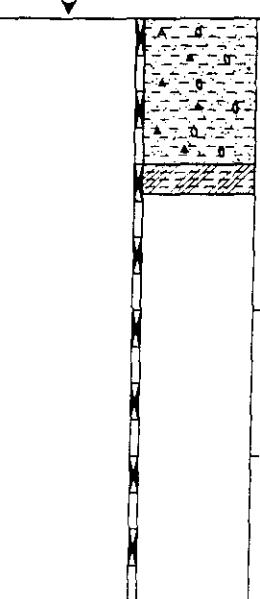


COTA
(m)
115.48

PROF.
(m)

SPP.14

- 1) EST. 21 - EIXO (OMBREIRA DIREITA)
- 2) NA SECO



INTERESSADO: SRH - Secretaria dos Recursos Hídricos
OBRA: BARRAGEM MACACOS
MUNICÍPIO: IBARETAMA - CE

DESENHO: ~
ESCALA: 1:50
DATA: 06.03.98



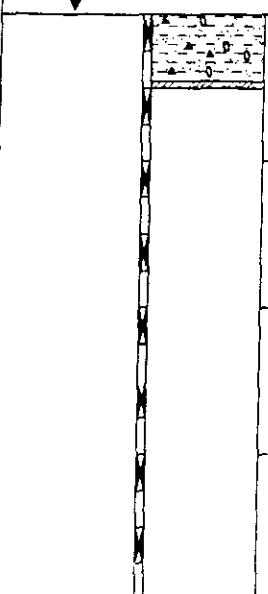
SONDAGEM A PÁ E PICARETA

COTA
(m)
117.68

PROF.
(m)

SPP.15

- 1) EST. 22 - EIXO (OMBREIRA DIREITA)
- 2) NA SECO



SILTE ARENOSO COM CASCALHO FINO, CINZA CLARO

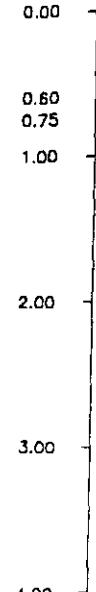
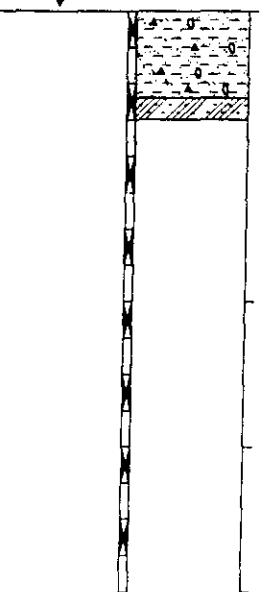
ROCHA-GRANITO

COTA
(m)
119.10

PROF.
(m)

SPP.16

- 1) EST. 23 - EIXO (SANGRADOURO)
- 2) NA SECO



SILTE ARENOSO COM CASCALHO FINO A MÉDIO, CINZA CLARO

ROCHA-GRANITO

INTERESSADO: SRH - Secretaria dos Recursos Hídricos
OBRA: BARRAGEM MACACOS
MUNICÍPIO: IBARETAMA - CE

DESENHO: -
ESCALA: 1:50
DATA: 06.03.98



SONDAGEM A PÁ E PICARETA

COTA
(m)
120.85

PROF.
(m)

SPP.17

- 1) EST. 24 - EIXO (SANGRADOURO)
- 2) NA SECO

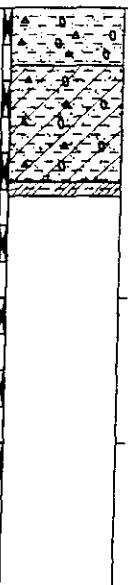


COTA
(m)
123.04

PROF.
(m)

SPP.18

- 1) EST. 26 - EIXO (SANGRADOURO)
- 2) NA SECO



INTERESSADO: SRH - Secretaria dos Recursos Hídricos
OBRA: BARRAGEM MACACOS
MUNICÍPIO: IBARETAMA - CE

DESENHO: -
ESCALA: 1:50
DATA: 06.03.98



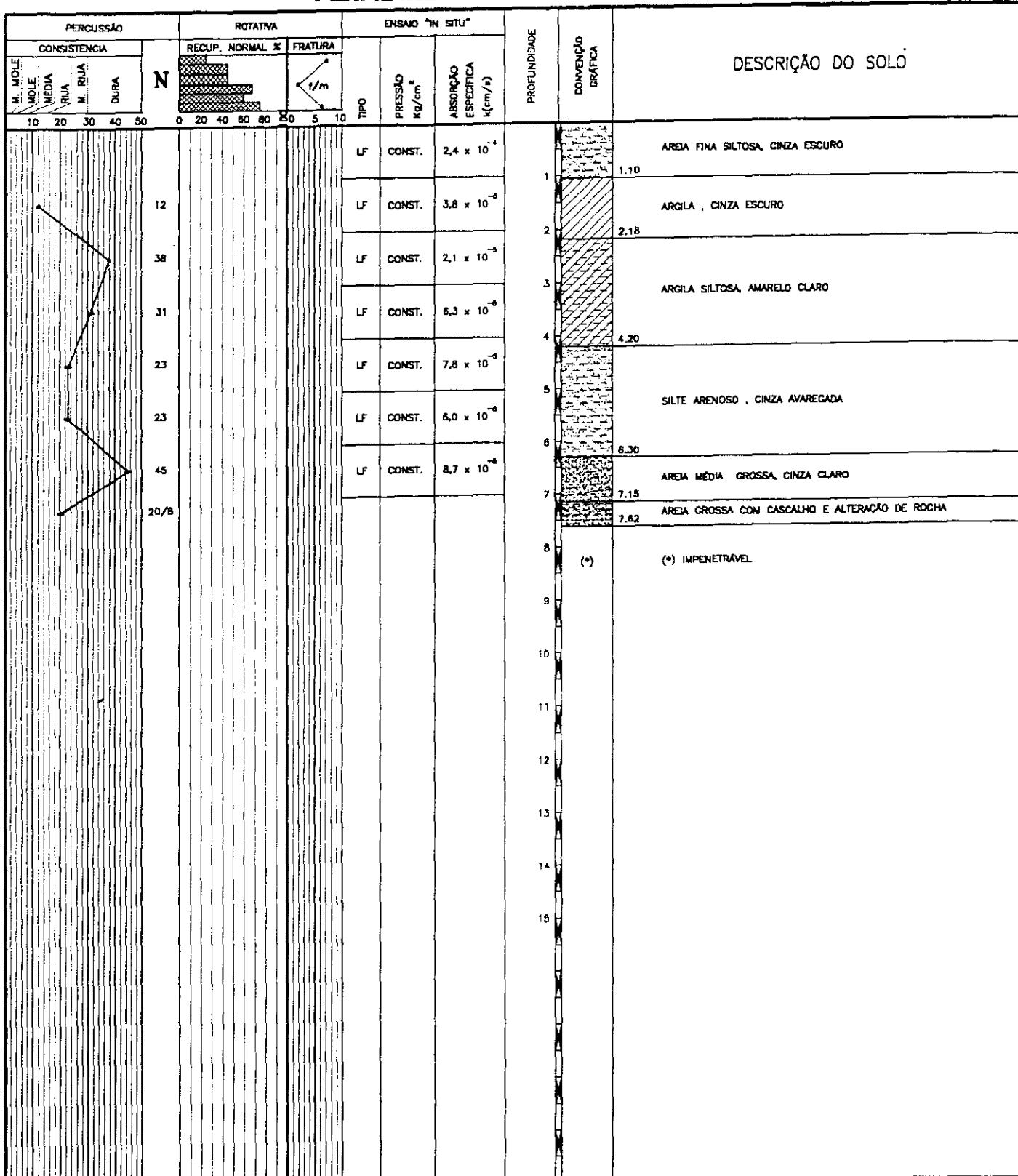
SONDAGENS A PERCUSSAO



PERFIL INDIVIDUAL DE SONDAGEM

PERCUSSÃO					ROTATIVA			ENSAIO "IN SITU"			PROFOUNDIDADE	CONVENÇÃO GRÁFICA	DESCRIÇÃO DO SOLO	
M.	MOLDE	M.	MOLDE	M.	RECUP. NORMAL %	FRATURA	TPO	PRESÃO *	Absorção ESPECIFICA k (cm³/s)					
10	20	30	40	50	0	20 40 60 80	50	5 10						
N														
31							LF	CONST.	1.3×10^{-4}		1		SILTE ARENOSO, CINZA ESCURO	
33							LF	CONST.	3.3×10^{-3}		2	2.20		
21							LF	CONST.	0		3	3.00	SILTE ARENOSO, FINO A MÉDIO, CINZA CLARO	
49							LF	CONST.	3.8×10^{-3}		4		SILTE ARENOSO, COM CASCALHO FINO, ESCURO	
25/4							LF	CONST.	2.8×10^{-4}		5	5.15	SILTE ARGILOSO, CINZA ESCURO	
											6	5.75		
											7		(*) IMPENETRÁVEL	
											8			
											9			
											10			
											11			
											12			
											13			
											14			
											15			
COMPACIDADE					0	20 40 60 80	50	10 20	LG=LUGEON	ESPECIFICA PRESÃO 1/min/m²/kg/cm²			ESPECIFICAÇÕES ADOTADAS	
P. COMP.	MEDIANAMENTE COMPACTA	COMPACTA	INDEX DE RESISTÊNCIA A PENETRAÇÃO	RQD - %					LF=LE FRANC				PERCUSSÃO: -	
													ROTAÇÃO: -	DÂM.: -
													BARRILETE: -	
													ENSAIO: -	
LOCAL: EIXO DA BARRAGEM					OBSERVAÇÕES:									
FURADO: SP.01					DATA									
ESTAGA: E-11	COTA(m): 106.47	N.A.(m): -	INICIAL: 25.02.98	FINAL: 25.02.98										
INTERESSADO: SRH - Secretaria dos Recursos Hídricos												ENGE-ROL		
OBRA: BARRAGEM MACACOS														
MUNICÍPIO: IBARETAMA - CE														

PERFIL INDIVIDUAL DE BONDAGEM



ESPECIFICAÇÕES ADOTADAS

PERCUSSÃO: - **ROTATIVA:** - **DIA.M.:** - **BARRILETE:** -
ENSAIO:

COMPACIDADE

OBSERVAÇÕES:

FURO N°:

DATA

ESTACA: E-12 (20 m J) **COTA:(m)** 106,50 **N.A.(m)** — **INICIAL:** 26.02.98 **FINAL:** 27.02.98

INTERESSADO: SRH – Secretaria dos Recursos Hídricos

OBRA: BARRAGEM MACACOS

MUNICÍPIO: IBARETAMA - CE



PERFIL INDIVIDUAL DE SONDAÇÃO

PERFIL INDIVIDUAL DE SONDAÇÃO

PERFIL INDIVIDUAL DE BONDAGEM

ESPECIFICAÇÕES ADOTADAS

PERCUSSÃO: - **ROTATIVA:** - **DIAM.:** - **BARRILETE:** - **ENSAIO:** -

COMPACIDADE

OBSERVAÇÕES:

Q172

卷四

1

CIDADE _____ ROD -

FIGO No. _____ DATA _____

1

卷四

E-1

(20m M) 105,20

INTE

SSADO:

OBR

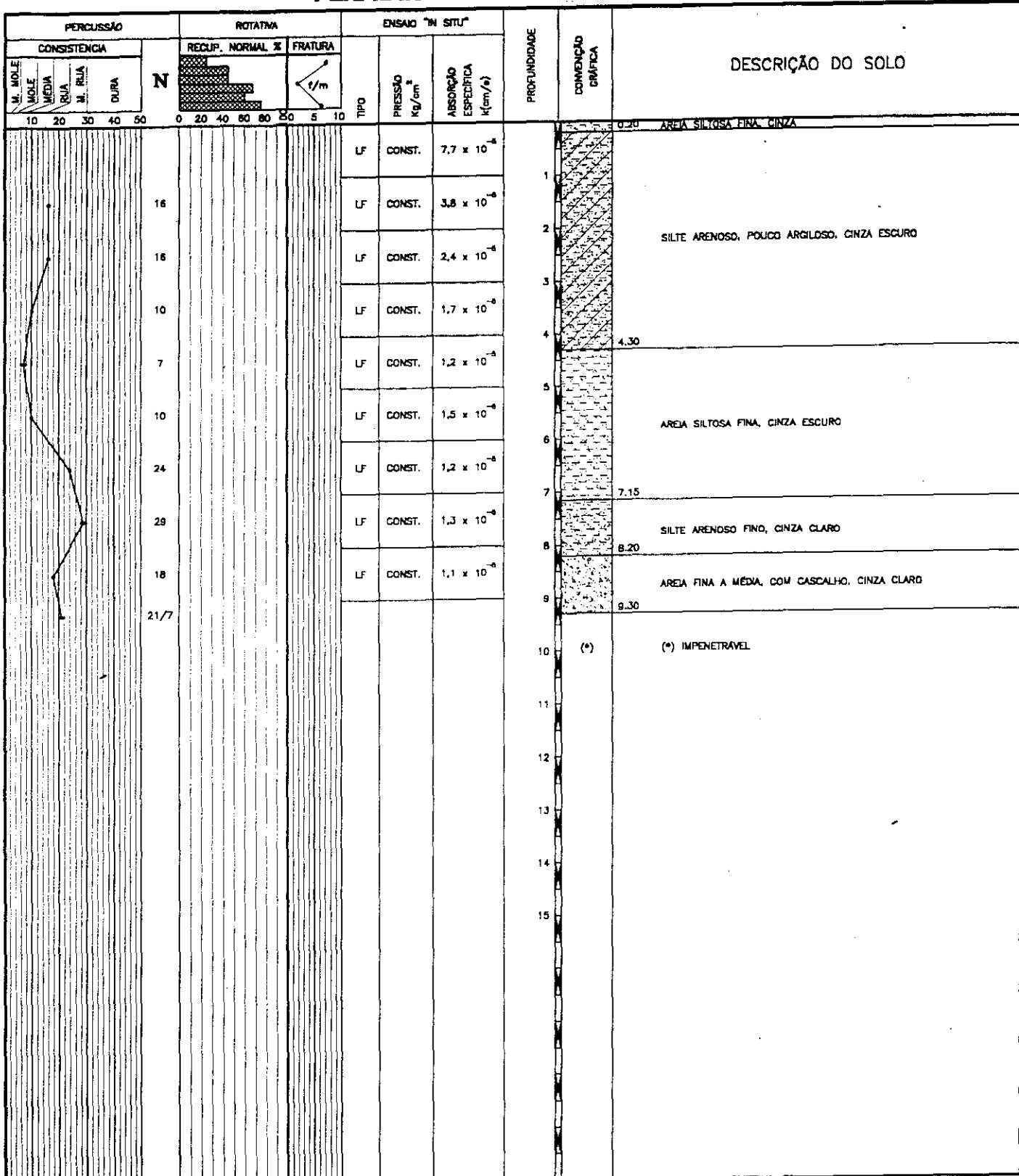
BARRAGEM M

10

1137 | REVIEW ARTICLE

ENGEROL

PERFIL INDIVIDUAL DE SONDAÇÃO



PERDA D'AGUA
ESPECIFICA
 $\text{L}/\text{min}/\text{m}^3/\text{kg}/\text{cm}^4$

ESPECIFICAÇÕES ADOTADAS

PERCUSSÃO: - **ROTATIVA:** - **DIA.M.:** - **BARRILETE:** - **ENSAIO:** -

LOCAL: FESTA DA PARRAGEM

OBSERVACOES:

FIGO No: _____ **DATE:** _____

ESTACA:	COTA:(m)	N.A.(m)	INICIAL:	FINAL:
5-12 (40m - M)	106.20	-	05.03.98	06.03.98

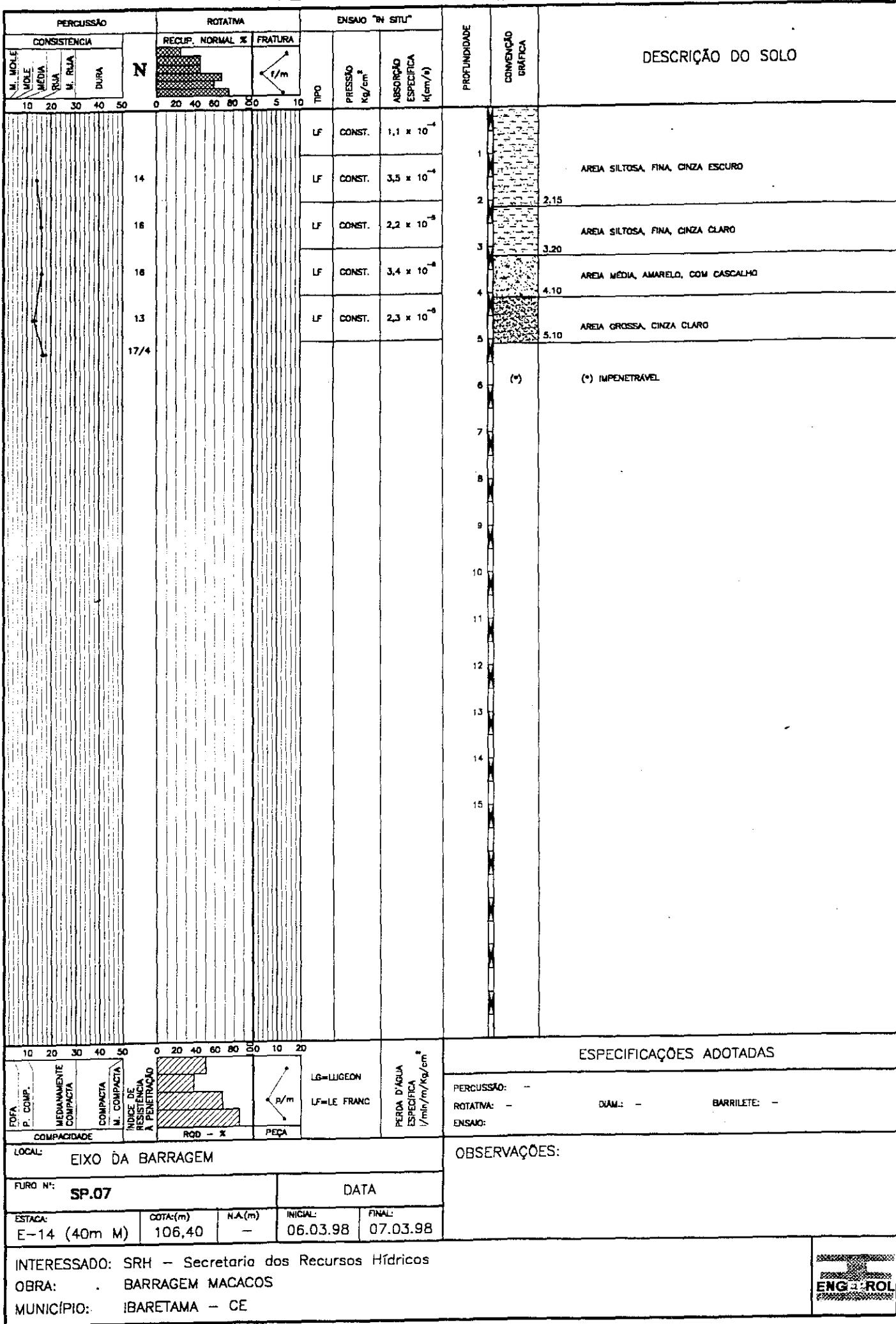
INTERESSADO: SRH - Secretaria dos Recursos Hídricos

INTERESSADO: SRII SECRETARIA DE
ORRA: : BARRAGEM MACACOS

MUNICÍPIO: IBARETAMA = CE



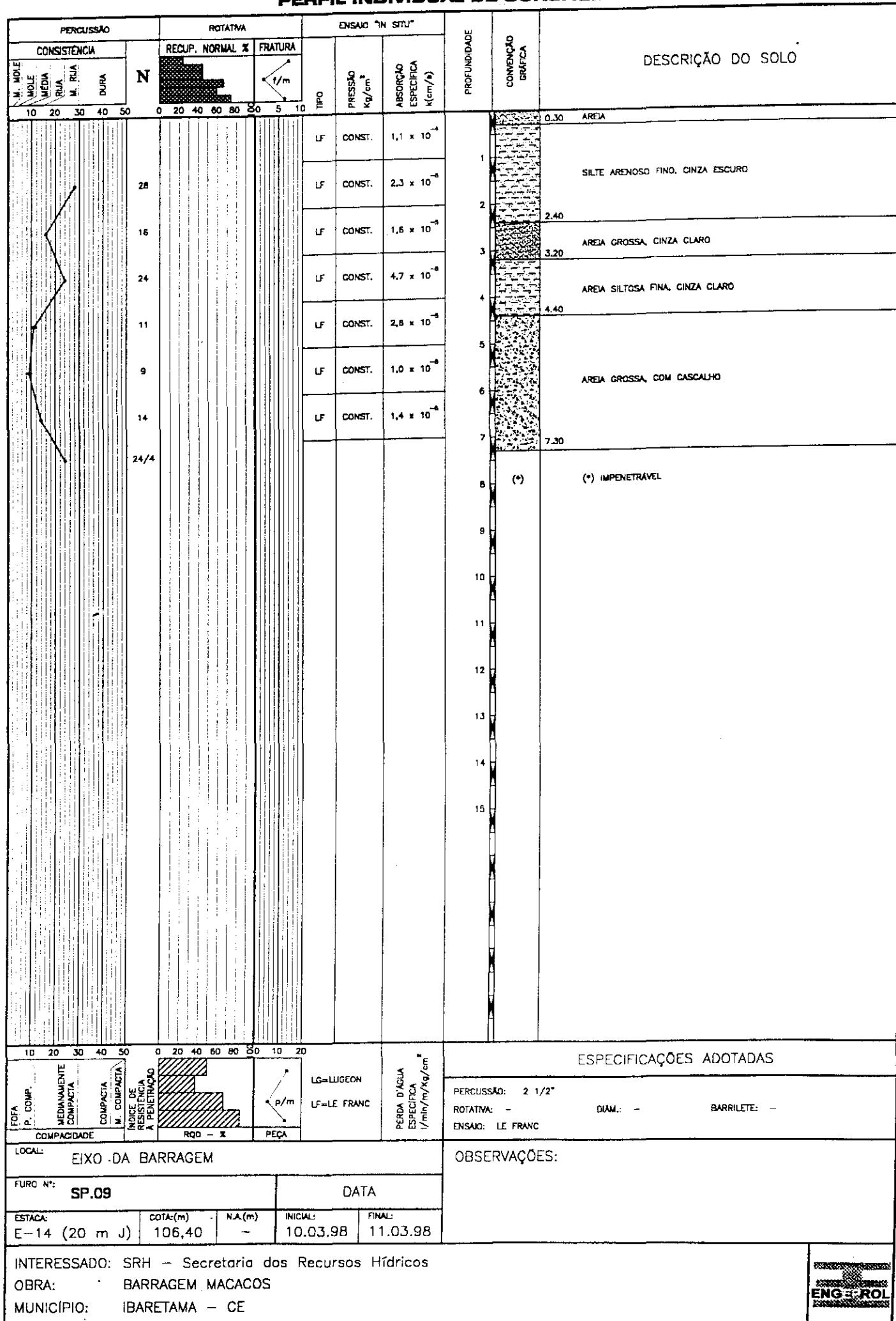
PERFIL INDIVIDUAL DE BONDAGEM



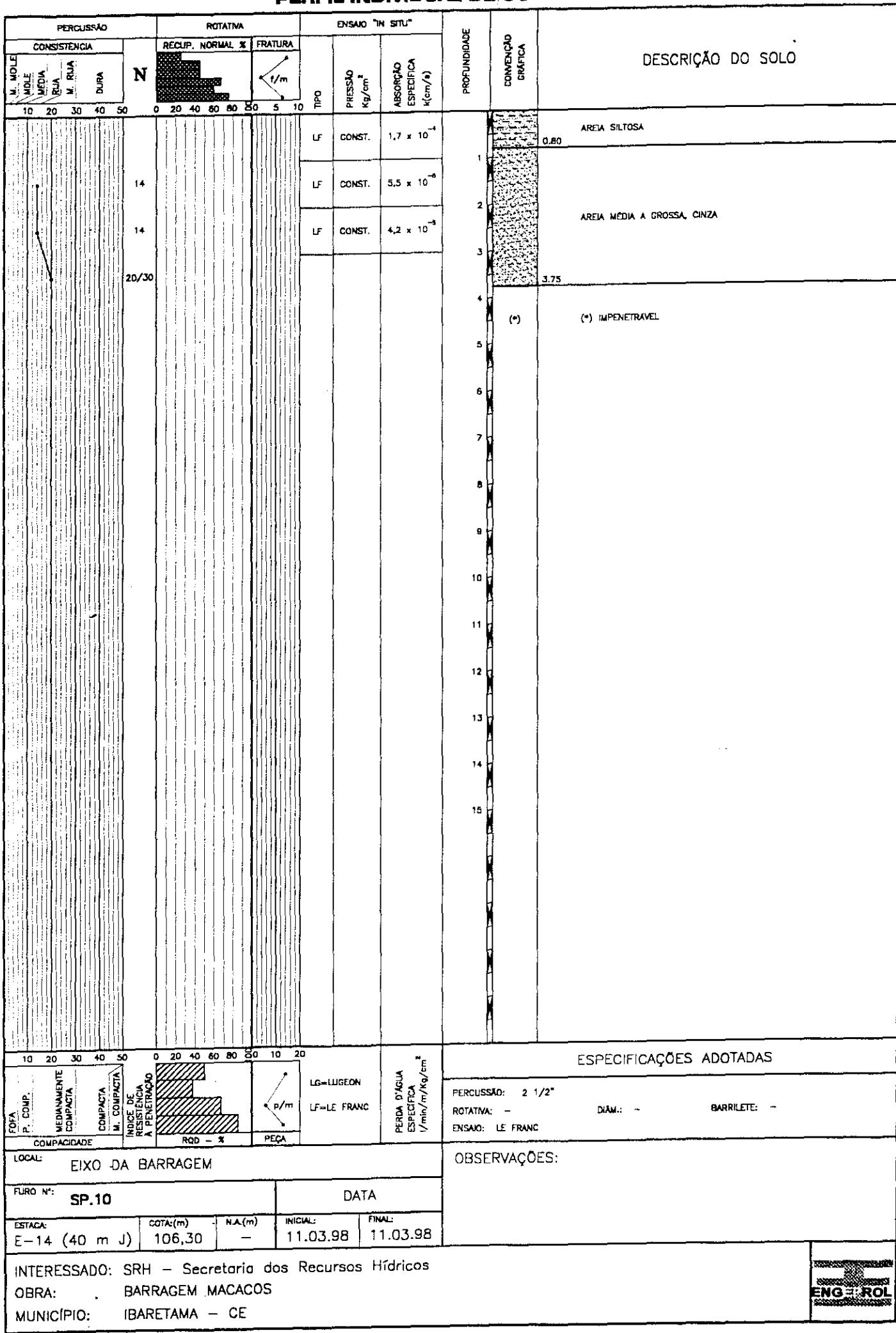
PERFIL INDIVIDUAL DE SONDAÇÃO

PERCUSSÃO					ROTATIVA		ENSAIO "IN SITU"			PROFOUNDIDADE	CONVENÇÃO GRÁFICA	DESCRIPÇÃO DO SOLO	
M. MOLE	M. MOLE	M. MÉDIA	M. RUA	M. DURA	RECUP. NORMAL %	FRATURA	TIPO	PRESO Kg/cm ²	ABSORÇÃO ESPECÍFICA K/cm ³ /s)				
10	20	30	40	50	0	20 40 60 80 100	50	0 20 40 60 80	5 10			0,50	AREA SILTOSA FINA, CINZA ESCURO
					N							1	ARGILA SILTOSA, CINZA ESCURO
							LF	CONST.	$1,1 \times 10^{-4}$			2,25	
							LF	CONST.	$2,3 \times 10^{-6}$			3	SILTE ARENOSO, CINZA CLARO
							LF	CONST.	$1,6 \times 10^{-6}$			4	
							LF	CONST.	$4,7 \times 10^{-6}$			5	AREA MEDIA A GROSSA, COM PEDREGULHO MEDIO
							LF	CONST.	$2,8 \times 10^{-6}$			6	
							LF	CONST.	$1,0 \times 10^{-6}$			7	
							LF	CONST.	$1,4 \times 10^{-6}$			8	(*) IMPENETRÁVEL
												9	
												10	
												11	
												12	
												13	
												14	
												15	
10	20	30	40	50	0	20 40 60 80 100	50	0 20 40 60 80	5 10				
P. COMP.	MEDIANAMENTE COMPACTA	COMPACTA	M. COMPACTA	INDICE DE RESISTÊNCIA A PENETRAÇÃO	RQD - %	LG=LUIGON	PERDA D'AGUA ESPECÍFICA V/min/m/Kg/cm ³	ESPECIFICAÇÕES ADOTADAS					
COMPACIDADE						LF=LE FRANC							
EIXO DA BARRAGEM													
ESTACA: E-14 (20 m M)	COTA:(m) 106,40	N.A.(m) —	INICIAL: 06.03.98	FINAL: 09.03.98				PERCUSSÃO: — ROTATIVA: — DIAM.: — BARRILETE: —					
INTERESSADO: SRH — Secretaria dos Recursos Hídricos											OBSERVAÇÕES:		
OBRA: BARRAGEM MACACOS													
MUNICÍPIO: IBARETAMA — CE													

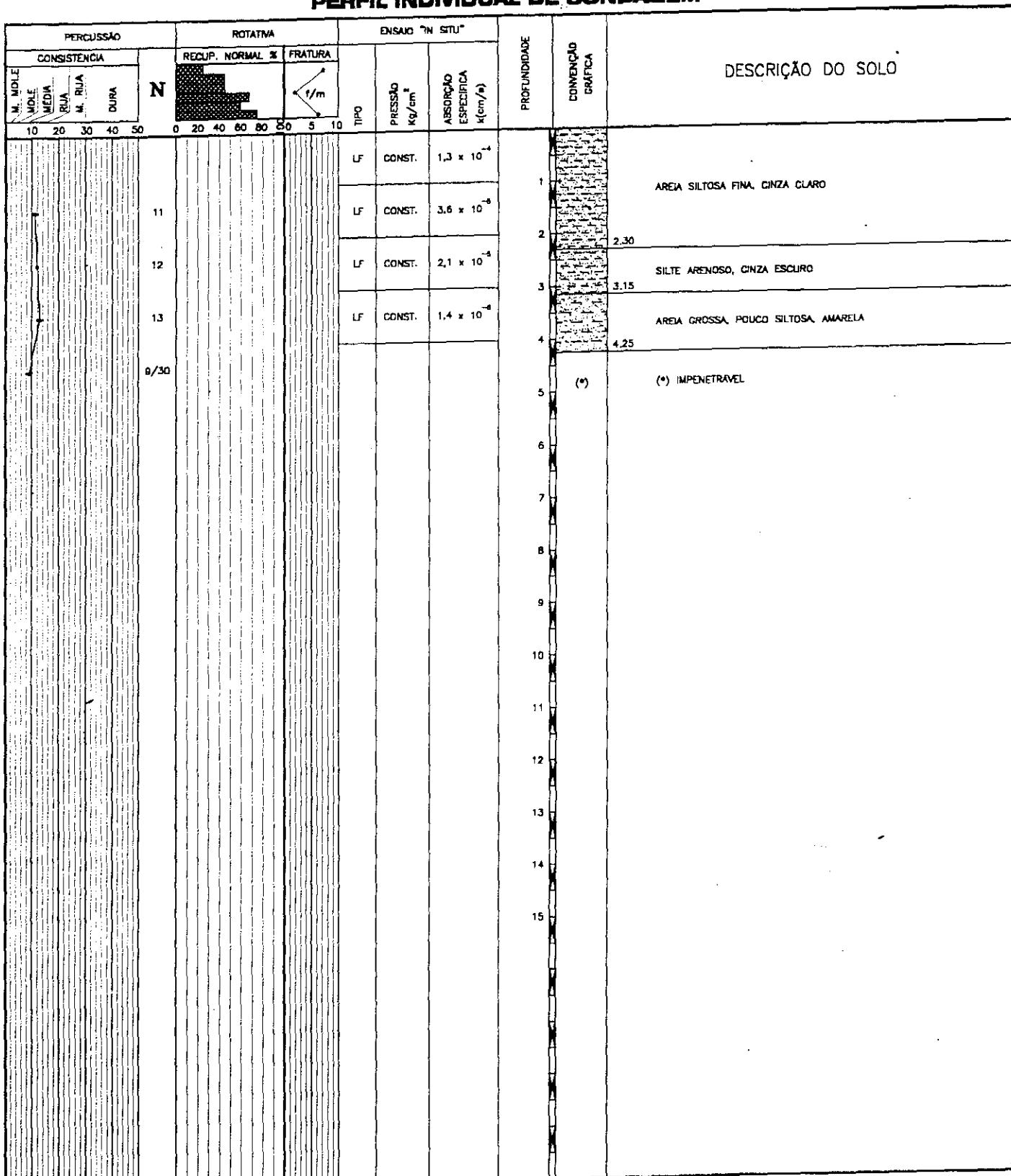
PERFIL INDIVIDUAL DE SONDAÇÃO



PERFIL INDIVIDUAL DE SONDAQEM

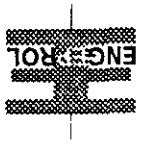


PEBIL INDIVIDUAL DE SONDAGEM

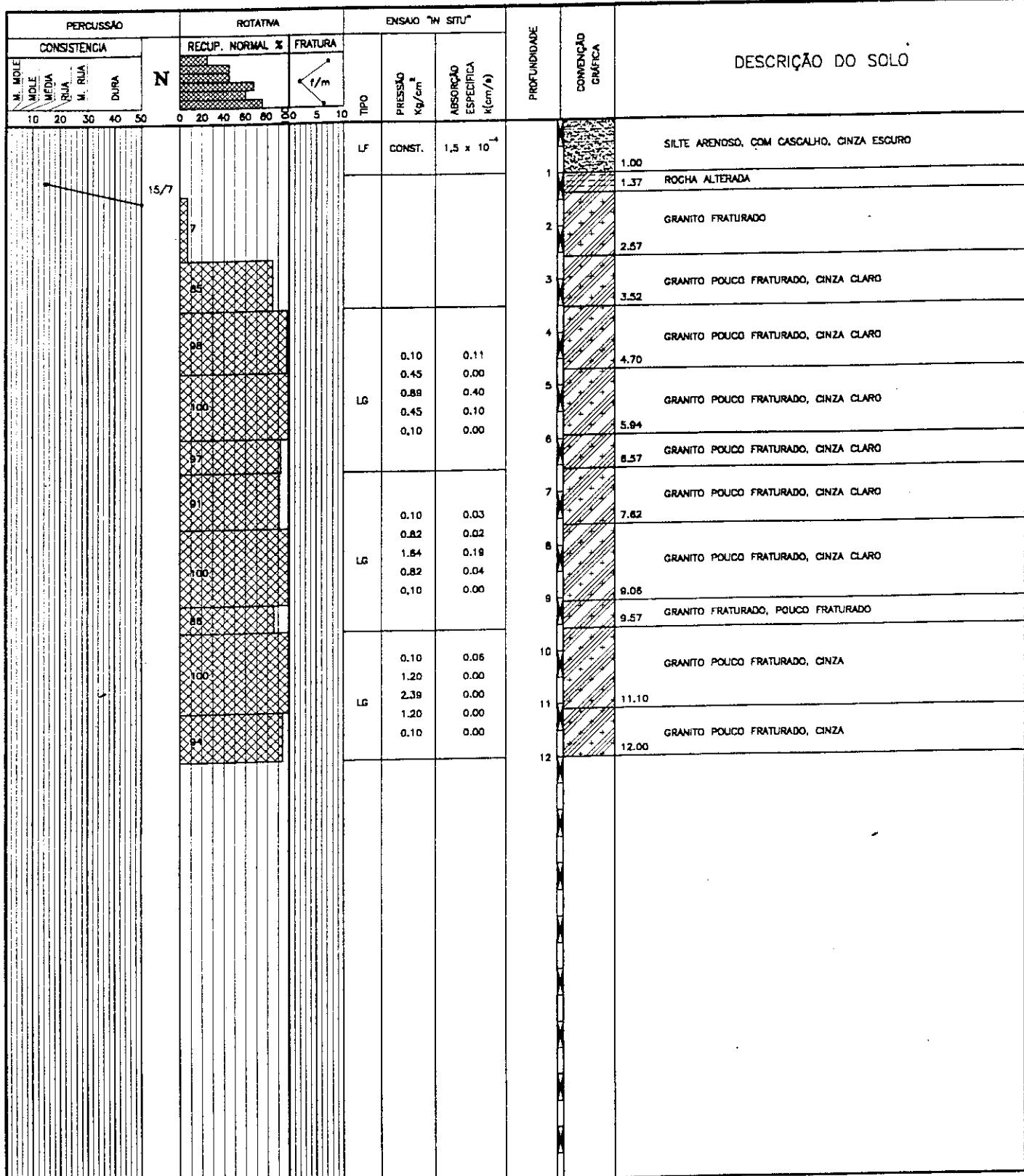


10 20 30 40 50					0 20 40 60 80 100	0 10 20	ESPECIFICAÇÕES ADOTADAS		
FOTO P. COMP.	MEDIDAMENTE COMPACTA	COMPACTA M. COMPACTA	INDICE DE RESISTÊNCIA A PENETRAÇÃO	RQD - %		LG=LUIGEON	LF=LE FRANC	PERDA D'ÁGUA ESPECÍFICA 1/min/m²/da/cm³*	
					PERCUSSÃO: 2 1/2"				
					ROTATIVA: - DIÂM.: - BARRILETE: -				
					ENSAIO: LE FRANC				
LOCAL: EIXO DA BARRAGEM									
FURO N°: SP.11					DATA				
ESTACA: E-15	COTA:(m) 106.29	N.A.(m) -	INICIAL: 12.03.98		FINAL: 12.03.98		OBSERVAÇÕES:		
INTERESSADO: SRH - Secretaria dos Recursos Hídricos OBRA: BARRAGEM MACACOS MUNICÍPIO: IBARETAMA - CE									

SONDAGENS MISTAS

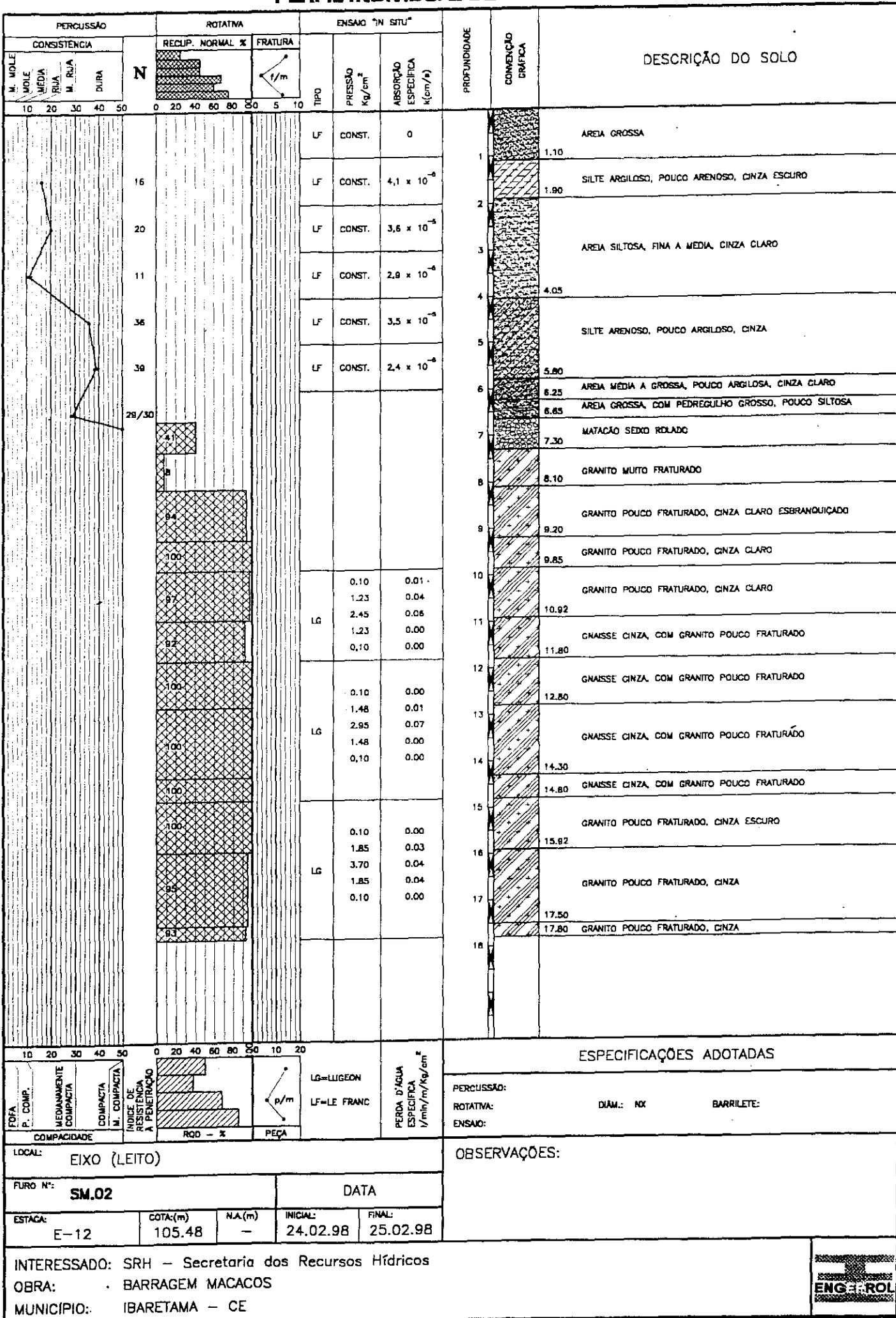


PERFIL INDIVIDUAL DE SONDAÇÃO



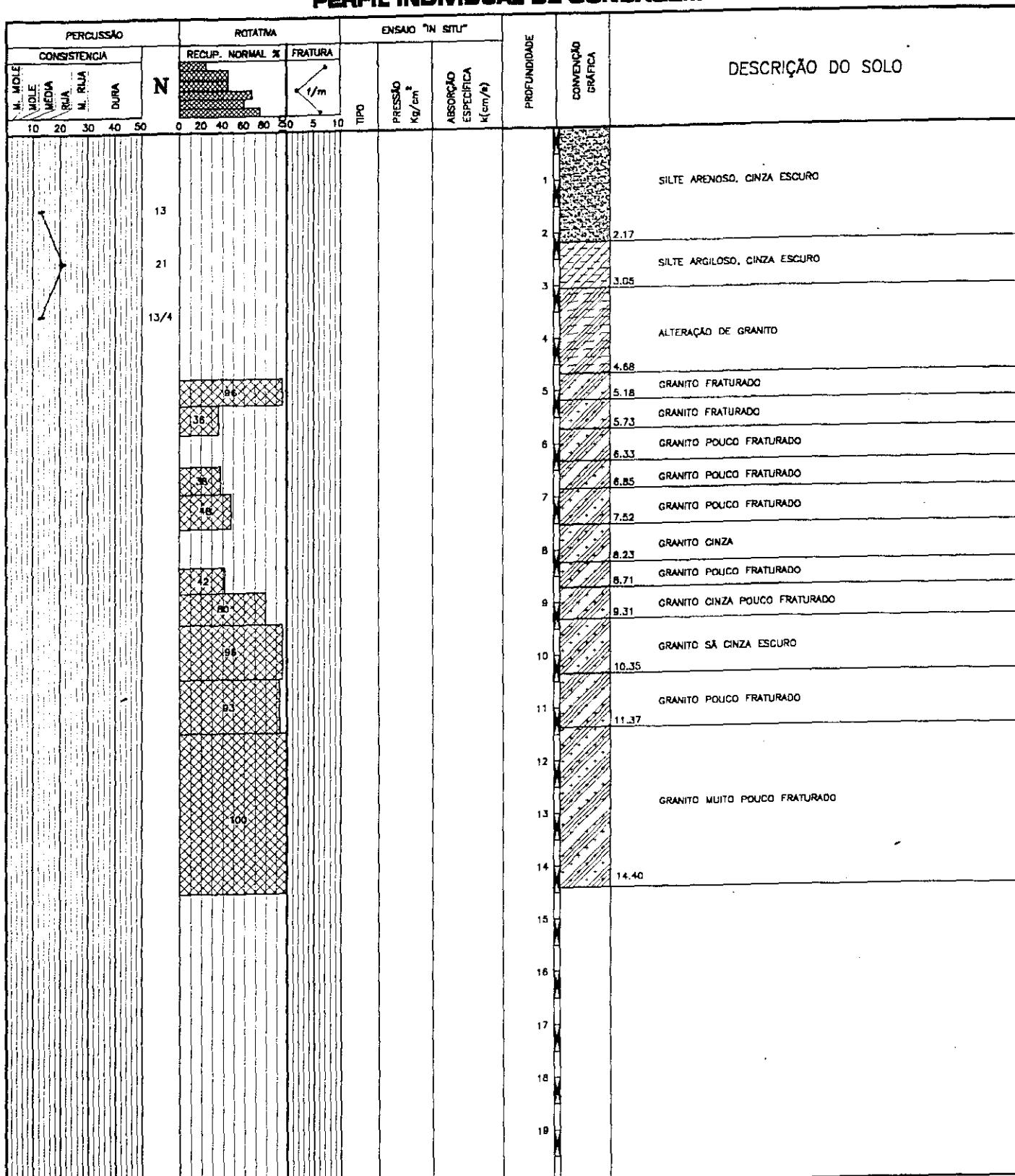
P. COMP.		M. COMPACTA		N. COMPACTA		ÍNDICE DE RESISTÊNCIA A PENETRAÇÃO		LG=LLIGEON		PERDA D'AGUA ESPECÍFICA V/min/m²/kg/cm²		ESPECIFICAÇÕES ADOTADAS		
DOFA		COMPACTA		COMPACTA		RQD - %	PEÇA	LG=LLIGEON	LF=LE FRANC					
ESTACA:	E-10	COTA(m)	106.68	N.A.(m)	-	INICIAL:	24.02.98	FINAL:	24.02.98					
LOCAL: EIXO. (OMBREIRA ESQUERDA)										OBSERVAÇÕES:				
FURADO: SM.01					DATA									
INTERESSADO: SRH - Secretaria dos Recursos Hídricos														
OBRA: BARRAGEM MACACOS														
MUNICÍPIO: IBARETAMA - CE														
ENGENHEIRO														

PERFIL INDIVIDUAL DE BONDAGEM



REFEITÓRIO INDIVIDUAL DE SONDAÇÃO

PERFIL INDIVIDUAL DE SONDAÇÃO



ESPECIFICAÇÕES ADOTADAS

PERCUSSÃO: **ROTATIVA:** **DIÂM.:** **NX** **BARRILETE:**
ENSAIO:

COMPACTADE

OBSERVAÇÕES:

FURO N°: **SM.04**

DATA

E-16

DATA

	COTA:(m)	N.A.(m)	INICIAL:	FINAL:
5.16	-	-	09.03.98	03.03.98

INTERESSADO: SRH - Secretaria dos Recursos Hídricos

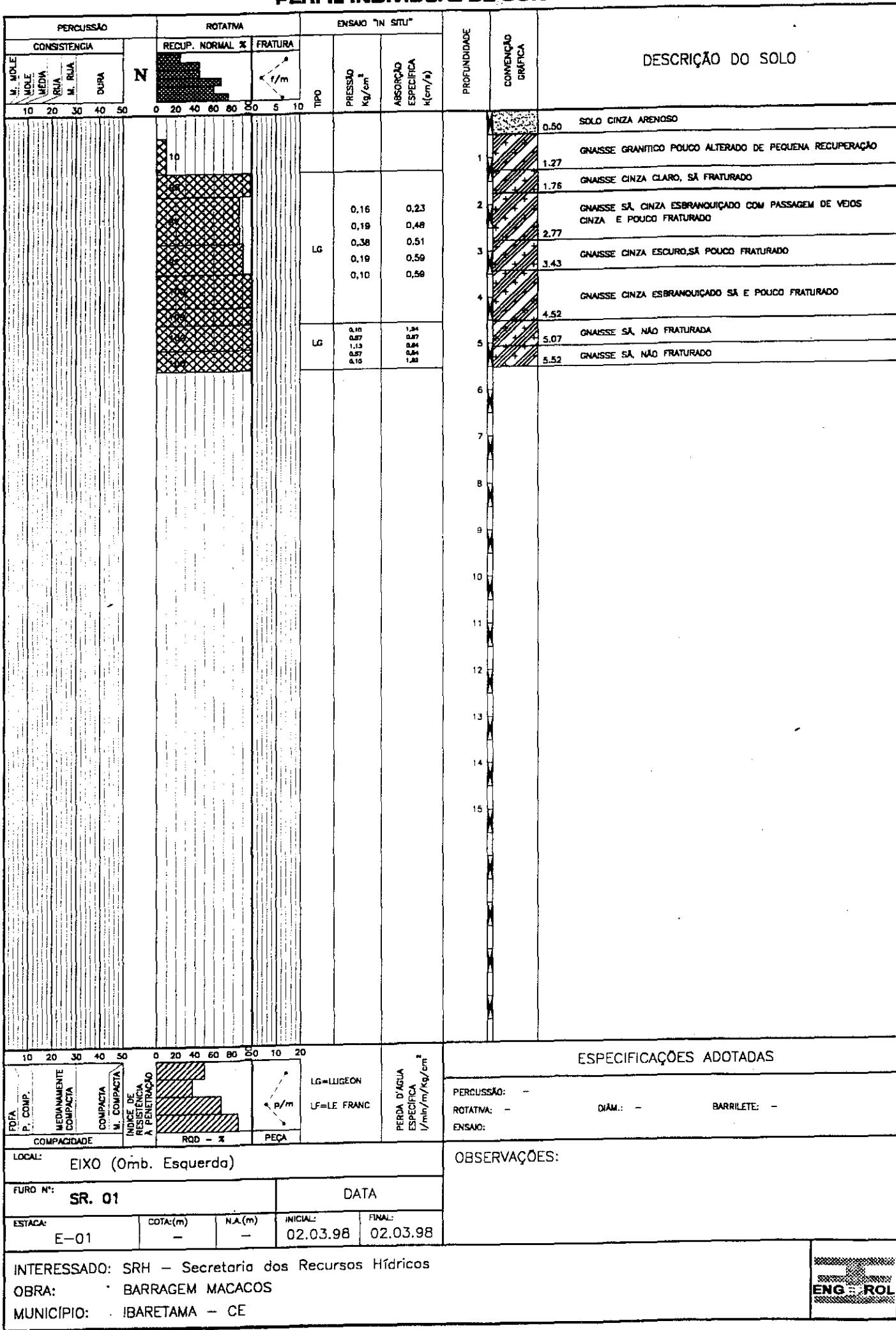
INTERESSADO: SRTT SECRETARIA DE
CPBA: BARRAGEM MACACOS

MUNICÍPIO: IBARETAMA - CE

ENGR

SONDAGENS ROTATIVAS

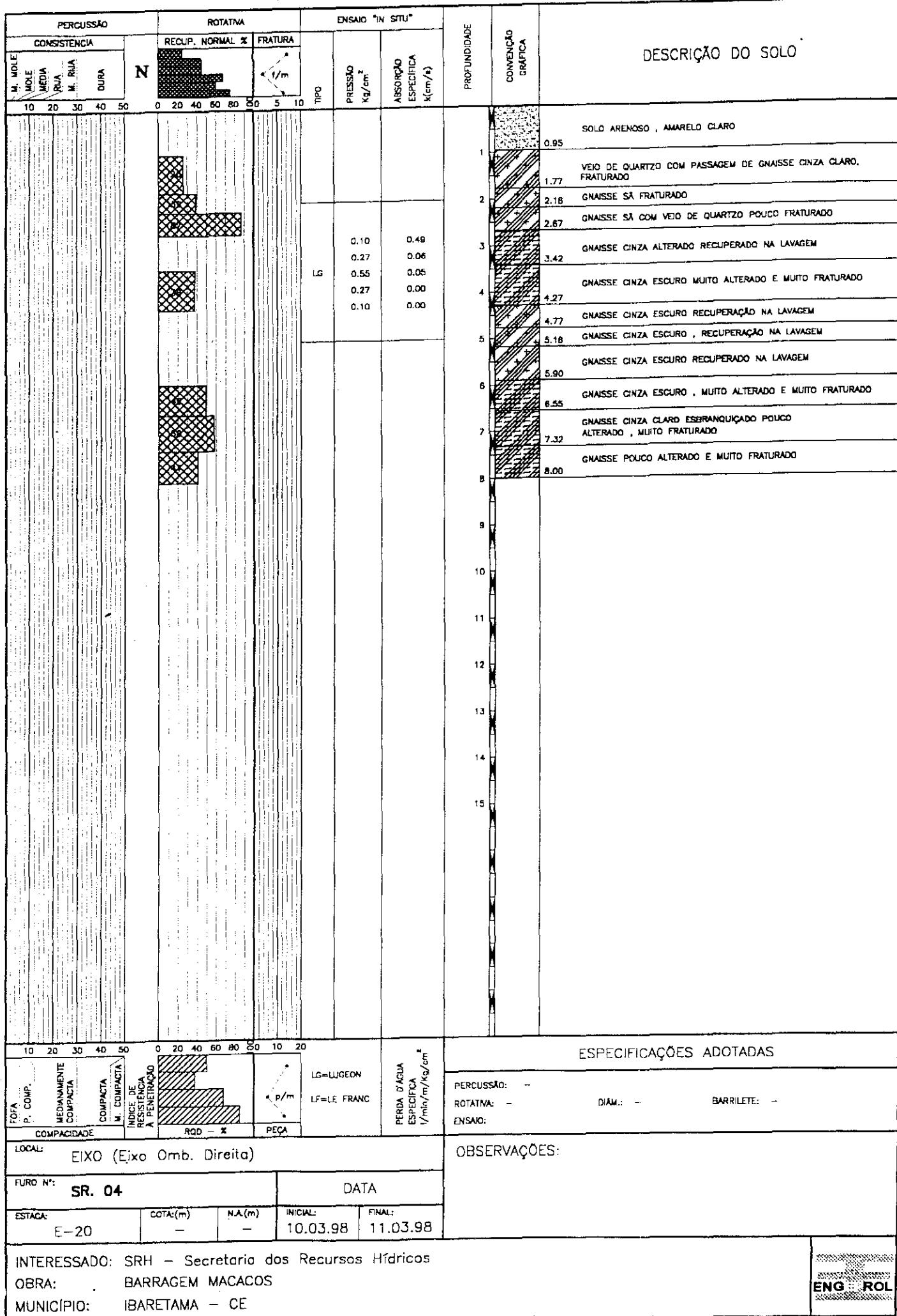
PERFIL INDIVIDUAL DE SONDAGEM



PERFIL INDIVIDUAL DE SONDAÇÃO

PERFIL INDIVIDUAL DE SONDAÇÃO

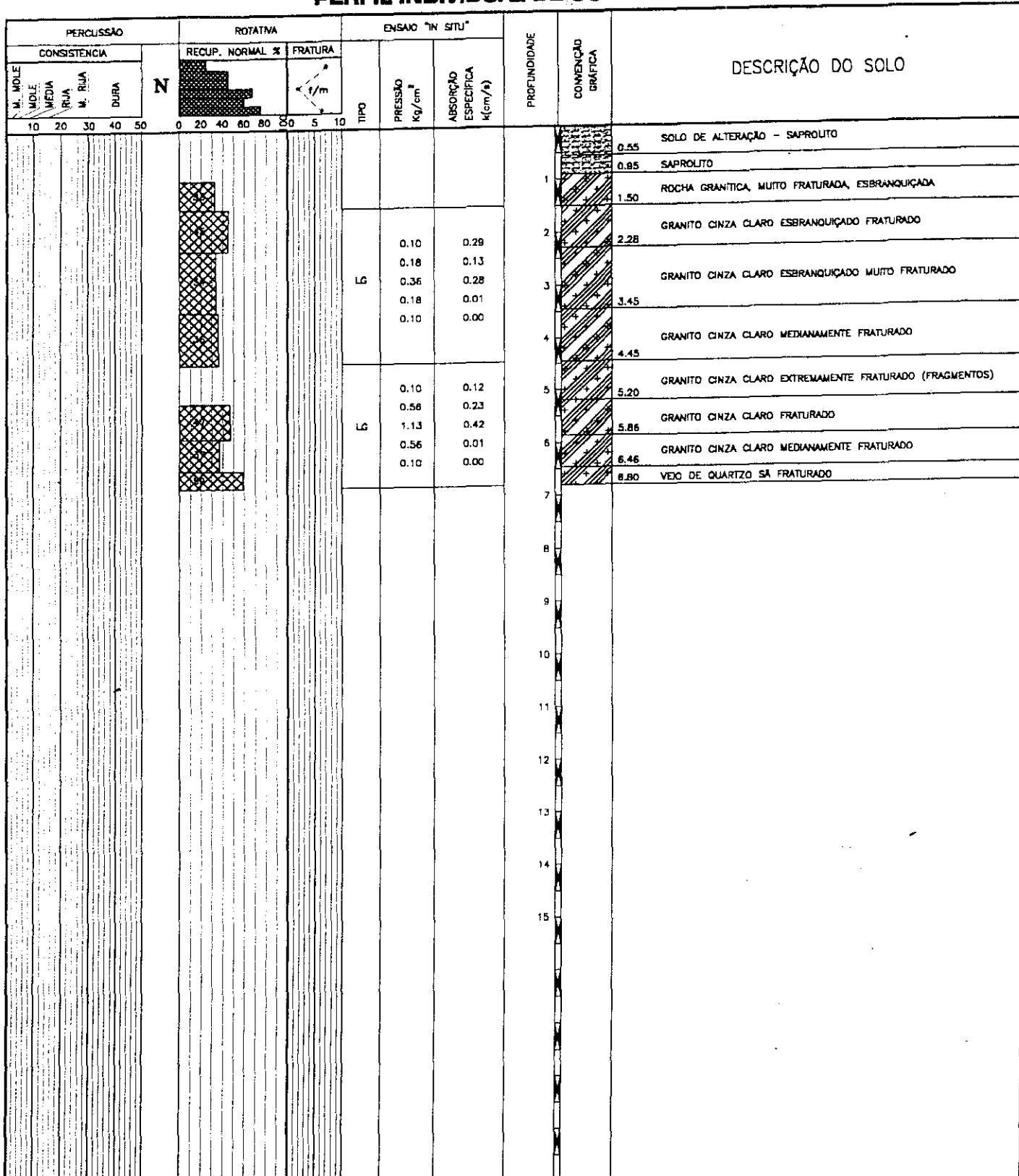
PEBIL INDIVIDUAL DE SONDAgem



PERFIL INDIVIDUAL DE SONDAGEM

PERFIL INDIVIDUAL DE SOLO				
PERCUSSÃO		ROTAÇÃO		ENSAIO "IN SITU"
CONSISTÊNCIA		RECUP. NORMAL %		FRATURA
M. MOLE M. MOLE MEDIA MEDIA RUA RUA DURA DURA	N	0 20 40 60 80 50	0 20 40 60 80 50	5 10
10 20 30 40 50				TIPO
				PRESSÃO Kg/cm ²
				ABSORÇÃO ESPECÍFICA k/cm ³ /s
				PROFOUNDADE
				CONVENÇÃO GRÁFICA
				DESCRIÇÃO DO SOLO
				0.50 SOLO CINZA CLARO ARENOSO
				1.18 SOLO DE ALTERAÇÃO - SAPROLITO GRANULAR
				2.10 SOLO DE ALTERAÇÃO COM PEQUENA PASSAGEM DE VEIO DE QUARTZO
				3.43 GNAISSE COM VEIO DE QUARTZO FRATURADO
				4.93 GNAISSE GRANITICO, DE COR EBRANQUIÇADA MUITO FRATURADO A MEDIANAMENTE FRATURADO
				5.76 GNAISSE SÀ MEDIANAMENTE FRATURADO EBRANQUIÇADO
				6
				7
				8
				9
				10
				11
				12
				13
				14
				15
10 20 30 40 50	0 20 40 60 80 50	0 20 40 60 80 50	0 20 40 60 80 50	0 10 20
F OFA P COMP. M. NEGLIGEMTE COMPACTA M. COMPACTA	INDICE DE RESISTÊNCIA A GENERAÇÃO	RQD - X	P/m	LG=LUGEON LF=LE FRANC
COMPACIDADE	PEÇA			PERDA D'ÁGUA ESPECÍFICA l/min/m ² /kg/cm ²
LOCAL: EIXO (Omb. Direita)				
FURO N°: SR. 04 A	DATA			
ESTACA: E-20	COTA(m)	N.A.(m)	INICIAL: 18.03.98	FINAL: 18.03.98
ESPECIFICAÇÕES ADOTADAS				
PERCUSSÃO: - ROTATVA: - DIAM.: - BARRILETE: - ENSAO:				
OBSERVAÇÕES:				

PEBIL INDIVIDUAL DE SONDAÇÃO



ESPECIFICAÇÕES ADOTADAS

PERCUSSÃO: - **ROTATIVA:** - **DÂM.:** - **BARRILETE:** -
ENSAIO:

LOCAL: RUA DA PRAIA, BARRA DA LAGUNA

Euro N°:

ESTACA:	COTA:(m)	N.A.(m)	INICIAL:	FINAL:
E-20 (20m M)	-	2.73	20.03.98	21.03.98

GERENCIAMENTO

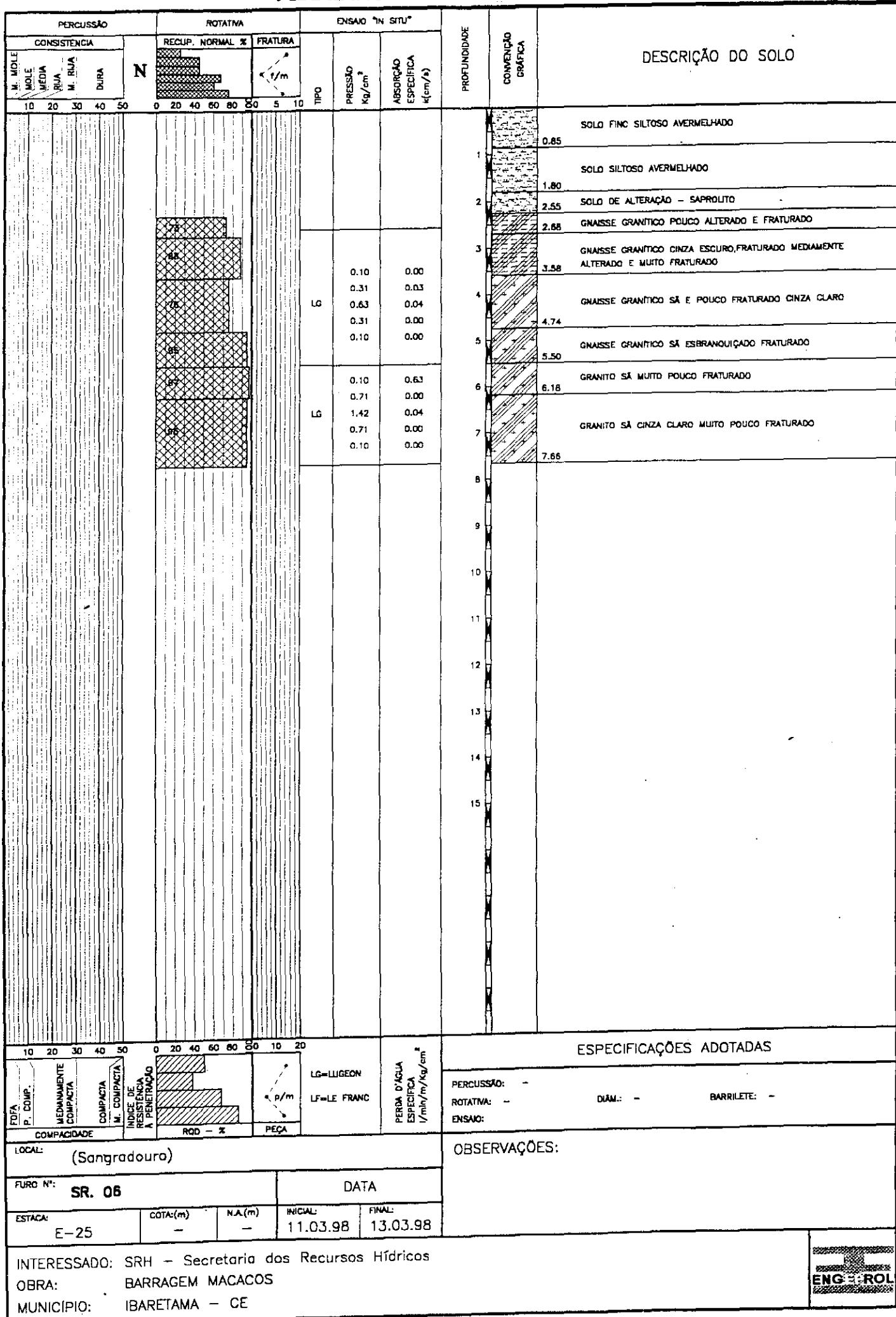
INTERESSADO: SRH = Secretaria dos Recursos Hídricos

OBRA: : BARRAGEM MACACOS

MUNICÍPIO: IBARETAMA = CE

ENG ROL

PERFIL INDIVIDUAL DE SONDAGEM



PERFIL INDIVIDUAL DE SONDAÇÃO

PERCUSSÃO				ROTATIVA		ENSAIO "IN SITU"			PROFOUNDIDADE	CONVENÇÃO GRÁFICA	DESCRÍÇÃO DO SOLO	
M. MOLE	M. MOLE	M. RÍVA	M. DURA	RECUP. NORMAL %	FRATURA	TIPO	PRESO [*] Kg/cm ²	ABSORÇÃO ESPECÍFICA L/cm ³ /s)				
10	20	30	40	50	0 20 40 60 80 100	N						0.40 SOLO SAPROLITO , AMARELADO
												1.20 SOLO ARENOSO , SAPROLITO AMARELADO
												1.70 ROCHA ALTERADA , FRAGMENTOS
												2.1 GNAISSE GRANITICO , CINZA EBRANQUIÇADO POUCO ALTERADO E MUITO FRATURADO
												3.00 GNAISSE GRANITICO . SA E SEM FRATURAS
												3.60 GNAISSE GRANITICO BRANCO , SA SEM FRATURAS
												5.10
												6.60 GNAISSE SA, BRANCO SEM FRATURAS
												7.1
												8.1
												9.1
												10.1
												11.1
												12.1
												13.1
												14.1
												15.1
									ESPECIFICAÇÕES ADOTADAS			
FUFA	P. COMP.	MEDIANAMENTE COMPACTA	M. COMPACTA	ÍNDICE DE RESISTÊNCIA A PENETRAÇÃO	0 20 40 60 80 100	RQD - %	LG=LIGEON	PERDA D'ÁGUA ESPECÍFICA L/min/m ² /kg/cm ³				
							LF=LE FRANC					
							PEÇA					
LOCAL: (Sangradouro)				ESTACA: SR. 07			DATA: 12.03.98			OBSEVAÇÕES:		
FURTO N°: SR. 07				ESTACA: E-26+10			COTA:(m) —			H.A.(m) —		
INTERESSADO: SRH - Secretaria dos Recursos Hídricos				OBRA: BARRAGEM MACACOS			INICIAL: 12.03.98			FINAL: 13.03.98		
MUNICÍPIO: IBARETAMA - CE												
ENG. FEROL												

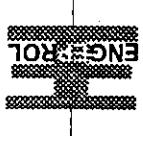
PERFIL INDIVIDUAL DE SONDAGEM

PERFIL INDIVIDUAL DE SONDAÇÃO

PERFIL INDIVIDUAL DE SONDAÇÃO

PERCUSSÃO		ROTATIVA		ENSAIO "IN SITU"		PROFOUNDIDADE	CONVENÇÃO GRÁFICA	DESCRÍÇÃO DO SOLO	
M. MOLE	CONSISTÊNCIA	RECUP. NORMAL %	FRATURA	TIPO	PRESSÃO * kg/cm²				ABSORÇÃO ESPECIFICA k(cm/s)
10 20 30 40 50	N	0 20 40 60 80	50 5 10						
10 20 30 40 50								SOLO ARENOSO CINZA CLARO 0.63	
								1.39 GNAISSE COM VEIO DE QUARTZO ALTERADO E MUITO FRATURADO	
								1.78 GNAISSE SÃA MUITO FRATURADO	
								2.22 GNAISSE CINZA SÃ, POUCO FRATURADO	
								GNAISSE GRANÍTICO BRANCO SÃ E MUITO POUCO FRATURADO 3.46	
								GNAISSE GRANÍTICO BRANCO SÃ E MUITO POUCO FRATURADO 4.40	
								5.90 GNAISSE GRANÍTICO BRANCO SÃ E MUITO POUCO FRATURADO	
								6	
								7	
								8	
								9	
								10	
								11	
								12	
								13	
								14	
								15	
10 20 30 40 50	INDEX DE COMPACIDADE	0 20 40 60 80	50 10 20	LG=LUGON LF=LE FRANC P/m = PEÇA RQD - Z	PERDA D'ÁGUA ESPECIFICA l/min/m/kg/cm³	ESPECIFICAÇÕES ADOTADAS			
P. COMP.	MEDIANAMENTE COMPACTA	COMPACTA	M. COMPACTA			PERCUSSÃO: —			
E斯塔	SR. 10					ROTATIVA: — DIÂM.: — BARRILETE: —			
ESTACA:	COTA(m)	N.A.(m)		INICIAL: 20.03.98	FINAL: 20.03.98	ENSAIO:			
INTERESSADO: SRH - Secretaria dos Recursos Hídricos									
OBRA: BARRAGEM MACACOS									
MUNICÍPIO: IBARETAMA - CE									
									

CARGA CONSTANTE (LE FRANC)
ENSAIOS DE PERMEABILIDADE "IN SITU"



ENSAIO DE PERMEABILIDADE "IN SITU" CARGA CONSTANTE (LE FRANC)

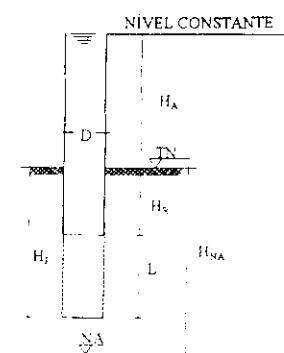
INTERESSADO: SRH - Secretaria dos Recursos Hídricos

OBRA: BARRAGEM MACACOS

MUNICÍPIO: IBARETAMA - CE

FURO: SM. 01

PROF. (m): 6,57



- NIVEL CONSTANTE**
 K - COEFICIENTE DE PERMEABILIDADE
 Q - DESCARGA D'ÁGUA
 D - DIÂMETRO DO FURO
 L - COMPRIMENTO ENSAIADO
 H_A - ALTURA DO NÍVEL CONSTANTE
 H_R - PROFUNDIDADE REVESTIDA
 H_p - PROFUNDIDADE DO FURO
 H_{NA} - PROFUNDIDADE DO NÍVEL D'ÁGUA
 H_C - CARGA PIEZOMÉTRICA

	(cm/s)
	(cm ³ .s)
7,15	(cm)
	(cm)

ENSAIO Nº	H _{NA} (cm)	Q (cm ³ /s)	L (cm)	H _A (cm)	H _P (cm)	H _R (cm)	H _C (cm)	K (cm/seg)
--------------	-------------------------	---------------------------	-----------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	---------------

1	SECO	1,38	100	0	100	0	50	1,5E-04

PERMEABILIDADE MÉDIA (\bar{K})

1,5E-04

$$K = \frac{Q}{2 \pi \cdot L \cdot H_c} \cdot \ln \frac{2L}{D}$$

$H_c = H_A + H_R + \frac{L}{2}$	(ACIMA DO NA)
$H_c = H_A + H_{NA}$	(ABAIXO DO NA)

ENSAIO DE PERMEABILIDADE "IN SITU" CARGA CONSTANTE (LE FRANC)

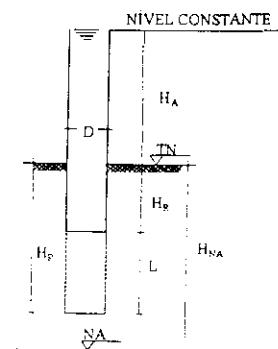
INTERESSADO: SRH - Secretaria dos Recursos Hídricos

OBRA: BARRAGEM MACACOS

MUNICÍPIO: IBARETAMA - CE

FURO: SM. 02

PROF. (m): 11,80



- K - COEFICIENTE DE PERMEABILIDADE
 Q - DESCARGA D'ÁGUA
 D - DIÂMETRO DO FURO
 L - COMPRIMENTO ENSAIADO
 H_A - ALTURA DO NÍVEL CONSTANTE
 H_R - PROFUNDIDADE REVESTIDA
 H_P - PROFUNDIDADE DO FURO
 H_{NA} - PROFUNDIDADE DO NÍVEL D'ÁGUA
 H_C - CARGA PIEZOMÉTRICA

	(cm/s)
	(cm ³ /s)
7,15	(cm)
	(cm)

ENSAIO Nº	H _{NA} (cm)	Q (cm ³ /s)	L (cm)	H _A (cm)	H _P (cm)	H _R (cm)	H _C (cm)	K (cm/seg)
--------------	-------------------------	---------------------------	-----------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	---------------

1	SECO	0,00	100	0	100	0	50	0,0E+00
2	145	1,26	100	15	200	100	165	4,1E-05
3	135	1,05	100	20	300	200	155	3,6E-05
4	350	2,03	100	20	400	300	370	2,9E-05
5	185	1,34	100	20	500	400	205	3,5E-05
6	214	1,04	100	20	600	500	234	2,4E-05

PERMEABILIDADE MÉDIA (\bar{K}) 2,7E-05

$$K = \frac{Q}{2 \pi \cdot L \cdot H_c} \cdot \ln \frac{2L}{D}$$

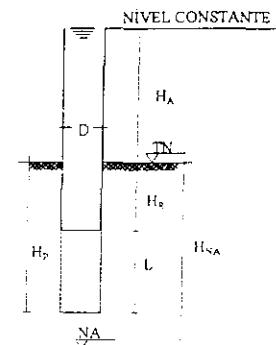
$$H_c = H_A + H_R + \frac{L}{2} \quad (\text{ACIMA DO NA})$$

$$H_c = H_A + H_{NA} \quad (\text{ABAIXO DO NA})$$

ENSAIO DE PERMEABILIDADE "IN SITU" CARGA CONSTANTE (LE FRANC)

INTERESSADO: SRH - Secretaria dos Recursos Hídricos
 OBRA: BARRAGEM MACACOS
 MUNICÍPIO: IBARETAMA - CE

FURO: SM. 03
 PROF. (m): 0,80



K - COEFICIENTE DE PERMEABILIDADE
 Q - DESCARGA D'ÁGUA
 D - DIÂMETRO DO FURO
 L - COMPRIMENTO ENSAIADO
 H_A - ALTURA DO NÍVEL CONSTANTE
 H_R - PROFUNDIDADE REVESTIDA
 H_P - PROFUNDIDADE DO FURO
 H_{NA} - PROFUNDIDADE DO NÍVEL D'ÁGUA
 H_C - CARGA PIEZOMÉTRICA

	(cm/s)
	(cm ³ /s)
7,15	(cm)
	(cm)

ENSAIO Nº	H _{NA} (cm)	Q (cm ³ /s)	L (cm)	H _A (cm)	H _P (cm)	H _R (cm)	H _C (cm)	K (cm/seg)
--------------	-------------------------	---------------------------	-----------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	---------------

1	SECO	1,14	100	0	100	0	50	1,2E-04
2	SECO	0,99	100	15	200	100	165	3,2E-05
3	70	1,09	100	20	300	200	90	6,4E-05
4	0	1,11	100	10	400	300	10	5,9E-04
5	0	1,17	100	10	500	400	10	6,2E-04
6	0	0,99	100	10	600	500	10	5,3E-04
7	0	1,02	100	15	700	600	15	3,6E-04
8	0	1,09	100	20	800	700	20	2,9E-04

PERMEABILIDADE MÉDIA (K) 3,3E-04

$$K = \frac{Q}{2 \pi \cdot L \cdot H_c} \cdot \ln \frac{2L}{D}$$

$$H_c = H_A + H_R + \frac{L}{2} \quad (\text{ACIMA DO NA})$$

$$H_c = H_A + H_{NA} \quad (\text{ABAIXO DO NA})$$

ENSAIO DE PERMEABILIDADE "IN SITU" CARGA CONSTANTE (LE FRANC)

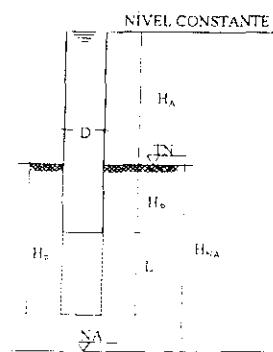
INTERESSADO: SRII - Secretaria dos Recursos Hídricos

OBRA: BARRAGEM MACACOS

MUNICÍPIO: IBARETAMA - CE

FURO: SM. 04

PROF. (m):



K - COEFICIENTE DE PERMEABILIDADE
Q - DESCARGA D'ÁGUA
D - DIÂMETRO DO FURO
L - COMPRIMENTO ENSAIADO
H_A - ALTURA DO NÍVEL CONSTANTE
H_R - PROFUNDIDADE REVESTIDA
H_P - PROFUNDIDADE DO FURO
H_{NA} - PROFUNDIDADE DO NÍVEL D'ÁGUA
H_C - CARGA PIEZOMÉTRICA

	(cm/s)
	(cm ³ /s)
7,15	(cm)
	(cm)

ENSAIO Nº	H _{NA} (cm)	Q (cm ³ /s)	L (cm)	H _A (cm)	H _P (cm)	H _R (cm)	H _C (cm)	K (cm/seg)
--------------	-------------------------	---------------------------	-----------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	---------------

1	SECO	1,37	100	0	100	0	50	1,5E-04
2	SECO	0,90	100	20	200	100	170	2,8E-05
3	SECO	0,76	100	20	300	200	270	1,5E-05

PERMEABILIDADE MÉDIA (\bar{K}) **6,3E-05**

$$K = \frac{Q}{2 \pi \cdot L \cdot H_C} \cdot \ln \frac{2L}{D}$$

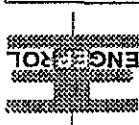
$$H_C = H_A + H_R + \frac{L}{2} \quad (\text{ACIMA DO NA})$$

$$H_C = H_A + H_{NA} \quad (\text{ABAIXO DO NA})$$

ENSALDO DE PERMEABILIDADE "IN SITU"							
CARGA CONSTANTE (LE FRANC)							
INTROSSADOC - SRH - Secretaria dos Recursos Hídricos							
CHRA - BARRAGEM MACAOPS							
MINICPIO: HABERFAMA - GE							
PROJ.: SP-01							
PROJ.: 0,70 m							
Nível, (constante)							
H _a - COMPRIMENTO DA GUA							
D - DIAMETRO DO FURTO							
Q - DESAFRIO DA GUA							
K - COMPOSIÇÃO DA PERMEABILIDADE							
L _a - (cm/s)							
L _b - (cm)							
H _a - (cm)							
H _b - (cm)							
H _c - (cm)							
R - (cm/s)							
Nº							
ENSALDO DE PERMEABILIDADE MÍDIA (K)							
4,4300							
$H_c = H_a + H_b + \frac{L_a}{L_b} (ACIMA DO NA)$							
$H_c = H_a + H_b + \frac{L_a}{L_b} (ABAIXO DO NA)$							
$K = \frac{Q}{L_a \cdot L_b \cdot H_a}$							

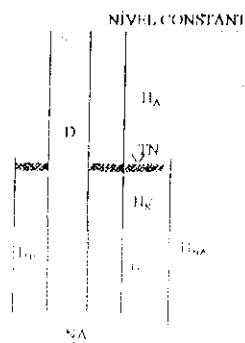
$$H_c = H_a + H_b + \frac{L_a}{L_b} (ACIMA DO NA)$$

$$H_c = H_a + H_b + \frac{L_a}{L_b} (ABAIXO DO NA)$$



ENSAIO DE PERMEABILIDADE "IN SITU" CARGA CONSTANTE (LE FRANC)

INTERESSADO:	SRIH - Secretaria dos Recursos Hídricos		
OBRA:	BARRAGEM MACACOS	FURO:	SP. 02
MUNICÍPIO:	IBARETAMA - CE	PROF. (m):	0,80



K - COEFICIENTE DE PERMEABILIDADE
 Q - DESCARGA D'ÁGUA
 D - DIÂMETRO DO FURO
 L - COMPRIMENTO ENSAIADO
 H_A - ALTURA DO NÍVEL CONSTANTE
 H_R - PROFUNDIDADE REVESTIDA
 H_B - PROFUNDIDADE DO FURO
 H_{NA} - PROFUNDIDADE DO NÍVEL D'ÁGUA
 H_C - CARGA PIEZOMÉTRICA

(cm/s)
(cm ³ /s)
(cm)

ENSAIO Nº	H _{NA} (cm)	Q (cm ³ /s)	L (cm)	H _A (cm)	H _B (cm)	H _R (cm)	H _C (cm)	K (cm/seg.)
1	SECO	2,22	100	0	100	0	50	2,415.04
2	SECO	1,16	100	10	200	100	160	3,815.05
3	SECO	1,09	100	20	300	200	270	2,115.05
4	66	1,02	100	20	400	300	86	6,315.05
5	58	1,08	100	15	500	400	73	7,815.05
6	75	1,13	100	25	600	500	100	6,015.05
7	10	1,05	100	54	700	600	64	8,715.05

PERMEABILIDADE MÉDIA (K)

8,315.05

$$K = \frac{Q}{\pi \cdot D \cdot L} = \frac{1,11}{3,14 \cdot 0,21 \cdot 100} = 0,015$$

$H_C = H_A + H_R + \frac{L}{2}$ (ACIMA DO NA)
$H_C = H_A + H_{NA}$ (ABAIXO DO NA)

CARGA CONSTANTE (LE FRANC)
ENSALO DE PERMÉABILIDAD "IN SITU"

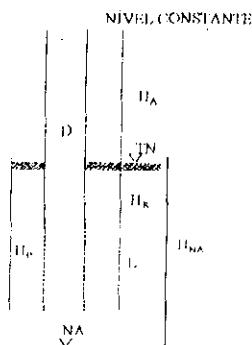
ENGLISH

Nº	ENSALDO	H _{NA}	Q	L _a	H _a	H _p	H _b	H _c	K	PERMABILIDADES MÍDIA (k)	
										(cm)	(cm ³ /s)
1	SICCO	2,22	100	0	100	0	0	50	2,41x0,4		
2	SICCO	1,16	100	10	200	100	160		3,81x0,5		
3	SICCO	1,09	100	20	300	200	270		2,11x0,5		
4		66	1,02	100	20	400	300	86	6,31x0,5		
5		58	1,08	100	15	500	400	73	7,81x0,5		
6		75	1,13	100	25	600	500	100	6,01x0,5		
7		10	1,05	100	54	700	600	64	8,71x0,5		

ENSAIO DE PERMEABILIDADE "IN SITU" CARGA CONSTANTE (LE FRANC)

INTERESSADO: SRRH - Secretaria dos Recursos Hídricos
 OBRA: BARRAGEM MACACON
 MUNICÍPIO: IBARETAMA - CE

FURO: SP. 04
 PROF. (m):



NÍVEL CONSTANTE
 K - COEFICIENTE DE PERMEABILIDADE
 Q - DESCARGA D'ÁGUA
 D - DIÂMETRO DO FURO
 L - COMPRIMENTO ENSAIADO
 H_A - ALTURA DO NÍVEL CONSTANTE
 H_R - PROFUNDIDADE REVESTIDA
 H_p - PROFUNDIDADE DO FURO
 H_NA - PROFUNDIDADE DO NÍVEL D'ÁGUA
 H_C - CARGA PREZOMÉTRICA

	(cm/s)
	(cm ³ /s)
7,15	(cm)
	(cm)

ENSAIO Nº	H _{NA} (cm)	Q (cm ³ /s)	L (cm)	H _A (cm)	H _p (cm)	H _R (cm)	H _C (cm)	K (cm/sec)
1	SBCO	0,93	100	0	100	0	50	9,915-05
2	SBCO	0,93	100	20	200	100	170	2,915-05
3	SBCO	1,09	100	15	300	200	265	2,215-05
4	0	1,11	100	10	400	300	10	5,915-04
5	0	1,03	100	10	500	400	10	5,515-04
6	0	1,04	100	15	600	500	15	3,715-04
7	5	1,01	100	10	700	600	15	3,615-04

PERMEABILIDADE MÉDIA (K)

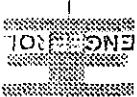
2,915-04

$$K = \frac{Q}{2 \pi \cdot L \cdot h} \quad \text{D}$$

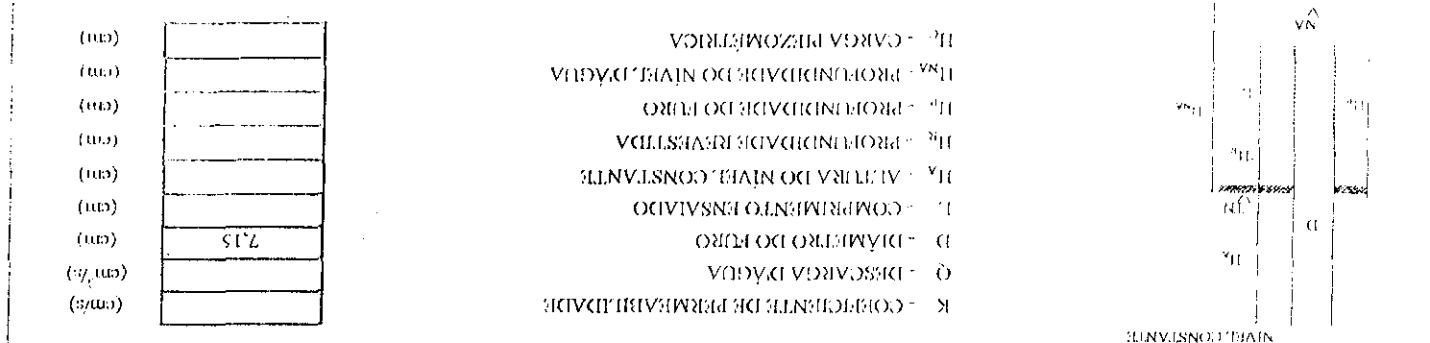
$H_C = H_A + H_R + \frac{L}{2}$ (ACIMA DO NA)
$H_C = H_A + H_{NA}$ (ABAIXO DO NA)

ENSALO DE PERMÉABILIDADE "IN SITE"

CARGA CONSTANTE (LE FRANC)



INTERESSADO: SRL - Secretaria dos Recursos Hídricos
DIRETOR: SP, 06
MINISTÉRIO: RERAGEM MATERIAIS
NOME: INSTITUTO DE PESQUISAS
PROJETO: SP/06



PERMÉABILIDADE MÍDIA (K)									
Nº	H _A (cm)	H _B (cm)	H _C (cm)	H _D (cm)	H _E (cm)	H _F (cm)	H _G (cm)	H _H (cm)	H _I (cm)
1	SECO	1,00	100	0	100	100	0	50	1,11x0,03
2	SECO	1,17	100	100	100	100	100	160	3,91x0,05
3	SECO	0,89	100	100	100	100	200	260	1,81x0,03
4	0	1,00	100	20	400	300	300	20	2,71x0,04
5	0	0,76	100	15	500	400	15	15	2,71x0,01
6	0	0,91	100	20	600	500	20	20	2,41x0,01
7	0	0,77	100	10	700	600	10	15	2,71x0,02

$$H_c = H_A + H_B + \frac{L_c}{2} \quad (\text{ADMÍDO NA})$$

$$H_c = H_A + H_B + \frac{L_c}{2} \quad (\text{ADMÍDO NA})$$

$$H_c = H_A + H_B + \frac{L_c}{2} \quad (\text{ADMÍDO NA})$$

ENSAYO DE PERMILLADAD EN SITU[®]

CARGA CONSTANTE (LE FRANC)

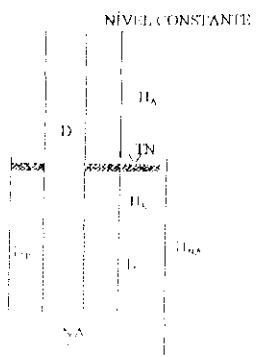


INTERESSADO: SRL - SECRETARIA DOS RECURSOS Hídricos
ORIGEM: BARRAGEM MACACOS
MINISTÉRIO: MATERIAIS CIVIS
PROJETO: SP-06
NÚCLEO: CONSISTÊNCIA

Q - DISCARGA DA ÁGUA	D - DIAMETRO DO TUBO	L - COMPRIMENTO DE INSALIÇÃO	H _A - ALTIMETRIA DO NÍVEL CONSTANTE	H _B - PROJUNÇÃO DA DERRAMEADA	H _C - PROJUNÇÃO DA DERRAMEADA	H _D - PROJUNÇÃO DA DERRAMEADA	H _E - PROJUNÇÃO DA DERRAMEADA	H _F - PROJUNÇÃO DA DERRAMEADA	H _G - PROJUNÇÃO DA DERRAMEADA	H _H - CARCAÇA PIRAMIDAL
(cm ³ /s)	(cm)	(cm)	(cm)	(cm)	(cm)	(cm)	(cm)	(cm)	(cm)	(cm)
1	SI _{CO} 0,87	1,23	100	10	100	0	60	77,1606	3,81606	7,71606
2	SI _{CO} 1,21	1,21	100	20	200	100	170	2,41603	1,71603	1,71603
3	SI _{CO} 1,08	1,08	100	10	400	300	270	2,41603	1,71603	1,71603
4	SI _{CO} 1,12	1,12	100	100	300	200	170	3,81606	3,81606	3,81606
5	SI _{CO} 0,91	1,18	100	15	600	500	400	470	1,71603	1,71603
6	SI _{CO} 0,91	1,18	100	20	700	600	500	326	1,71603	1,71603
7	485	1,18	100	15	800	700	600	505	1,71603	1,71603
8	470	1,15	100	15	800	700	600	483	1,71603	1,71603

PERMILLADAS MÉTICA (K) 2,61605

ENSAIO DE PERMEABILIDADE "IN SITU" CARGA CONSTANTE (LE FRANC)

INTERESSADO:	SRII - Secretaria dos Recursos Hídricos	FURO:	SP. 08																																												
OBRA:	BARRAGEM MACACOS	PROF. (m):																																													
MUNICÍPIO:	IBARETAMA - CE																																														
NÍVEL CONSTANTE																																															
																																															
K - COEFICIENTE DE PERMEABILIDADE Q - DESCARGA D'ÁGUA D - DIÂMETRO DO FURO L - COMPRIMENTO ENSAIADO H_A - ALTURA DO NÍVEL CONSTANTE H_R - PROFUNDIDADE REVESTIDA H_P - PROFUNDIDADE DO FURO H_NA - PROFUNDIDADE DO NÍVEL D'ÁGUA H_C - CARGA PIEZOMÉTRICA																																															
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr><td></td><td></td><td></td><td>(cm/s)</td></tr> <tr><td></td><td></td><td></td><td>(cm³/s)</td></tr> <tr><td></td><td></td><td></td><td>(cm)</td></tr> <tr><td></td><td></td><td>7,15</td><td>(cm)</td></tr> <tr><td></td><td></td><td></td><td>(cm)</td></tr> <tr><td></td><td></td><td></td><td>(cm)</td></tr> <tr><td></td><td></td><td></td><td>(cm)</td></tr> <tr><td></td><td></td><td></td><td>(cm)</td></tr> <tr><td></td><td></td><td></td><td>(cm)</td></tr> <tr><td></td><td></td><td></td><td>(cm)</td></tr> <tr><td></td><td></td><td></td><td>(cm)</td></tr> </table>							(cm/s)				(cm ³ /s)				(cm)			7,15	(cm)				(cm)																								
			(cm/s)																																												
			(cm ³ /s)																																												
			(cm)																																												
		7,15	(cm)																																												
			(cm)																																												
			(cm)																																												
			(cm)																																												
			(cm)																																												
			(cm)																																												
			(cm)																																												
			(cm)																																												
ENSAIO	H _{NA} (cm)	Q (cm ³ /s)	L (cm)	H _A (cm)	H _P (cm)	H _R (cm)	H _C (cm)	K (cm/sec)																																							
1	SECO	1,06	100	0	100	0	50	1,115,04																																							
2	SECO	0,74	100	20	200	100	170	2,315,03																																							
3	SECO	0,75	100	0	300	200	250	1,615,03																																							
4	133	1,28	100	10	400	300	143	4,715,03																																							
5	170	0,91	100	15	500	400	183	2,615,03																																							
6	545	1,08	100	0	600	500	550	1,015,03																																							
7	578	1,56	100	0	700	600	578	1,415,03																																							
PERMEABILIDADE MÉDIA (K)								3,615,03																																							

$$K = \frac{Q}{2 \pi L H_C} = \frac{1,06}{2 \pi \cdot 100 \cdot 578} = 2,12 \text{ cm/sec}$$

$H_C = H_A + H_R + \frac{L}{2}$ (ACIMA DO NA)
$H_C = H_A + H_{NA}$ (ABAIXO DO NA)

SISTEMA DE PESAGEM E BALANÇO

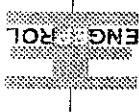
$E_{C} = E_A + E_B + \frac{L}{2}$ (ACIMA DO NA)	$E_C = E_A + E_B$ (ABAIXO DO NA)
---	----------------------------------

PERMÉABILIDADE MÉDIA (<u>K</u>)						
Nº	H_{NA}	ϕ	H_A	H_B	H_B	H_L
1	SHCO	1,06	100	0	100	0
2	SHCO	0,74	100	20	200	170
3	SHCO	0,75	100	0	300	250
4	133	1,28	100	10	400	300
5	170	0,91	100	15	500	400
6	545	1,08	100	0	600	500
7	578	1,56	100	0	700	600

INTERASSADOC	QRIAS	HARAGIM MACACOS	MINICPIPO	HARITAMA - CIC	SP. 09	PROJ.	PROJ. (m):
INTERASSADOC	QRIAS	HARAGIM MACACOS	MINICPIPO	HARITAMA - CIC	SP. 09	PROJ.	PROJ. (m):

CARGA CONSTANTE (LE FRANC)	CARGA CONSTANTE (LE FRANC)
ENSAIO DE PERMEABILIDADE "IN SITU"	ENSAIO DE PERMEABILIDADE "IN SITU"

CARGA CONSTANTE (LE FRANC)	CARGA CONSTANTE (LE FRANC)
ENSAIO DE PERMEABILIDADE "IN SITU"	ENSAIO DE PERMEABILIDADE "IN SITU"



TRANSAIO DE PERMABILIDAD "IN SITU" CARGA CONSTANTE (LE FRANC)

ENG-ROL

$$k = \frac{Q}{2mL_{\text{eff}}}, \quad L_{\text{eff}} = \frac{D}{2L}$$

$$H_C = \frac{1}{2} \left(H_A + H_B \right) \quad (\text{ACMADON})$$

$$K = \frac{2\pi n_{\text{eff}}}{\lambda \sin \theta}$$

$$H_C = H_A + H_B + \frac{L}{2} \quad (\text{ACIMA DO NA})$$

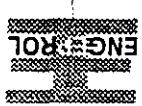
PERMISSIONED MEDIA (12)

Nº	UNIDADE	Tensão (V)	Q (cm ³ /s)	L (cm)	H _a (cm)	H _b (cm)	H _c (cm)	K (cm/s/g)	VALORES DE CONSISTÊNCIA	
									ELASTICITÀDIA DE DISCARGA DA AGUA	ELASTICITÀDIA DE COMPRIIMENTO ENSAADO
1	SIFCO	1,20	100	0	100	0	50	1,33) ^{0,4}	1,61) ^{0,5}	3,61) ^{0,5}
2	SIFCO	1,08	100	10	200	100	160	1,33) ^{0,4}	2,11) ^{0,5}	2,11) ^{0,5}
3	SIFCO	1,03	100	15	300	200	265	1,41) ^{0,5}	1,41) ^{0,5}	1,41) ^{0,5}
4	SIFCO	0,97	100	20	400	300	370	1,41) ^{0,5}	1,41) ^{0,5}	1,41) ^{0,5}

ENSALD DE PERMÉABILIDAD "IN SITU" CARGA CONSTANTE (DE FRANC)

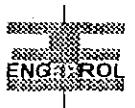


ENSAIOS DE PERDA D'ÁGUA ESPECIFICA



ENSAIO DE PERDA D' ÁGUA (LUGEON)

INTERESSADO CIA MUNICÍPIO	SRH - Secretaria dos Recursos Hídricos BARRAGEM MACACOS IBARETAMA - CE										FURO: PROF: DATA:	SR. 01 4,52 m 28.20.98				
ENSAIO Nº	PROFOUNDIDADE OBTURADOR			(Pob)	TRECHO	(L)	Ø	FURO	(d)	CANALIZAÇÃO	ALTURA MANÔMETRO	(h)	N.A.	(i)	ACIMA N.A. (1) ABAIXO N.A. (2) ARTESIAN (3)	2
1	DE 1,52	m A	4,52	m	3,00	m	0,0756	m	Ø 1/2"	COMP 1,52	m	0,47	m	ADOTADO	PERDA D' ÁGUA ESPEC.	COEFIC PERMEABILIDADE
PRESSÃO (Pm) MANOMÉTRICA kg/cm²	ABSORÇÕES A CADA 2 MINUTO										VAZÃO I/min	(Q) FATOR "F" x10⁻⁴	(P) CARGA EFETITA kg/cm²	(C) VAZÃO ESPECÍFICA kg/cm² I/min/m	(Q) PERDA D' ÁGUA ESPEC. I/min/m/kg/cm²	(P) COEFIC PERMEABILIDADE cm³
0,10	2 0,00	4 0,00	6 0,20	8 0,30	10 0,50		0,10		COLUNA D'ÁGUA	0,05		0,00	0,15	0,03	0,23	0,24
0,19	2 1,50	4 0,40	6 0,60	8 0,40	10 0,50		0,34		OBS:			0,00	0,24	0,11	0,48	0,50
0,38	2 1,40	4 2,10	6 0,40	8 1,50	10 1,10		0,65					0,00	0,43	0,22	0,51	0,53
0,19	2 0,70	4 0,60	6 0,80	8 1,50	10 0,60		0,42					0,00	0,24	0,14	0,59	0,62
0,10	2 0,50	4 0,40	6 0,40	8 0,70	10 0,40		0,24					0,00	0,15	0,08	0,54	0,57
2	PROFOUNDIDADE OBTURADOR	(Pob)	TRECHO	(L)	Ø	FURO	(d)	CANALIZAÇÃO	ALTURA MANÔMETRO	(h)	N.A.	(i)	ACIMA N.A. (1) ABAIXO N.A. (2) ARTESIAN (3)	2		
2	DE 4,52	m A	5,52	m	1,00	m	0,0756	m	Ø 1/2"	COMP 5,52	m	0,64	m	ADOTADO	PERDA D' ÁGUA ESPEC.	COEFIC PERMEABILIDADE
PRESSÃO (Pm) MANOMÉTRICA kg/cm²	ABSORÇÕES A CADA 2 MINUTO										VAZÃO I/min	(Q) FATOR "F" x10⁻⁴	(P) CARGA EFETITA kg/cm²	(C) VAZÃO ESPECÍFICA kg/cm² I/min/m	(Q) PERDA D' ÁGUA ESPEC. I/min/m/kg/cm²	(P) COEFIC PERMEABILIDADE cm³
0,10	2 0,00	4 0,10	6 0,40	8 0,70	10 0,83		0,20		COLUNA D'ÁGUA	0,06		0,00	0,16	0,20	1,24	0,94
0,57	2 1,67	4 1,00	6 1,30	8 1,10	10 0,70		0,58		OBS:			0,00	0,63	0,58	0,92	0,69
1,13	2 3,10	4 1,60	6 1,20	8 2,70	10 1,40		1,00					0,00	1,19	1,00	0,84	0,63
0,57	2 1,00	4 1,30	6 0,70	8 1,50	10 0,80		0,53					0,00	0,63	0,53	0,84	0,64
0,10	2 0,40	4 0,50	6 0,40	8 0,80	10 0,40		0,25					0,00	0,16	0,25	1,52	1,15



ENSAIO DE PERDA D' ÁGUA (LUGEON)

INTERESSADO											SRH - Secretaria dos Recursos Hídricos											FURO											SR. 02
OBRA											BARRAGEM MACACOS											PROF											0,00 m
MUNICÍPIO											IBARETAMA - CE											DATA											00.00.98
ENSAIO Nº	PROFOUNDADE OBTURADOR					(Pob)	TRECHO			(L)	Ø	FURO	(d)	CANALIZAÇÃO			ALTURA MANÓMETRO			(h)	N.A.	(i)	ACIMA N.A. (1) ABAIXO N.A. (2) ARTESIAN. (3)										
1	DE	1,39	m	A	4,39	m	3,00	m	0,0756	m	Ø	1/2"	COMP	1,39	m	(Q)	FATOR "F"	1,05	x10 ⁻⁴	(F)	PERDA DE CARGA	(P)	CARGA EFETITA	(C)	VAZÃO ESPECÍFICA	(Q)	PERDA D' ÁGUA ESPEC	(P)	COEFIC.	(K)			
PRESSÃO (Pm)	MANOMÉTRICA kg/cm ²											ABSORÇÕES A CADA 2 MINUTO											VAZÃO	/min	OBS	kg/cm ²	kg/cm ²	kg/cm ²	l/min/m	l/min/m/kg/cm ²	PERMEABILIDADE cm/ ²		
0,10	2	4	6	8	10						Ø	0,13						0,00			0,16			0,04			0,27		0,28				
	0,40	0,30	0,20	0,20	0,20						Ø							0,00			0,23			0,05			0,20		0,21				
0,17	2	4	6	8	10						Ø	0,14						0,00			0,41			0,18			0,44		0,46				
	0,40	0,20	0,40	0,20	0,20						Ø							0,00			0,23			0,06			0,27		0,28				
0,35	2	4	6	8	10						Ø	0,54						0,00			0,16			0,00			0,00		0,00				
	1,00	0,90	0,80	1,50	1,20						Ø							0,00			0,00			0,00			0,00		0,00				
0,17	2	4	6	8	10						Ø	0,19						0,00			0,00			0,00			0,00		0,00				
	0,50	0,30	0,30	0,60	0,20						Ø							0,00			0,00			0,00			0,00		0,00				
0,10	2	4	6	8	10						Ø	0,00						0,00			0,16			0,00			0,00		0,00				
ENSAIO Nº	PROFOUNDADE OBTURADOR					(Pob)	TRECHO			(L)	Ø	FURO	(d)	CANALIZAÇÃO			ALTURA MANÓMETRO			(h)	N.A.	(i)	ACIMA N.A. (1) ABAIXO N.A. (2) ARTESIAN. (3)										
2	DE	4,47	m	A	8,17	m	3,70	m	0,0756	m	Ø	1/2"	COMP	4,47	m						0,40	m										2	
MANOMÉTRICA kg/cm ²	ABSORÇÕES A CADA 2 MINUTO											VAZÃO											/min	"F"	1,10	x10 ⁻⁴	DE CARGA	EFETITA	ESPECÍFICA	D' ÁGUA ESPEC	PERMEABILIDADE	cm/ ²	
0,10	2	4	6	8	10						Ø	0,10						0,00			0,14			0,03			0,19		0,21				
	0,50	0,10	0,20	0,00	0,20						Ø							0,00			0,60			0,33			0,55		0,61				
0,56	2	4	6	8	10						Ø	1,22						0,00			1,16			0,57			0,50		0,55				
	1,60	2,70	3,00	2,50	2,40						Ø							0,00			0,60			0,32			0,54		0,59				
1,12	2	4	6	8	10						Ø	2,12						0,00			0,14			0,00			0,02		0,02				
	4,50	4,00	3,20	6,50	3,00						Ø							0,00			0,00			0,00			0,00		0,00				
0,56	2	4	6	8	10						Ø	1,19						0,00			0,00			0,00			0,00		0,00				
	2,10	2,30	2,10	3,80	1,60						Ø							0,00			0,00			0,00			0,00		0,00				
0,10	2	4	6	8	10						Ø	0,01						0,00			0,14			0,00			0,02		0,02				

ENSAIO DE PERDA D'ÁGUA (LUGEON)

INTERESSADO	SRH - Secretaria dos Recursos Hídricos										FURO:	SR. 03				
OBRA	BARRAGEM MACACOS										PROF:	5,50 m				
MUNICÍPIO	IBARETAMA - CE										DATA:	09.03.98				
ENSAIO N°	PROFOUNDIDADE OBTURADOR			(Pob)	TRECHO		(L)	Ø	CANALIZAÇÃO		ALTURA MANÓMETRO	(h)	N.A.	(ACIMA N.A. (1)	
1	DE	2,50	m A	5,50	m	3,00	m	Ø	0,0756	m	0,50	m	ADOTADO	(ABAIXO N.A. (2)	
PRESSÃO (Pm)	MANOMÉTRICA kg/cm²										0,50	m	ARTESIAN	(3)	2	
	ABSORÇÕES A CADA 2 MINUTO															
0,10	2	4	6	8	10			Ø	1/2"	COMP	2,50	m				
	2,90	0,00	0,00	0,00	0,00			Ø	1/2"	COMP	2,50	m				
0,31	2	4	6	8	10			Ø	1/2"	COMP	2,50	m				
	2,00	0,10	0,00	0,00	0,00			Ø	1/2"	COMP	2,50	m				
0,63	2	4	6	8	10			Ø	1/2"	COMP	2,50	m				
	0,20	0,00	0,00	0,00	0,00			Ø	1/2"	COMP	2,50	m				
0,31	2	4	6	8	10			Ø	1/2"	COMP	2,50	m				
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			Ø	1/2"	COMP	2,50	m				
0,10	2	4	6	8	10			Ø	1/2"	COMP	2,50	m				
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			Ø	1/2"	COMP	2,50	m				
ENSAIO N°	PROFOUNDIDADE OBTURADOR			(Pob)	TRECHO		(L)	Ø	CANALIZAÇÃO		ALTURA MANÓMETRO	(h)	N.A.	(ACIMA N.A. (1)	
2	DE	5,50	m A	9,00	m	3,50	m	Ø	0,0756	m	0,68	m	ADOTADO	(ABAIXO N.A. (2)	
MANOMÉTRICA kg/cm²	ABSORÇÕES A CADA 2 MINUTO										0,68	m	ARTESIAN	(3)	2	
	VAZÃO t/min															
0,10	2	4	6	8	10			Ø	1/2"	COMP	5,50	m				
	0,40	0,40	0,40	0,30	0,90			Ø	1/2"	COMP	5,50	m				
0,69	2	4	6	8	10			Ø	1/2"	COMP	5,50	m				
	7,00	5,40	4,30	5,40	5,90			Ø	1/2"	COMP	5,50	m				
1,38	2	4	6	8	10			Ø	1/2"	COMP	5,50	m				
	15,50	12,10	14,50	29,60	19,40			Ø	1/2"	COMP	5,50	m				
0,69	2	4	6	8	10			Ø	1/2"	COMP	5,50	m				
	5,50	7,90	7,70	15,90	8,50			Ø	1/2"	COMP	5,50	m				
0,10	2	4	6	8	10			Ø	1/2"	COMP	5,50	m				
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			Ø	1/2"	COMP	5,50	m				

ENSAIO DE PERDA D' ÁGUA (LUGEON)

ENSAIO DE PERDA D'ÁGUA (LUGEON)

INTERESSADO SRH - Secretaria dos Recursos Hídricos										FURO	SR. 04 - B	
OBRA BARRAGEM MACACOS										PROF.	4,45 m	
MUNICÍPIO IBARETAMA - CE										DATA	21.03.98	
ENSAIO Nº	PROFOUNDIDADE OBTURADOR	(Pob)	TRECHO	(L)	Ø	FURO	(d)	CANALIZAÇÃO	ALTURA MANÔMETRO	(h)	N A	(
1	DE 1,45 m A 4,45 m			3,00 m		0,0756 m		Ø 1/2" COMP 1,45 m	0,50 m		ADOTADO	ACIMA N A (1) ABAIXO N A (2) ARTESIAN (3) 2
PRESSÃO (Pm)	ABSORÇÕES A CADA 2 MINUTO					VAZÃO	(Q)	FATOR "F" COLUNA D'ÁGUA	PERDA DE CARGA	(P)	CARGA EFETITA	(C)
MANOMÉ- TRICA kg/cm²						l/min	x10⁻⁴	(H/10)	kg/cm²	ESPECÍFICA	VAZÃO ESPECÍFICA	(Q)
0,10	2 0,60	4 0,30	6 0,20	8 0,20	10 0,00	0,13		0,05	kg/cm²	l/min/m	0,04	PERDA D' ÁGUA ESPEC l/min/m/kg/cm²
0,18	2 0,70	4 0,20	6 0,00	8 0,00	10 0,00	0,09					0,29	COEFIC PERMEABI- LIDADE cm
0,36	2 1,60	4 0,60	6 0,40	8 0,60	10 0,30	0,35					0,14	
0,18	2 0,10	4 0,00	6 0,00	8 0,00	10 0,00	0,01					0,28	
0,10	2 0,00	4 0,00	6 0,00	8 0,00	10 0,00	0,00					0,30	
ENSAIO Nº	PROFOUNDIDADE OBTURADOR	(Pob)	TRECHO	(L)	Ø	FURO	(d)	CANALIZAÇÃO	ALTURA MANÔMETRO	(h)	N A	(
2	DE 4,50 m A 6,80 m			2,30 m		0,0756 m		Ø 1/2" COMP 4,50 m	0,45 m		ADOTADO	ACIMA N A (1) ABAIXO N A. (2) ARTESIAN (3) 2
MANOMÉ- TRICA kg/cm²	ABSORÇÕES A CADA 2 MINUTO					VAZÃO	(Q)	FATOR "F" COLUNA D'ÁGUA	PERDA DE CARGA	(P)	CARGA EFETITA	(C)
0,10	2 0,40	4 0,00	6 0,00	8 0,00	10 0,00	0,04		0,98 x10⁻⁴ 0,05	kg/cm²	ESPECÍFICA	D' ÁGUA ESPEC l/min/m/kg/cm²	PERMEABI- LIDADE cm
0,56	2 2,40	4 0,40	6 0,10	8 0,10	10 0,20	0,32					0,12	
1,13	2 2,70	4 1,80	6 1,90	8 3,50	10 1,40	1,13					0,14	
0,56	2 0,10	4 0,00	6 0,00	8 0,00	10 0,00	0,01					0,23	
0,10	2 0,00	4 0,00	6 0,00	8 0,00	10 0,00	0,00					0,41	

ENSAIO DE PERDA D'ÁGUA (LUGEON)

INTERESSADO CBRA MUNICÍPIO												FURO:	SR. 05
SRH - Secretaria dos Recursos Hídricos BARRAGEM MACACOS IBARETAMA - CE												PROF:	4,50 m
												DATA:	11.03.98
ENSAIO N°	PROFOUNDADE OBTURADOR	(Pob)	TRECHO	(L)	Ø FURO	(d)	CANALIZAÇÃO	ALTURA MANÔMETRO	(h)	N.A.	ADOTADO	ACIMA N.A. (1) ABAIXO N.A. (2) ARTESIAN. (3)	2
1	DE 1,50 m A 4,50 m		3,00 m		Ø 0,0756 m		Ø 1/2" COMP. 1,50 m	0,30 m					
PRESSÃO (Pm) MANOMÉ- TRICA kg/cm²	ABSORÇÕES A CADA 2 MINUTO					(Q) VAZÃO l/min	(Q) FATOR "F" x10⁻⁴	(F) PERDA DE CARGA kg/cm²	(P) CARGA EFETITA kg/cm²	(C) VAZÃO ESPECÍFICA l/min/m	(Q) PERDA D' ÁGUA ESPEC. l/min/m/kg/cm²	(P) COEFIC PERMEABI- LIDADE cm	
0,10	2 1,60	4 1,20	6 0,70	8 0,90	10 0,50	0,49	1,05	0,03	0,00	0,13	0,16	1,26	1,31
0,19	2 2,30	4 2,00	6 2,40	8 2,30	10 2,40	1,14			0,00	0,22	0,38	1,75	1,83
0,38	2 4,40	4 4,30	6 3,50	8 7,50	10 4,10	2,38			0,00	0,41	0,79	1,96	2,05
0,19	2 2,40	4 3,00	6 3,00	8 6,20	10 3,40	1,80			0,00	0,22	0,60	2,76	2,89
0,10	2 0,30	4 0,20	6 0,30	8 0,70	10 0,40	0,19			0,00	0,13	0,06	0,49	0,51
ENSAIO N°	PROFOUNDADE OBTURADOR	(Pob)	TRECHO	(L)	Ø FURO	(d)	CANALIZAÇÃO	ALTURA MANÔMETRO	(h)	N.A.	ADOTADO	ACIMA N.A. (1) ABAIXO N.A. (2) ARTESIAN. (3)	2
2	DE 4,56 m A 6,56 m		2,00 m		Ø 0,0756 m		Ø 1/2" COMP. 4,56 m	0,45 m					
MANOMÉ- TRICA kg/cm²	ABSORÇÕES A CADA 2 MINUTO					(Q) VAZÃO l/min	(Q) F" x10⁻⁴	(F) COLUNA (H/10) kg/cm²	(P) DE CARGA kg/cm²	(C) EFETITA kg/cm²	(Q) ESPECÍFICA l/min/m	(P) D' ÁGUA ESPEC. l/min/m/kg/cm²	(P) PERMEABI- LIDADE cm
0,10	2 0,80	4 1,10	6 1,10	8 1,10	10 1,40	0,55	0,94	0,05	0,00	0,15	0,28	1,90	1,78
0,57	2 3,00	4 2,70	6 2,90	8 4,60	10 0,00	1,32			0,00	0,62	0,66	1,07	1,01
1,14	2 0,00	4 0,00	6 0,00	8 0,00	10 0,00	0,00			0,00	1,19	0,00	0,00	0,00
0,57	2 0,00	4 0,00	6 0,00	8 0,00	10 0,00	0,00			0,00	0,62	0,00	0,00	0,00
0,10	2 0,00	4 0,00	6 0,00	8 0,00	10 0,00	0,00			0,00	0,15	0,00	0,00	0,00

ENSAIO DE PERDA D'ÁGUA (LUGEON)

INTERESSADO SRH - Secretaria dos Recursos Hídricos OBRA BARRAGEM MACACOS MUNICÍPIO IBARETAMA - CE												FURO: SR. 06 PROF: 5,50 m DATA: 12.03.98	
ENSAIO N°	PROFOUNDIDADE (Pob)			TRECHO (L)		Ø FURO (d)	CANALIZAÇÃO		ALTURA MANÔMETRO (h)		N A	ADOTADO	ACIMA N A (1) ABAIXO N A (2) ARTESIAN (3)
1	OBTURADOR DE 2,50 m	A 5,50 m	(Pob) 3,00 m	(L) Ø 0,0756 m	(d) Ø 1/2" COMP 2,50 m	(h) 0,40 m	N A ADOTADO	ACIMA N A (1) ABAIXO N A (2) ARTESIAN (3)					
PRESSÃO (Pm)	MANOMÉTRICA kg/cm²					VAZÃO l/min	FATOR "F" x10⁻⁴	PERDA DE CARGA kg/cm²	CARGA EFETITA kg/cm²	VAZÃO ESPECIFICA kg/cm²	PERDA D' ÁGUA ESPEC. l/min/m	COEFIC PERMEABILIDADE cm/	
0,10	ABSORÇÕES A CADA 2 MINUTO					0,00	0,05	1,05	0,00	0,14	0,00	0,00	
0,31	2	4	6	8	10	0,03	COLUNA (H/10)	D' ÁGUA 0,04 kg/cm²	0,00	0,35	0,01	0,03	
0,63	2	4	6	8	10	0,07	OBS	0,00	0,67	0,02	0,04	0,04	
0,31	2	4	6	8	10	0,00	0,00	0,00	0,35	0,00	0,00	0,00	
0,10	2	4	6	8	10	0,00	0,00	0,00	0,14	0,00	0,00	0,00	
ENSAIO N°	OBTURADOR DE 5,66 m	A 7,66 m	(Pob) 2,00 m	(L) Ø 0,0756 m	(d) Ø 1/2" COMP 5,66 m	(h) 0,60 m	N A ADOTADO	ACIMA N A (1) ABAIXO N A (2) ARTESIAN (3)					
MANOMÉTRICA kg/cm²	ABSORÇÕES A CADA 2 MINUTO					VAZÃO l/min	FATOR "F" x10⁻⁴	DE CARGA kg/cm²	EFETITA kg/cm²	ESPECÍFICA l/min/m	D' ÁGUA ESPEC. l/min/m/kg/cm²	PERMEABILIDADE cm/	
0,10	2	4	6	8	10	0,20	0,94	0,00	0,16	0,10	0,63	0,59	
0,71	2	4	6	8	10	0,00	0,06	0,00	0,77	0,00	0,00	0,00	
1,42	2	4	6	8	10	0,13	0,50	0,00	1,48	0,07	0,04	0,04	
0,71	2	4	6	8	10	0,00	0,00	0,00	0,77	0,00	0,00	0,00	
0,10	2	4	6	8	10	0,00	0,00	0,00	0,16	0,00	0,00	0,00	

ENSAIO DE PERDA D' ÁGUA (LUGEON)

INTERESSADO OBRA MUNICÍPIO											SRH - Secretaria dos Recursos Hídricos BARRAGEM MACACOS IBARETAMA - CE						FURO: SR. 07 PROF: 5,10 m DATA: 12.03.98		
ENSAIO N° 1	PROFOUNDADE OBTURADOR		(Pob)	TRECHO		(L)	Ø FURO	(d)	CANALIZAÇÃO	ALTURA MANÔMETRO	(h)	N A	(ACIMA N.A. (1) ABAIXO N.A. (2) ARTESIAN (3)	2				
	DE	m	A	m	3,00	m	0,0756	m	Ø 1/2" COMP	2,10 m	m	ADOTADO	m						
PRESSÃO (Pm)									(Q) FATOR "F" COLUNA D'ÁGUA	(F) x10 ⁻⁴ (H/10) kg/cm ²	PERDA DE CARGA EFETITA	(P) CARGA kg/cm ²	(C) VAZÃO ESPECÍFICA	(Q) PERDA D' ÁGUA ESPEC.	(P) COEFIC. PERMEABI-	(K)			
MANOMÉ- TRICA kg/cm ²	ABSORÇÕES A CADA 2 MINUTO					VAZÃO l/min	OBS	0,09	0,06	0,00	0,16	0,03	0,19	0,20					
0,10	2	4	6	8	10			0,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
0,26	2	4	6	8	10			0,60	0,40	1,10	0,30	0,20	0,32	0,27	0,28				
0,53	2	4	6	8	10			1,20	1,40	0,50	1,30	0,30	0,59	0,27	0,28				
0,26	2	4	6	8	10			0,20	2,10	0,00	0,00	0,00	0,32	0,24	0,25				
0,10	2	4	6	8	10			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,16	0,00	0,00				
ENSAIO N° 2	PROFOUNDADE OBTURADOR		(Pob)	TRECHO		(L)	Ø FURO	(d)	CANALIZAÇÃO	ALTURA MANÔMETRO	(h)	N A	(ACIMA N.A. (1) ABAIXO N.A. (2) ARTESIAN (3)	2				
MANOMÉ- TRICA kg/cm ²	ABSORÇÕES A CADA 2 MINUTO					VAZÃO l/min	OBS	0,0756	m	Ø 1/2" COMP.	5,10 m	m	ADOTADO	m					
0,10	2	4	6	8	10			0,50	0,00	0,00	0,00	0,30	0,16	0,34	0,30				
0,64	2	4	6	8	10			0,20	0,00	0,00	0,00	0,40	0,69	0,06	0,05				
1,28	2	4	6	8	10			1,70	0,60	0,40	0,90	0,40	1,33	0,20	0,17				
0,64	2	4	6	8	10			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,69	0,00	0,00				
0,10	2	4	6	8	10			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,16	0,00	0,00				

ENSAIO DE PERDA D' ÁGUA (LUGEON)

INTERESSADO	SRH - Secretaria dos Recursos Hídricos BARRAGEM MACACOS IBARETAMA - CE										FURO:	SR. 09					
OBRA											PROF.	5,00 m					
MUNICÍPIO											DATA:	17.03.98					
ENSAIO N°	PROFOUNDIDADE OBTURADOR	(Pob)	TRECHO	(L)	Ø	(d)	CANALIZAÇÃO	ALTURA MANÔMETRO	(h)	N A.	(ACIMA N.A. (1)					
1	DE 2,00	m A 5,00	m	3,00	m	0,0756	m Ø 1/2" COMP 2,00	m 0,45	m	ADOTADO	ABAIXO N.A. (2)	2					
PRESSÃO (Pm) MANOMÉ- TRICA kg/cm²	ABSORÇÕES A CADA 2 MINUTO					(Q)	FATOR 'F' x10⁻¹	PERDA DE CARGA	(P)	CARGA EFETITA	(C)	VAZÃO ESPECÍFICA	(Q)	PERDA D' ÁGUA ESPEC.	(P)	COEFIC. PERMEABI-	(K)
0,10	2 2,00	4 0,00	6 0,00	8 0,00	10 0,00	0,20	1,05	(H/10)	kg/cm²	kg/cm²	kg/cm²	l/min/m	l/min/m/kg/cm²	l/min/m/kg/cm²	LIDADE	cm/	
0,25	2 0,20	4 0,20	6 0,20	8 0,20	10 0,20	0,10	OBS:					0,00	0,15	0,07	0,46	0,48	
0,50	2 1,00	4 1,00	6 0,00	8 1,30	10 0,00	0,33						0,00	0,30	0,03	0,11	0,12	
0,25	2 0,00	4 0,00	6 0,00	8 0,00	10 0,00	0,00						0,00	0,55	0,11	0,20	0,21	
0,10	2 0,00	4 0,00	6 0,00	8 0,00	10 0,00	0,00						0,00	0,30	0,00	0,00	0,00	
ENSAIO N°	PROFOUNDIDADE OBTURADOR	(Pob)	TRECHO	(L)	Ø	(d)	CANALIZAÇÃO	ALTURA MANÔMETRO	(h)	N A.	(ACIMA N.A. (1)					
2	DE 3,00	m A 5,00	m	2,00	m	0,0756	m Ø 1/2" COMP 3,00	m 0,60	m	ADOTADO	ABAIXO N.A. (2)	2					
MANOMÉ- TRICA kg/cm²	ABSORÇÕES A CADA 2 MINUTO					(Q)	FATOR 'F' x10⁻¹	DE CARGA	EFETITA	ESPECÍFICA	D' ÁGUA ESPEC.	PERMEABI-					
0,10	2 0,10	4 0,00	6 0,00	8 0,00	10 0,00	0,01	0,94	(H/10)	kg/cm²	kg/cm²	kg/cm²	l/min/m	l/min/m/kg/cm²	l/min/m/kg/cm²	LIDADE	cm/	
0,38	2 0,50	4 0,10	6 0,00	8 0,00	10 0,00	0,06	OBS:					0,00	0,16	0,01	0,03	0,03	
0,75	2 0,30	4 0,20	6 0,00	8 0,00	10 0,00	0,05						0,00	0,44	0,03	0,07	0,06	
0,38	2 0,00	4 0,00	6 0,00	8 0,00	10 0,00	0,00						0,00	0,81	0,03	0,03	0,03	
0,10	2 0,00	4 0,00	6 0,00	8 0,00	10 0,00	0,00						0,00	0,44	0,00	0,00	0,00	
												0,00	0,16	0,00	0,00	0,00	

ENSAIO DE PERDA D'ÁGUA (LUGEON)

INTERESSADO SRH - Secretaria dos Recursos Hídricos												FURO: SR. 09
OBRA BARRAGEM MACACOS												PROF: 7,00 m
MUNICÍPIO IBARETAMA - CE												DATA: 17.03.98
ENSAIO N°	PROFOUNDIDADE DE OBTURADOR	(Pob)	TRECHO	(L)	Ø FURO	(d)	CANALIZAÇÃO	ALTURA MANÔMETRO	(h)	N.A.	(ACIMA N.A. (1) ABAIXO N.A. (2) ARTESIAN (3)
1	5,00	m A 7,00	m	2,00	m 0,0756	m	Ø 1/2" COMP 5,00	0,60	m	ADOTADO)	2
PRESSÃO (Pm)	MANOMÉTRICA kg/cm²					(Q)	FATOR "F" 0,94 x10⁻⁴	PERDA DE CARGA	(P)	CARGA EFETITA	(C)	PERDA DE ÁGUA ESPEC. COEFIC. PERMEABILIDADE cm/
	ABSORÇÕES A CADA 2 MINUTO					VAZÃO l/min	COLUNA (H/10)	kg/cm²	kg/cm²	kg/cm²	l/min/m	l/min/m/kg/cm²
0,10	2 0,10	4 0,00	6 0,00	8 0,00	10 0,00	0,01	D'ÁGUA 0,06 kg/cm²	0,00	0,16	0,01	0,03	0,03
0,63	2 1,00	4 0,50	6 0,60	8 0,50	10 0,50	0,31	OBS	0,00	0,69	0,16	0,23	0,21
1,25	2 2,10	4 1,60	6 0,00	8 0,00	10 0,00	0,37		0,00	1,31	0,19	0,14	0,13
0,63	2 0,00	4 0,00	6 0,00	8 0,00	10 0,00	0,00		0,00	0,69	0,00	0,00	0,00
0,10	2 0,00	4 0,00	6 0,00	8 0,00	10 0,00	0,00		0,00	0,16	0,00	0,00	0,00
ENSAIO N°	PROFOUNDIDADE DE OBTURADOR	(Pob)	TRECHO	(L)	Ø FURO	(d)	CANALIZAÇÃO	ALTURA MANÔMETRO	(h)	N.A.	(ACIMA N.A. (1) ABAIXO N.A. (2) ARTESIAN (3)
MANOMÉTRICA kg/cm²	ABSORÇÕES A CADA 2 MINUTO					VAZÃO l/min	"F" x10⁻⁴	DE CARGA	EFETITA	ESPECÍFICA	D' ÁGUA ESPEC.	PERMEABILIDADE cm/
							COLUNA (H/10)	kg/cm²	kg/cm²	kg/cm²	l/min/m	l/min/m/kg/cm²
	2	4	6	8	10		D'ÁGUA	kg/cm²				
	2	4	6	8	10		OBS					
	2	4	6	8	10							
	2	4	6	8	10							
	2	4	6	8	10							

ENSAIO DE PERDA D' ÁGUA (LUGEON)

INTERESSADO SRH - Secretaria dos Recursos Hídricos										FURO:	SR. 10		
UBRA BARRAGEM MACACOS										PROF:	4,40 m		
MUNICÍPIO IBARETAMA - CE										DATA:	21.03.98		
ENSAIO Nº	PROFOUNDADE OBTURADOR	(Pob)	TRECHO	(L)	Ø FURO	(d)	CANALIZAÇÃO	ALTURA MANÔMETRO	(h)	N.A.	(ACIMA N.A. (1) ABAIXO N.A. (2) ARTESIAN. (3)	
1	DE 1,90	m A 4,40	m	2,50	m 0,0756	m	Ø 1/2" COMP 1,90	m	0,60	m	ADOTADO	2	
PRESSÃO (Pm)	MANOMÉTRICA kg/cm²	ABSORÇÕES A CADA 2 MINUTO					VAZÃO l/min	FATOR "F"	(F) PERDA DE CARGA x10⁻⁴	(P) CARGA EFETITA kg/cm²	(C) VAZÃO ESPECÍFICA kg/cm²	(Q) PERDA D' ÁGUA ESPECIFICA l/min/m	(P) COEFIC. PERMEABILIDADE cm
0,10	2 1,40	4 0,20	6 0,20	8 0,10	10 0,20	0,21	OBS	0,06	0,00	0,16	0,08	0,53	0,52
0,24	2 0,20	4 0,20	6 0,00	8 0,00	10 0,00	0,04			0,00	0,30	0,02	0,05	0,05
0,48	2 0,10	4 0,00	6 0,00	8 0,00	10 0,00	0,01			0,00	0,54	0,00	0,01	0,01
0,24	2 0,00	4 0,00	6 0,00	8 0,00	10 0,00	0,00			0,00	0,30	0,00	0,00	0,00
0,10	2 0,00	4 0,00	6 0,00	8 0,00	10 0,00	0,00			0,00	0,16	0,00	0,00	0,00
ENSAIO Nº	PROFOUNDADE OBTURADOR	(Pob)	TRECHO	(L)	Ø FURO	(d)	CANALIZAÇÃO	ALTURA MANÔMETRO	(h)	N.A.	(ACIMA N.A. (1) ABAIXO N.A. (2) ARTESIAN. (3)	
2	DE 4,40	m A 5,90	m	1,50	m 0,0756	m	Ø 1/2" COMP 4,40	m	0,50	m	ADOTADO	2	
MANOMÉTRICA kg/cm²	ABSORÇÕES A CADA 2 MINUTO					VAZÃO l/min	FATOR "F"	(F) PERDA DE CARGA x10⁻⁴	(P) CARGA EFETITA kg/cm²	(C) VAZÃO ESPECÍFICA kg/cm²	(Q) PERDA D' ÁGUA ESPECIFICA l/min/m	(P) COEFIC. PERMEABILIDADE cm	
0,10	2 1,10	4 0,00	6 0,00	8 0,00	10 0,00	0,11	OBS	0,86	0,00	0,15	0,07	0,49	0,42
0,55	2 0,70	4 0,30	6 1,40	8 1,40	10 1,20	0,50			0,00	0,60	0,33	0,56	0,48
1,10	2 1,20	4 0,80	6 0,70	8 1,50	10 1,10	0,53			0,00	1,15	0,35	0,31	0,27
0,55	2 0,10	4 0,20	6 0,20	8 0,40	10 0,20	0,11			0,00	0,60	0,07	0,12	0,11
0,10	2 0,00	4 0,00	6 0,00	8 0,00	10 0,00	0,00			0,00	0,15	0,00	0,00	0,00

ENGR. ROL.

ENSAIO DE PERDA D' ÁGUA (LUGEON)

ENSAIO DE PERDA D' ÁGUA (LUGEON)

INTERESSADO SRH - Secretaria dos Recursos Hídricos OBRA BARRAGEM MACACOS MUNICÍPIO IBARETAMA - CE												FURO	SM. 02
												PROF.	11,80 m
												DATA:	27.02.98
ENSAIO N°	PROFOUNDADAE	(Pob)	TRECHO	(L)	(d)	CANALIZAÇÃO	ALTURA	(h)	N A	(ACIMA N.A. (1)		
1	OBTURADOR			FURO	m	1/2" COMP	MANÔMETRO	m	ADOTADO)	ABAIXO N.A. (2)	2	
	DE 8,80	m A 11,80	m	3,00	m	0,0756	0,50	m	3,70	m	ARTESIAN (3)		
PRESSÃO (Pm)	ABSORÇÕES A CADA 2 MINUTO					(Q)	FATOR	(F)	PERDA	(P)	CARGA		
MANOMÉ-						l/min	"F"	1,05	DE CARGA	EFETITA	(C)		
TRICA kg/cm²							x10⁻⁴		kg/cm²	kg/cm²	(Q)		
0,10	2	4	6	8	10		COLUNA	(H/10)	ESPECÍFICA		PERDA	(P)	
	2,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,21	D'ÁGUA	0,42	kg/cm²	kg/cm²	D' ÁGUA ESPEC	COEFIC	
							OBS:				l/min/m/kg/cm²	PERMEABI-	
1,10	2	4	6	8	10							LIDADE	
	6,30	4,50	3,20	0,00	0,00	1,40	O furo rompeu-se, vazando água		0,00	1,52	0,47	0,31	0,32
							por fora do revestimento.						
2,20	2	4	6	8	10				0,00	2,62	0,02	0,01	0,01
	0,00	0,60	0,00	0,00	0,00	0,06	Foi rebaixado para o trecho de						
							9,80 a 11,80 m		0,00	1,52	0,01	0,01	0,01
1,10	2	4	6	8	10								
	0,00	0,30	0,00	0,00	0,00	0,03			0,00	0,52	0,00	0,00	0,00
0,10	2	4	6	8	10								
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00							
ENSAIO N°	PROFOUNDADAE	(Pob)	TRECHO	(L)	(d)	CANALIZAÇÃO	ALTURA	(h)	N A	(ACIMA N.A. (1)		
2	OBTURADOR			FURO	m	1/2" COMP	MANÔMETRO	m	ADOTADO)	ABAIXO N.A. (2)	2	
	DE 9,80	m A 11,80	m	2,00	m	0,0756	0,45	m	3,40	m	ARTESIAN (3)		
MANOMÉ-	ABSORÇÕES A CADA 2 MINUTO					(Q)	FATOR	(F)	DE CARGA	EFETITA	ESPECÍFICA	D' ÁGUA ESPEC	PERMEABI-
TRICA kg/cm²						l/min	"F"	0,94	x10⁻⁴	kg/cm²	kg/cm²	l/min/m/kg/cm²	LIDADE
0,10	2	4	6	8	10		COLUNA	(H/10)	D'ÁGUA	0,39	kg/cm²		cm
	0,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	D'ÁGUA	0,39	0,00	0,49	0,01	0,01	0,01
							OBS:						
1,23	2	4	6	8	10				0,00	1,61	0,07	0,04	0,04
	1,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,13							
									0,00	2,84	0,18	0,06	0,06
2,45	2	4	6	8	10								
	0,90	0,70	0,70	1,20	0,00	0,35			0,00	1,61	0,00	0,00	0,00
1,23	2	4	6	8	10				0,00	0,49	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00							
0,10	2	4	6	8	10								
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00							

ENGFAROL

ENSAIO DE PERDA D' ÁGUA (LUGEON)

ENSAIO DE PERDA D'ÁGUA (LUGEON)

INTERESSADO	SRH - Secretaria dos Recursos Hídricos										FURO:	SM. 03
OBRA	BARRAGEM MACACOS										PROF.	12,80 m
MUNICÍPIO	IBARETAMA - CE										DATA:	05.03.98
ENSAIO N°	PROFOUNDADE	(Pob)	TRECHO	(L)	Ø	CANALIZAÇÃO	ALTURA	N.A.	(ACIMA N.A. (1)		
1	OBTURADOR			m	FURO	MANÔMETRO	0,80	ADOTADO	ABAIXO N.A. (2)			
	DE 9,00	m A 12,00	m	3,00	m 0,0756	m	0,80	m 3,84	m	ARTESIAN (3)		
PRESSÃO (Pm)	ABSORÇÕES A CADA 2 MINUTO					(Q)	FATOR	(F)	PERDA	(P)	CARGA	(C)
MANOMÉ-						VAZÃO	"F"	x10 ⁻⁴	DE CARGA	EFETITA	VAZÃO	ESPECÍFICA
TRICA kg/cm ²						l/min	COLUNA	(H/10)	kg/cm ²	kg/cm ²	kg/cm ²	l/min/m
0,10	2	4	6	8	10		D'ÁGUA	0,46	kg/cm ²	0,00	0,56	0,06
	1,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,17	OBS			0,10	0,11	
1,13	2	4	6	8	10				0,00	1,59	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	2,71	0,00	0,00
2,25	2	4	6	8	10				0,00	1,59	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	0,56	0,00	0,00
1,13	2	4	6	8	10				0,00	1,59	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00	0,00	0,00
0,10	2	4	6	8	10				0,00	0,56	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00	0,00	0,00
ENSAIO N°	PROFOUNDADE	(Pob)	TRECHO	(L)	Ø	CANALIZAÇÃO	ALTURA	N.A.	(ACIMA N.A. (1)		
2	OBTURADOR			m	FURO	MANÔMETRO	0,65	ADOTADO	ABAIXO N.A. (2)			
	DE 12,00	m A 15,00	m	3,00	m 0,0756	m	0,65	m 3,70	m	ARTESIAN (3)		
PRESSÃO (Pm)	ABSORÇÕES A CADA 2 MINUTO					(Q)	FATOR	"F"	PERDA	(P)	CARGA	(C)
MANOMÉ-						VAZÃO	x10 ⁻⁴	DE CARGA	EFETITA	ESPECÍFICA	D' ÁGUA ESPEC.	PERMEABI-
TRICA kg/cm ²						l/min	COLUNA	(H/10)	kg/cm ²	kg/cm ²	kg/min/m	LIDADE cm/
0,10	2	4	6	8	10		D'ÁGUA	0,44	kg/cm ²	0,00	0,54	0,00
	0,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	OBS		0,00	1,94	0,15	0,08
1,50	2	4	6	8	10				0,00	3,44	0,09	0,03
	1,80	0,80	0,70	0,60	0,70	0,46			0,00	1,94	0,00	0,00
3,00	2	4	6	8	10				0,00	0,54	0,00	0,00
	1,60	0,20	0,20	0,40	0,20	0,26			0,00	0,00	0,00	0,03
1,50	2	4	6	8	10				0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00	0,00	0,00
0,10	2	4	6	8	10				0,00	0,54	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00	0,00	0,00

The logo for Engenierol, featuring the word "ENGENIEROL" in a bold, sans-serif font, with a small registered trademark symbol (®) to the right.

ENSAIO DE PERDA D' ÁGUA (LUGEON)

ENSAIO DE PERDA D' ÁGUA (LUGEON)

INTERESSADO	SRH - Secretaria dos Recursos Hídricos										FURO:	SM. 04
OBRA	BARRAGEM MACACOS										PROF:	11,37 m
MUNICÍPIO	IBARETAMA - CE										DATA:	09.03.98
ENSAIO N°	PROFOUNDADE	(Pob)	TRECHO	(L)	Ø	CANALIZAÇÃO	ALTURA	(h)	N.A.	{	ACIMA N.A. (1)	
	OBTURADOR				FURO		MANÔMETRO		ADOTADO		ABAIXO N.A. (2)	2
1	DE 8,37 m A	11,37 m		3,00 m	0,0756 m	Ø 1/2" COMP 8,37 m	0,72 m	3,18 m			ARTESIAN (3)	
PRESSÃO (Pm)	ABSORÇÕES A CADA 2 MINUTO										PERDA (P)	COEFIC (K)
MANOMÉTRICA kg/cm²											DE CARGA (P)	PERDA D' ÁGUA ESPEC. (P)
0,10	2	4	6	8	10	Ø 1/2" COMP 8,37 m	0,72 m	3,18 m			EFETITA (C)	ESPECÍFICA (Q)
	3,90	0,00	0,00	0,00	0,00	Ø 1/2" COMP 8,37 m	0,72 m	3,18 m			kg/cm²	kg/min/m
1,05	2	4	6	8	10	Ø 1/2" COMP 8,37 m	0,72 m	3,18 m			kg/cm²	kg/min/m
	0,90	0,20	0,20	0,20	0,40	Ø 1/2" COMP 8,37 m	0,72 m	3,18 m			kg/cm²	kg/min/m
2,09	2	4	6	8	10	Ø 1/2" COMP 8,37 m	0,72 m	3,18 m			kg/cm²	kg/min/m
	2,40	2,30	1,70	3,80	1,90	Ø 1/2" COMP 8,37 m	0,72 m	3,18 m			kg/cm²	kg/min/m
1,05	2	4	6	8	10	Ø 1/2" COMP 8,37 m	0,72 m	3,18 m			kg/cm²	kg/min/m
	0,20	0,30	0,20	0,40	0,20	Ø 1/2" COMP 8,37 m	0,72 m	3,18 m			kg/cm²	kg/min/m
0,10	2	4	6	8	10	Ø 1/2" COMP 8,37 m	0,72 m	3,18 m			kg/cm²	kg/min/m
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Ø 1/2" COMP 8,37 m	0,72 m	3,18 m			kg/cm²	kg/min/m
ENSAIO N°	PROFOUNDADE	(Pob)	TRECHO	(L)	Ø	CANALIZAÇÃO	ALTURA	(h)	N.A.	{	ACIMA N.A. (1)	
	OBTURADOR				FURO		MANÔMETRO		ADOTADO		ABAIXO N.A. (2)	2
2	DE 11,40 m A	14,40 m		3,00 m	0,0756 m	Ø 1/2" COMP 8,37 m	0,72 m	3,18 m			ARTESIAN (3)	
MANOMÉTRICA kg/cm²	ABSORÇÕES A CADA 2 MINUTO										D' ÁGUA ESPEC. (P)	PERMEABILIDADE (cm)
0,10	2	4	6	8	10	Ø 1/2" COMP 8,37 m	0,72 m	3,18 m			kg/cm²	kg/min/m
	0,30	0,00	0,00	0,00	0,00	Ø 1/2" COMP 8,37 m	0,72 m	3,18 m			kg/cm²	kg/min/m
1,43	2	4	6	8	10	Ø 1/2" COMP 8,37 m	0,72 m	3,18 m			kg/cm²	kg/min/m
	2,60	5,70	5,00	6,30	6,70	Ø 1/2" COMP 8,37 m	0,72 m	3,18 m			kg/cm²	kg/min/m
2,85	2	4	6	8	10	Ø 1/2" COMP 8,37 m	0,72 m	3,18 m			kg/cm²	kg/min/m
	6,00	5,50	6,00	11,10	5,20	Ø 1/2" COMP 8,37 m	0,72 m	3,18 m			kg/cm²	kg/min/m
1,43	2	4	6	8	10	Ø 1/2" COMP 8,37 m	0,72 m	3,18 m			kg/cm²	kg/min/m
	2,70	6,00	4,90	10,90	4,80	Ø 1/2" COMP 8,37 m	0,72 m	3,18 m			kg/cm²	kg/min/m
0,10	2	4	6	8	10	Ø 1/2" COMP 8,37 m	0,72 m	3,18 m			kg/cm²	kg/min/m
	0,60	0,00	0,00	0,00	0,00	Ø 1/2" COMP 8,37 m	0,72 m	3,18 m			kg/cm²	kg/min/m

- Desenho 1/19 (01/02) Maciço - Bacia Hidráulica - Bacia Hidrográfica
- Desenho 2/19 (02/02) Maciço - Bacia Hidráulica
- Desenho 3/19 (01/03) Planta de Localização das Sondagens e Mapa Geológico
- Desenho 4/19 (02/03) Barragem - Perfil Geológico / Geotécnico
- Desenho 5/19 (03/03) Sangradouro - Seções Geológica / Geotécnicas
- Prancha 01/01 Matriz de Avaliação de Impactos Ambientais

LOCALIZAÇÃO: CX 00124 EA 1 - ARQUINT

SETOR/AREA: NUCAM - SUPER

CÓDIGO: 003337



ESTUDOS RELATÓRIOS DE IMPACTO AMBIENTAL - EIA/RIMA - 1º VIA -
TOMO I - EIA - MAR2000 - SRH - SECRETARIA DE RECURSOS
NÍTRICOS DO ESTADO DO CEARÁ - 11821263001-42 - IBARATEMA
PASTA 1